UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

www.ilustrado.com.br

R$ 2,00

ANO: 48

DESDE: 1973 - Nº: 12.026

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 8 de Dezembro de 2020

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

ALTO PIQUIRI

ACIAP lança campanha de cesta básica a preço justo

Página A4

POLÍCIA

PM inicia a operação Natal com efetivo reforçado

Página A6

ENTREVISTA

Almir de Almeida e Márcio vão manter o desenvolvimento de Perobal

Reeleito para continuar o trabalho em Perobal, o prefeito Almir de Almeida, agora tendo como vice o Márcio do Depósito, mantém o ritmo na gestão com as obras em execução e buscando mais investimentos. Em entrevista ao ***Ilustrado*** eles destacam algumas das prioridades para a próxima gestão.

Página A5

Decreto permite realização de feiras livres e autoriza o comércio atender até 20 horas

Diante da estabilidade no número de casos e do apelo do comércio, a Prefeitura de Umuarama decidiu estender o horário de atendimento do comércio local até 20 horas, até sexta-feira e das 9h às 17hs no sábado. Também foram permitidas as feiras livres de quarta-feira e sexta-feira até 20 horas, mas sem as praças de alimentação servindo no local. Restaurantes, bares e lanchonetes fecham às 14 horas e domingo. Pág. A3

As feiras livres de quarta e sexta-feira poderão voltar a funcionar nesta semana. Já a de domingo ainda não está permitida, o mesmo ocorrendo com a maioria do comércio

MILITARES SÃO CHAMADOS PARA DIRIGIR ESCOLAS - O Governo do Estado lançou edital que abre vagas para os militares aposentados se candidatarem às vagas de direção e monitoria nos 199 colégios militares aprovados no Estado. Página A2

MATRÍCULAS

Colégio Hilda Kamal tem vagas para Tempo Integral

Página A3

TRÂNSITO

Jovens são os que mais se arriscam em ultrapassagens

Página A6

AGRO & PETS FAZENDÃO / UMUARAMA

Começa a campanha inovadora 1º FAZENDÃO Moto PET 2021

Dr. Jonathan anuncia o início da promoção que dará uma moto zero Km em 2021

Inovando mais uma vez em Umuarama, o AGRO & PETs FAZENDÃO inicia a campanha que vai dar uma moto de presente para os amigos clientes em 2021. Basta fazer suas compras e retirar os cupons (conforme o regulamento) para concorrer à moto. O médico veterinário Dr. Jonathan Lima convida a todos para visitar o estabelecimento que tem, num mesmo lugar, tudo o que os animais de estimação precisam: a farmácia veterinária mais completa da cidade, mais de 150 opções de rações, incluindo rações de tratamento com os menores preços e uma grande variedade de acessórios. E com o atendimento do médico veterinário Dr. Jonathan Lima.

Aniversário e agradecimento

Dr. Jonathan aproveita a oportunidade para agradecer a todos os colaboradores e clientes amigos pelo sucesso alcançado no primeiro ano. O aniversário é comemorado neste começo de semana, devido à pandemia sem eventos especiais, mas com brindes e promoções.

Venham fazer uma visita e conhecer o Agro & Pet mais completo de Umuarama.

Equipe reunida no aniversário de 1 ano do Agro & Pets Fazendão de Umuarama

DIRETOR E MONITOR

Edital abre vagas para o programa de colégios cívico-militares no Paraná

Policiais militares da reserva remunerada já podem consultar o edital do processo seletivo para o preenchimento de 806 vagas destinadas ao Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários (CMEIV) para o programa de Colégios Cívico-Militares do Governo do Estado. As vagas são para as funções de diretor cívico-militar e monitor cívico-militar.

Os interessados devem procurar diretamente o Setor de Pessoal (P1) das unidades da PM, nas regiões que receberão o programa, conforme o edital, e apresentar o RG (funcional), o formulário de dados biográficos (já preenchido), data da Reserva Remunerada no Diário Oficial e declaração de próprio punho de que não exerce cargo público. Depois, precisam continuar o procedimento pelos Núcleos Regionais de Ensino (NREs) no link http://www.educacao.pr.gov.br/credenciamento_diretores, para diretores, e http://www.educacao.pr.gov.br/credenciamento_diretores, para monitores.

O programa será implantado em 199 colégios estaduais de 117 municípios paranaenses, escolhidos pela própria comunidade após consulta pública feita pelo Governo do Estado. A iniciativa envolve as secretarias estaduais da Educação e Esporte e da Segurança Pública, com a proposta de uma gestão escolar compartilhada entre militares estaduais e profissionais da educação nas séries dos ensinos Fundamental e Médio. Das 806 vagas ofertadas, 199 são para diretor Cívico Militar e 607 para monitor Cívico Militar.

De acordo com o edital, os principais requisitos para concorrer à seleção são a manifestação expressa de vontade; aptidão de saúde física e mental; parecer favorável de investigação em vida funcional e social; não estar condenado ou denunciado por crimes de natureza militar e comum e não estar respondendo ou vir a responder a Conselho de Disciplina ou Justificação; estar com o porte de arma de fogo vigente; não se enquadrar no grupo de risco em decorrência da pandemia do Covid-19, conforme o decreto estadual nº 4230/20 e condições do artigo 2º da resolução da Secretaria da Saúde nº 1129/20.

Depois da inscrição, os candidatos passarão pelo Exame de Aptidão Física, composto por teste de esforço, hemograma completo e PSA total (para candidatos masculinos com idade igual ou superior a 50 anos), pelo Exame de Capacidade Física, pela Investigação da Vida Funcional e Social, pela Avaliação de Vídeo e pela Entrevista e Avaliação de Plano de Gestão.

Para concorrer à vaga de diretor Cívico-Militar, os militares estaduais deverão estar no posto/graduação entre 3º sargento e coronel. Para a função de monitor Cívico-Militar, podem se candidatar policiais militares com graduações entre soldado de 1ª Classe e subtenente. Para os dois cargos, os interessados precisam ter sido transferidos para a reserva remunerada com proventos integrais ou por compulsória (quando atingem a idade limite para o serviço ativo), ou ainda os que atingiram proventos proporcionais até 25 de setembro de 2017.

Supremo veta as reeleições de Maia e de Alcolumbre no Congresso

Brasília (AE) - Os ministros Luiz Roberto Barroso, Edson Fachin e Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal, votaram neste domingo, 6, contra a possibilidade de reeleição dos presidentes da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ) e do Senado, Davi Alcolumbre (DEM-AP).

Com os três últimos votos divulgados na noite deste domingo, dia 5, o Supremo barrou a tese de reeleição de Alcolumbre por 6 votos a 5. Já para Maia, a derrota foi de 7 votos a 4. Marco Aurélio Mello e Cármen Lúcia já haviam se manifestado contra a reeleição em ambos os casos. Sábado, 5, foi a vez de Rosa Weber se manifestar contrária à tese. Barroso, Fachin e Fux publicaram seus votos na noite deste domingo, dia 6.

Gilmar Mendes, relator do caso, Dias Toffoli, Ricardo Lewandowski e Alexandre de Moraes haviam votado pela liberação da recondução de Maia e Alcolumbre. Apenas o ministro Kasio Nunes Marques, recém-indicado ao cargo pelo presidente Jair Bolsonaro, apresentou a ressalva de que a reeleição não seria cabível caso o candidato já tivesse sido reeleito uma vez, o que na prática barrava os planos de reeleição de Maia, mas permitia o de Alcolumbre.

A possibilidade de o Supremo Tribunal Federal permitir a reeleição para o comando do Congresso, mudando por meio de interpretação um mandamento expresso na Constituição, abriria o caminho para que o presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), assumisse sua possível candidatura e consolidasse o apoio de partidos de esquerda em torno do seu nome, o que pode ser decisivo. O adversário mais forte é Arthur Lira (PP-AL), um dos líderes do Centrão e aliado do Planalto.

Passadas as eleições municipais, em que quase todos candidatos de Bolsonaro saíram derrotados, a disputa pelo comando da Câmara será mais um teste para o presidente da República e é vista como a próxima "prévia" à sucessão de 2022. O escolhido de Bolsonaro vai concorrer contra um grupo de oposição que articula abertamente uma candidatura de centro ao Planalto daqui a dois anos.

Ter um aliado no comando da Câmara é imprescindível para Bolsonaro. O titular desse cargo é quem decide o que será votado em plenário - pode barrar todos os projetos de interesse do governo - e inicia processos de impeachment contra o presidente da República.

Quero ser vacinado

•Eliseu Auth

Fiz o primário em Linha Salto, lá no interior do Rio Grande amado. Lá, um belo dia, o saudoso professor Nicolau Meinerz anunciou que seríamos vacinados, acho que contra a varíola. Aquilo foi um terror para mim que morria de medo da agulha. Nisso, tenho que confessar meu medo que chegava às raias da covardia. Não teve jeito. Veio um pessoal de Santo Cristo e todos fomos vacinados, sem dó nem piedade. Doeu, mas foi bom. Lá não havia médico e nem farmacêutico. Quem aplicava as injeções no povo que adoecia, era o seu Ervino Seidel, um curioso de boa vontade que vi aplicar injeção na minha mãe, coisa que me enchia de pavor.

Pois é. Lá nos idos de 1904, conta a história, que houve uma revolta contra a vacina da varíola, no Rio de Janeiro. Era Presidente Rodrigues Alves que nomeou o médico Osvaldo Cruz para cuidar do saneamento da capital. Havia toneladas de lixo pelas ruas, criando ratos e mosquitos, terreno fértil para a infestação com varíola que se espalhava. Interessante que o governo se propôs pagar quem caçasse os ratos. Aí, alguns espertos criavam esses bichos para ganhar dinheiro fácil. O jeito foi suspender o pagamento e obrigar a vacinação. Políticos, militares da oposição e a própria população se opuseram à vacina, ironizando a eficácia do remédio. A cidade virou um caos e até houve uma tentativa de golpe contra o governo, coisa que foi frustrada pelo governo que acabou cedendo e tirando a obrigatoriedade da vacinação.

Viram que a história se repete em vestes próprias de cada tempo. Estamos prestes a ter vacina contra o "coronavírus" que nos castiga há um ano. Nos afasta dos restaurantes, dos estádios, das festas, baladas e das comemorações que dão sabor e prazer à vida. Um vilão, esse vírus. Que se vá! Temos que voltar ao normal. Então, nos vacinemos, ainda que não seja obrigatório. Não importa se a vacina vem da Inglaterra, Alemanha, Rússia ou China ou da lua. O que importa é nos imunizarmos contra a praga. Já não tenho medo da agulha e quero ser vacinado.

(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

•(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

Coluna Ilustradas

Exportação total de carne bovina cresce 10% em novembro e preço deve subir mais

São Paulo (AE) - As exportações brasileiras de carne bovina (in natura e processada) cresceram 10% em novembro na comparação com o mesmo mês de 2019, para 197.852 toneladas. Já a receita veio praticamente em linha com a verificada no mesmo período do ano passado, com variação positiva de 0,34%, para US$ 844,8 milhões. Os dados foram divulgados nesta segunda-feira, 7, pela Associação Brasileira de Frigoríficos (Abrafrigo) com base em dados da Secretaria de Comércio Exterior (Secex) do Ministério da Economia. No acumulado dos 11 primeiros meses do ano, o volume de exportações supera o do mesmo período de 2019 em 9%, chegando a 1,848 milhão de toneladas. A receita é 14% maior na mesma comparação: US$ 7,7 bilhões. A China continua sendo a principal compradora - pelo continente e por Hong Kong -, com um crescimento de 10% nas compras em novembro. "O mercado chinês importou até agora 57,9% da exportação total brasileira de carne bovina, ante 43,2% em 2019", informa a Abrafrigo em nota. Somente neste mês, a China adquiriu 123 mil toneladas do produto, ante 109 mil toneladas compradas em outubro. De janeiro a novembro, entretanto, as compras da potência asiática somam 1,071 milhão de toneladas, em comparação com 734,617 mil toneladas registradas no mesmo período do ano passado. O segundo maior importador da proteína bovina brasileira em 2020 até aqui continua sendo o Egito, seguido por Chile e Rússia

Maia cita nomes e quer atrair esquerda

O deputado Rodrigo Maia (DEM-RJ) afirmou ontem que a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) de impedir uma eventual tentativa de se reeleger na presidência da Câmara "não muda em nada" o processo de sua sucessão, em fevereiro do ano que vem. Em entrevistas, ele disse que sua intenção sempre foi indicar um aliado na disputa e que avalia quatro ou cinco "ótimos nomes" como opção ao candidato do governo, o líder do Centrão, Arthur Lira (Progressistas-PI). Os nomes citados por Maia para sua sucessão foram os de Aguinaldo Ribeiro (PP-PB), Baleia Rossi (MDB-SP), Elmar Nascimento (DEM-BA), Luciano Bivar (PSL-PE) e Marcos Pereira (Republicanos-SP), mas ele não descartou a inclusão de um representante da esquerda em sua lista. "Antes do julgamento, falei várias vezes que não era candidato, poucos acreditaram", disse em entrevista à GloboNews. "Na democracia, a alternância de poder é muito importante." Maia e seus aliados no MDB, no PSDB e no Cidadania devem anunciar ainda neste semana a formação de um bloco. A ideia é que os quatro partidos formem uma espécie de núcleo duro do que pretende se viabilizar como polo independente do Palácio do Planalto na disputa do Legislativo, mesmo sem ter um candidato definido.

Prioridade do PSD é candidatura própria para 2022, diz Kassab

O presidente nacional do Partido Social Democrático (PSD), Gilberto Kassab, afirmou que a prioridade de sua legenda é estabelecer candidatura própria para as eleições presidenciais de 2022. "O PSD se consolidou como partido de centro e hoje é um grande partido com importantes quadros. Então, não pode (o partido) ter outra prioridade a não ser candidatura própria à presidência", disse Kassab, em entrevista ao programa Canal Livre, da Band, transmitido na noite do domingo, 6. Entre os eventuais nomes para disputar a eleição pelo seu partido, Kassab citou o senador Antonio Anastasia (MG), o governador do Paraná, Ratinho Júnior, o deputado federal Fábio Trad (MS) e o prefeito de Belo Horizonte, Alexandre Kalil. Ele também disse acreditar que tende a não surgir um novo nome entre os eventuais pré-candidatos considerados pelas pesquisas eleitorais. São eles: Jair Bolsonaro, Sérgio Moro, Ciro Gomes, Fernando Haddad, Luciano Huck, Guilherme Boulos, João Doria e João Amoedo. "O quadro está mais ou menos definido. Dificilmente surgirá algum nome diferente", apontou. Quando questionado, sobre um eventual apoio do PSD ao ex-ministro Sérgio Moro ou ao apresentador Luciano Huck, Kassab voltou a defender a ideia de lançar candidatura própria "entre esses nomes".

COTAÇÕES MERCADO AGRÍCOLA

DERAL – DEPARTAMENTO ECONOMIA RURAL — DATA 07/12/2020

	Unidades	Mercado	Mínimo	Máximo
ARROZ IRRIGADO AGULHINHA em casca – Tipo 1	Saca de 60 kg	EST	140,00	140,00
CAFÉ em coco Bebida Dura (até 130 defeitos)	Kg/Renda	EST	7,50	7,80
CAFÉ BENEFICIADO bebida dura (até 130 defeitos)	sc. 60 kg	EST	465,00	510,00
FEIJÃO DE COR	sc. 60 kg	EST	270,00	290,00
MANDIOCA (Padrão de amido 580 g)	Tonelada	EST	464,00	464,00
CASULO – Teor de Seda 17%	Kg.	EST		20,06
MILHO	sc. 60 kg	FRA	63,50	63,50
SOJA	sc. 60 kg	FRA	139,00	139,00
TRIGO PH 78 Superior	sc. 60 kg	AUS	AUS	AUS
BOI Gordo - para abate	Arroba	EST	270,00	270,00
FRANGO DE CORTE (vivo)	Kg.	EST		4,60
VACA Gorda - para abate	Arroba	EST	250,00	250,00
SUÍNO Gordo – Tipo carne	Kg.	FRA	7,60	7,70

Mercado: FIR - firme; EST - estável; FRA - fraco; AUS - ausente.
Obs.: Preços locais oferecidos aos produtores.

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

CORONAVÍRUS

Decreto estende horário do comércio, serviços e padarias e permite feiras

Umuarama - Por meio do decreto municipal 350/2020, que está sendo publicado nesta terça-feira, 8, (página C2) o prefeito Celso Pozzobom alterou alguns pontos das medidas de enfrentamento à pandemia de coronavírus em Umuarama, com vigência já a partir desta terça-feira.

Pelo novo decreto, o horário de funcionamento do comércio e prestadores de serviço fica alterado da seguinte forma: das 9h às 20h de segunda a sexta-feira e das 9h às 17h aos sábados, para os prestadores de serviço e comércio, inclusive lojas de departamentos.

As padarias podem funcionar das 6h às 20h, de segunda a sábado, na parte em que se igualam aos mercados e mercearias. Nas padarias, mercearias e mercados fica proibido o consumo de alimentos e bebidas no local acessível ao público. Nos demais segmentos, prevalecem as medidas estabelecidas no decreto anterior.

FEIRAS

Ficam proibidas as feiras nos espaços privados e públicos, exceto a Feira do Produtor de quarta-feira e a Feira Livre de sexta-feira, observadas as medidas de prevenção já conhecidas. O decreto proíbe o consumo de alimentos ou bebidas nas feiras ou imediações, bem como a montagem de brinquedos. As feiras ocorrerão simultaneamente nos dois dias – ou seja, haverá quatro feiras na semana, duas às quartas e duas nas sextas-feiras, nos locais de costume. O horário de atendimento fica limitado às 20h.

Para os demais feirantes, fica autorizada a comercialização dos produtos com entrega em domicílio, desde que tomadas as medidas adequadas para a prevenção à Covid-19.

As medidas estabelecidas no decreto têm a anuência do Centro de Operações de Enfrentamento à Covid-19 (COE), que aponta a necessidade de se evitar as aglomerações e avaliação de que o horário reduzido contribui para a redução no número de casos da doença.

Bares

Para os bares o funcionamento continua das 8 horas até as 14 horas, de segunda-feira a sábado. O setor alimentício também segue seguindo as normas estabelecidas no decreto anterior.

Feira do Produtor de quarta-feira e a Feira Livre de sexta-feira podem funcionar, observadas as medidas de prevenção já conhecidas

Casos recuam, mas UTIs estão lotadas e município registra mais uma morte por covid-19

Umuarama - O número de novos casos de covid-19 em Umuarama manteve a trajetória de queda nesta segunda-feira, 7, quando foram anunciados 55 diagnósticos positivos para o coronavírus. Entretanto, mais um umuaramense morreu pela doença elevando para 35 óbitos e os leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) continuam lotados.

A última vítima do coronavírus em Umuarama foi um homem de 87 anos que estava internado em UTI no Hospital Cemil. Os casos de ontem foram de 30 mulheres, 22 homens e três crianças. A idade dos infectados varia de 0 a 75 anos. Umuarama já soma 4.134 resultados positivos para Covid-19 desde o início da pandemia, dos quais 1.734 pessoas já se recuperaram e 35 morreram. Há ainda 2.342 pacientes positivados em isolamento domiciliar, 10 internados em UTIs e outros 13 em enfermarias, além de 1.794 pessoas com suspeita de infecção pelo coronavírus, das quais quatro estão internadas em hospitais da cidade e as demais em isolamento. Já são 12.559 as notificações e 6.631 as suspeitas descartadas até o momento.

Leitos

Dos 18 leitos disponíveis de UTI/Covid pelo SUS, 17 estavam ocupados na terça-feira. Já das 32 vagas em enfermaria, 26 estavam ocupadas por pacientes de Umuarama e região.

Colégio Hilda Kamal está com matrículas abertas para educação em Tempo Integral

A diretoria do Colégio Estadual Professora Professora Hilda Trautwein Kamal de Umuarama alerta que as matrículas para Educação em Tempo Integral (ETI) em 2021. As matrículas são realizadas on-line e terminam no dia 18 de dezembro.

A confirmação das vagas escolares para a educação de tempo integral no Colégio Hilda Kamal deverá ser feita no site www.areadoaluno.seed.pr.gov.br. Pais ou responsáveis legais de estudantes provenientes da rede privada, matriculados em instituições que não utilizam o Sistema Escola Web, ou de alunos que vêm de outros estados ou países, devem acessar o formulário destinado à sua região (NRE), disponível nos endereço: http://www.educacao.pr.gov.br/Noticia/Veja-como-fazer-matricula-na-rede-estadual-para-2021.

Somente no caso de não possuir celular e/ou acesso à internet, o pai, a mãe, o responsável legal ou o próprio estudante, maior de 18 anos, deverá comparecer na instituição de ensino para realizar esse processo on-line em computador por ela disponibilizado.

ESCOLA TEMP O INTEGRAL

Segundo o diretor Jeferson Trento, a Educação Tempo Integral no Hilda Kamal vai promover um enriquecimento curricular, diversidade de disciplinas, melhorias na estrutura escolar, mais professores e uma educação qualificada para os alunos.

"Durante as nove horas do aluno na escola serão supridas todas as necessidades educacionais, qualificação, lazer e física do estudante. Quando as aulas voltarem para o sistema presencial, serão quatro refeições, uma série de atividades recreativas, esportivas e culturais observadas pedagogicamente. Serão atividades que talvez o aluno não teria fora da escola"

Como funciona?

As escolas em tempo integral funcionarão em turno único. São nove aulas por dia, com uma hora de almoço e dois intervalos de 15 minutos, totalizando nove horas diárias de atividades e 45 horas semanais.

Além das disciplinas do Referencial Curricular do Paraná, serão ofertadas matérias eletivas aos estudantes, que buscam desenvolver as competências previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) - conhecimento; pensamento científico, crítico e criativo; repertório cultural; comunicação; cultura digital; trabalho e projeto de vida; argumentação; autoconhecimento e autocuidado; empatia e cooperação; responsabilidade e cidadania.

A ideia é que as eletivas sejam modificadas a cada semestre e tenham abordagem interdisciplinar, desenvolvidas por diferentes professores. Ainda será dada ênfase as práticas experimentais em laboratório para as disciplinas de Química, Física, Matemática e Biologia.

Diagnósticos confirmados de covid-19 ultrapassam 300 mil no Paraná

A Secretaria de Estado da Saúde divulgou ontem mais 1.465 diagnósticos confirmados e 38 mortes em decorrência da covid-19. O boletim registra também 1.241 casos retroativos do período entre 25 de junho e 05 de dezembro, que estavam com investigação em aberto, foram encerrados como casos confirmados e computados no sistema. Os dados acumulados do monitoramento da doença, desde o início da pandemia, mostram que o Paraná soma 301.458 casos e 6.414 mortos pela doença.

INTERNADOS – Há 1.214 pacientes com diagnóstico confirmado internados nesta segunda-feira. São 986 pacientes em leitos SUS (496 em UTI e 490 em enfermaria) e 228 em leitos da rede particular (97 em UTI e 131 em enfermaria).

Outros 1.492 pacientes estão internados, 540 em leitos UTI e 952 em enfermaria, que aguardam resultados de exames. Eles estão em redes pública e particular e são considerados casos suspeitos de infecção pelo Sars-CoV-2.

ÓBITOS – Os 38 pacientes que faleceram, relatados neste informe, são 13 mulheres e 25 homens, com idades que variam de 24 a 94 anos. Os óbitos ocorreram entre 11 de novembro e 07 de dezembro.

Os pacientes que foram a óbito residiam em: Cascavel (6), Foz do Iguaçu (4), Curitiba (3), Maringá (3), São José dos Pinhais (3) e Pinhais (2). A Secretaria da Saúde registra ainda a morte de uma pessoa que residia em cada um dos municípios de: Alto Piquiri, Ampere, Bela Vista da Caroba, Cafelândia, Chopinzinho, Cianorte, Colombo, Cruzeiro do Oeste, Itapejara D' Oeste, Londrina, Mangueirinha, Palmas, Palotina, Pato Branco, Ribeirão Claro, Rio Negro e Umuarama.

Com medidas do Governo, isolamento ultrapassa 50%

O índice de isolamento social ultrapassou 50% pela primeira vez desde agosto neste domingo (6) no Paraná, em reflexo das medidas adotadas pelo Governo do Estado e pelas prefeituras para controlar a circulação do novo coronavírus. Segundo o In Loco, empresa que utiliza dados anônimos de localização, o Paraná atingiu 56% de isolamento, terceiro melhor índice do País, atrás apenas de Santa Catarina e Acre. No sábado, o número foi de 42,6%.

A média do Brasil no domingo foi de 49,1% - apenas sete estados ultrapassaram 50% de isolamento social. A última vez que o Paraná atingiu mais da metade da população em casa foi em 16 de agosto, há três meses e meio, com 53,8%.

O auge do isolamento social no Estado aconteceu em 22 de março, no domingo que sucedeu as primeiras medidas de controle de circulação, com 65,5%. Desde então o isolamento caiu paulatinamente até chegar a 42,2% no dia 15 de novembro, data das eleições de Primeiro Turno e feriado da Proclamação da República. Os domingos costumam ser os melhores índices da semana.

Ponte sobre a PR-323 terá operação Pare e Siga por dois dias

O Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR) informa que será adotado o sistema Pare e Siga na ponte sobre o Rio Ivaí, na PR-323, perto de Doutor Camargo, nesta terça-feira (08), das 9h às 18h. O DER/PR solicita atenção redobrada dos condutores que trafegam pelo trecho.

A intervenção é necessária para execução de serviços de manutenção do pavimento e, também, para vistoria técnica voltada à elaboração do projeto executivo de restauração da ponte. O projeto, contratado pelo DER/PR, prevê a restauração da estrutura, elementos de apoio, juntas de dilatação e cabeceiras. O investimento é de R$ 97,5 mil.

ERRATA

A Lojas Quero-Quero informa aos seus clientes que, no folheto com validade de 01/12/2020 a 12/12/2020, o produto Eletroduto Corrugado (código 146536) possui 20mm de diâmetro, e não 25mm, como anunciado.

ALTO PIQUIRI

Aciap e parceiros lançam a campanha de cestas básicas por um preço justo

Alto Piquiri – Tendo o conhecimento de atravessadores que estão vendendo cestas básicas com preço elevado para a comunidade da região de Alto Piquiri, a Associação Comercial e Industrial de Alto Piquiri (Aciap) fechou parceria com comércios para fornecer o alimento com valor justo para a população.

Segundo o presidente da Aciap, Washington Eramir Teixeira D`Avila, após ter conhecimento de que algumas pessoas venderiam as cestas básicas com valor superior ao encontrado no mercado, a Aciap realizou uma pesquisa de preços em supermercados de Umuarama. Com os valores em mãos, a associação conseguiu fechar parceria com empresas de Alto Piquiri para revender os alimentos com os valores mais justos para a população.

Aciap fechou parceria com comércios para fornecer o alimento com valor justo para a população

"Os preços dos atravessadores chegavam a mais de R$ 350,00 a cesta básica e com produtos de péssima qualidade. Quando observamos isso pensamos em achar uma forma de ajudar a comunidade para pagar menos e com produtos melhores. Levamos a ideia para Coordenadoria das Associações Comerciais e Industriais de Entre Rios (Cacier), o Sebrae, Sicredi, Sicoob e Prefeitura também abraçaram a ideia", ressaltou D`Avila

Hoje a campanha oferece três cestas básicas, sendo uma de R$ 142,17 com 21 produtos, a segunda de R$ 115,86 com 16 produtos e a terceira opção de R$ 59,70 com 10 produtos. Os interessados podem procurar a Aciap para realizar um cadastramento e conhecer os mercados de Alto Piquiri que estão participando da campanha.

"Estamos acertando com os mercados para a realização de entrega nos distritos e zona rural, pois muitas pessoas pagam mais caro na cesta básica pela comodidade de não ter que sair das suas casas. Hoje essas pessoas pagariam quase três cestas a mais em relação do preço que acertamos com o dos atravessadores.

Além ajudar na economia das pessoas, Washington D`Avila acredita que a campanha também vai movimentar o comércio, pois as pessoas acabam consumido produtos locais, além de terem mais poder de compra perante o valor que vinham gastando com a cesta básica que vinha de fora do município. "As pessoas estavam ficando endividadas, com a redução do preço da cesta básica a economia doméstica fica mais equilibrada. Além de estarem comprado produtos de empresas locais", finalizou.

De Cidade Gaúcha para a Medicina

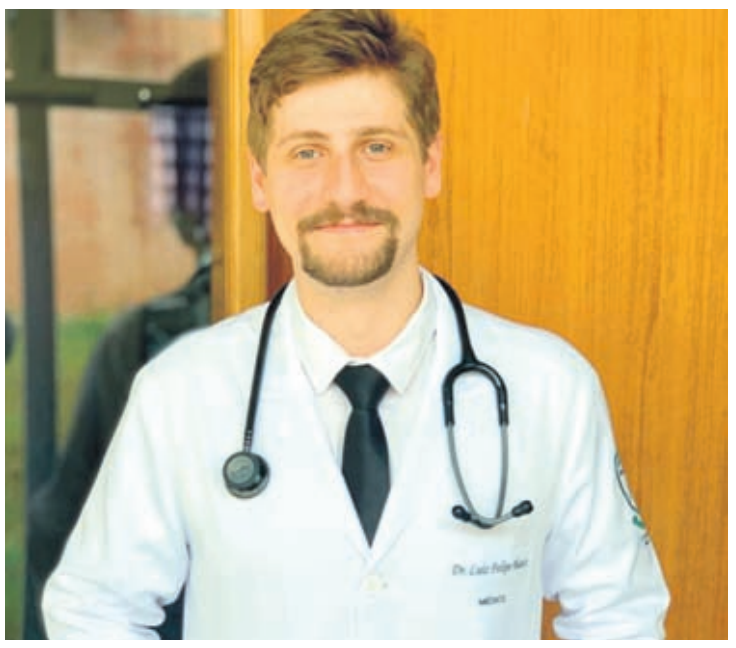
O recém formado em Medicina pela UEM, Luiz Felipe Blanco

O jovem Luiz Felipe Moraes S. Bonadiman Blanco, 23 anos, é o primeiro cidadão de Cidade Gaúcha que foi aprovado no vestibular de Medicina da Universidade Estadual de Maringá (UEM) e, agora, com muita dedicação e competência, acaba de concluir o curso. Já está habilitado para exercer a Medicina. Mas buscando avançar ainda mais, Luiz Felipe quer fazer residência em Cardiologia para ser um especialista na área. Ele faz questão de agradecer à família, aos amigos e todos aqueles que o incentivaram e continuam incentivando.

Médico Luiz Felipe com o pai, Jeovani, advogado em Cidade Gaúcha, a mãe Ceomara professora e o irmão Marco Antônio (dir.), que também é estudante de Medicina na UEM e está no 4° ano.

Luiz Felipe na época da aprovação no vestibular com grande comemoração pela conquista

Aniversário

A dinâmica Edilene das Graças Jacintho dos Santos comemorou aniversário na semana que passou e recebeu os parabéns da equipe da Habitação na Prefeitura de Umuarama. Ela recebeu os parabéns especiais dos filhos outros familiares e amigos.

Bob Dylan vende os direitos de suas músicas para a própria gravadora

O grupo Universal Music comprou os direitos do catálogo completo das canções de Bob Dylan, uma das aquisições mais importantes na história da música, anunciou a empresa em um comunicado nesta segunda-feira, 7. O acordo envolve mais de 600 canções, incluindo as mais famosas do único cantor que recebeu o Prêmio Nobel de Literatura (2016), assim como títulos icônicos dos anos 60 como Blowin' In the Wind, The Times They are a-Changing ou Like a Rolling Stone. Também inclui suas músicas mais recentes, como Murder Most Foul, uma canção-poema de 17 minutos que fala sobre o assassinato de John F. Kennedy. A gravadora não especificou o valor da compra. Segundo o jornal The New York Times poderia superar 300 milhões de dólares "Não é nenhum segredo que a arte de escrever canções é a chave fundamental de toda boa música,

Novo aeroporto fortalece Cascavel como polo multimodal do Oeste

Uma espera de quase dez anos acabou nesta segunda-feira (7) com a inauguração do Aeroporto Coronel Adalberto Mendes da Silva, em Cascavel, no Oeste do Paraná. Os batizados das primeiras aeronaves aconteceram às 8h50 e 10h e marcaram a entrada definitiva do município e região no século 21 da aviação civil. O Governo do Estado ajudou a financiar o projeto da prefeitura, estimado em quase R$ 40 milhões.

A obra envolveu mais de dez contratos e englobou a revitalização e duplicação de 2,2 quilômetros da Avenida Itelo Webber, estacionamento para 398 automóveis, novo pátio de estacionamento das aeronaves, um novo terminal de passageiros com cinco portões e dois pavimentos, dois fingers e aquisição do mobiliário aeroportuário e dos equipamentos de informática. O governo federal e a Itaipu Binacional também são parceiros do projeto.

O novo espaço de 6 mil metros quadrados de área marca o primeiro salto do município na questão de infraestrutura e logística, movimento que será acompanhado nos próximos meses de investimentos nas malhas rodoviária e férrea, segundo o governador Carlos Massa Ratinho Junior. Cascavel é o município que reúne exemplos práticos de como o Estado planeja se transformar em um hub logístico da América do Sul.

O secretário estadual de Infraestrutura e Logística, Sandro Alex, afirma que Cascavel vê obras aguardadas há 30 anos saindo das pranchetas de projetos para a execução na prática. Ele destacou que o Governo do Estado foi um dos responsáveis por ajudar a articular a retomada do investimento no aeroporto, diante de entraves que marcaram o começo da obra – a intervenção só retomou a caminhada dentro dos trilhos em 2019.

REELEIÇÃO

Almir e Márcio dão continuidade no projeto de desenvolvimento econômico de Perobal

Perobal - Com uma administração voltada para ouvir as necessidades da população de Perobal e desta forma entender onde realizar os investimos por mais qualidade de vida, o prefeito Almir de Almeida (PL) foi reeleito com 43,72% dos votos. Ao lado do vice-prefeito Marcio Pereira Da Silva (MDB), o Márcio do Depósito, o prefeito trabalha para concluir as obras em andamento e já busca novos investimento para o município.

Segundo Almir de Almeida, mesmo nos tempos difíceis que o mundo passa, 2021 é um ano de muita esperança, pois várias obras em Perobal estão sendo concluídas e outras devem ser iniciadas nas próximas semanas. "Estamos com diversas obras em fase de licitação, como o asfalto de Saltinho do Oeste, a obra da Praça Curitiba, essa já licitada e aguardando liberação de verba. Nosso Pronto Atendimento será reformado, como também, a Clínica da Mulher. Não podemos deixar de ressaltar a obra do Parque das Perobas, onde está sendo construído um complexo esportivo para a comunidade de Perobal", disse.

O prefeito também vem trabalhando junto ao deputado Alexandre Curi para ampliar a pavimentação na zona rural de Perobal e também no distrito de Cedro. "Queremos levar pavimentação até a Farinheira, na ligação da Estrada Jatobá com Saltinho do Oeste e em ruas de Cedro. No distrito ainda estamos buscando levar campo de futebol sintético e esse mesmo projeto do campo para o 29 de Dezembro", ressaltou Almir de Almeida

Ainda dentro do projeto de obras da administração Almir de Almeida de Márcio do Depósito, está a construção da praça entre o prédio da Prefeitura de Perobal e a estação rodoviária. A obra também contará com estrutura voltada para receber os feirantes da feira livre do município. "Será um espaço para o lazer e empreendedorismo da população de Perobal. A praça terá um ambiente coberto onde será realizada a feira, além praça de alimentação e playground. Uma estrutura que vai mudar aquela região" enfatizou o prefeito.

Ao lado do vice-prefeito Márcio do Depósito, o prefeito Almir trabalha para concluir as obras em andamento e já busca novos investimento para o município

Mensagem

Com o resultado favorável nas urnas, o prefeito Almir ressaltou que o município recebeu importantes investimentos nos últimos anos e agradeceu a população de Perobal. "Asfalto de qualidade, uma nova Rodoviária, uma frota de veículos para melhor atender a população, diversas obras importantes para nosso povo, investimentos em educação e saúde. E nós queremos continuar no mesmo ritmo, para que Perobal possa ser reconhecida cada vez mais como um lugar que valoriza o seu cidadão. Ofertar para nossa população serviços de qualidade. Pensamos em cada proposta com o compromisso de contribuir no bom trabalho prestado a todos os perobalenses", finalizou.

Almir de Almeida de Márcio do Depósito começam a traçar os projetos para o próximo mandato

GERAÇÃO DE EMPREGO

Para o prefeito Almir de Almeida além de prometer gerar emprego, a administração municipal tem que saber como gerar e para quem gerar tais vagas de emprego. "Falar em geração de emprego não é tão simples. É preciso pensar qual o tipo de emprego será gerado e para quem. É preciso entender as necessidades do município e esse é o nosso tipo de gestão, uma administração estratégica e que pensa", explicou.

O prefeito que dentro do seguimento emprego e renda o objetivo é proporcionar condições para as empresas instaladas no município possam ampliar e contratar mais. "Temos empresas aqui na cidade que começaram com 5 vagas e hoje tem 25 funcionários. Assim vamos dando condições para empresa crescer e gerar emprego, mas claro que vamos buscar empresas para atuarem na cidade", salientou.

Para atrair novos investidores o município estuda adquirir um terreno onde será construído barracão industrial. "Temos também uma grande empresa que está terminando seu complexo na antiga usina de combustível. Perobal se transformará em um centro de distribuição de combustível", noticiou.

Empresário e produtor rural, o vice-prefeito Márcio do Depósito ainda ressaltou que vem conversando com empresários de fora do município e que estão interessando em investir em Perobal. "Nosso plano de governo foi elaborado, através de conversas com a nossa população. Muito foi feito, mas ainda podemos fazer muito mais. Cada projeto foi pensado com carinho e responsabilidade, para que não sejam apenas promessas" falou.

EDUCAÇÃO

Em tempo de covid-19, a administração municipal buscar o envolvimento de todos os profissionais da educação do município em conjunto com as famílias para recuperar o tempo perdido proporcionado pela pandemia. Desta forma, buscando soluções adequadas para levar uma educação de qualidade aos nossos alunos.

Almir e Márcio querem junto ao Governo Federal ou Estadual buscar apoio para a construção de mais uma unidade de CMEI para ampliar a oferta de vagas às crianças nos seus primeiros anos de vida, permitindo as mães e pais poderem exercerem suas profissões e contribuir para o futuro de sua família e da comunidade local.

Investimento nos profissionais da educação e renovação da frota escolar também são metas da nova administração.

AGRICULTURA

No setor agrícola a administração municipal quer iniciar o próximo mandato incentivando novas culturas, melhorar a frota agrícola e auxiliar as comunidades rurais a se organizarem em associação. "O objetivo é oferecer assistência profissional aos moradores da zona rural a conseguirem formar suas associações a fim de pleitear recursos junto ao Município, Estado e a União. Em associações os agricultores se tornam mais competitivos e podem com isso ter sua produção alavancada e obter uma melhor qualidade de vida", comentou Almeida.

Dentro da agricultura o plano de governo dos eleitos seguem vários itens passando pela agricultura familiar até a sessão de barracões industriais para a agroindústria.

Gestão 2021/24 tem planos para Perobal se desenvolver ainda mais

TRÂNSITO

Jovens do sexo masculino se arriscam mais em ultrapassagem perigosa, aponta estudo

Estudo da Universidade de São Paulo (USP) mostrou que homens de 18 a 25 anos tem probabilidade 42% maior de se arriscar em manobras de ultrapassagem do que mulheres e mais homens velhos. As pistas simples são consideradas as mais perigosas das rodovias. O trabalho foi desenvolvido pela Escola de Engenharia da Universidade de São Carlos.

Estudo da USP mostrou que homens de 18 a 25 anos tem probabilidade 42% maior de se arriscar em manobras de ultrapassagem do que mulheres e mais homens velhos

Simulador

Foram convidados 100 voluntários de todas as faixas etárias e com habilitação para participar de experimentos em um simulador de direção, capaz de reproduzir virtualmente qualquer tipo de rodovia de forma realista. Uma rodovia de pista simples com mão dupla foi projetada para a pesquisa, propondo aos motoristas que fizessem as ultrapassagens no momento em que julgassem adequado.

Homens jovens

"A pesquisa comprovou que jovens do sexo masculino tendem a se arriscar mais neste tipo de ultrapassagem perigosa. Observamos que eles colavam bastante na traseira do veículo da frente e realizavam várias tentativas malsucedidas de ultrapassagem, tendo que retornar à posição de origem. Muitas vezes eles faziam ultrapassagens enquanto um veículo vinha no sentido oposto, ao contrário das mulheres, que esperavam o carro passar", disse a professora Ana Paula Larocca, do Departamento de Engenharia de Transportes (STT) da universidade e coordenadora do estudo.

Agressivo

Segundo a professora, esse comportamento mais agressivo dos homens dessa faixa etária pode ser explicado por um maior excesso de confiança, que acaba elevando o risco da condução. "Tanto é que eles fazem parte do grupo que mais se envolve em acidentes." A pesquisa mostrou ainda que homens da faixa etária seguinte, de 25 a 35 anos, têm 36% mais chances de se arriscar em ultrapassagens em pista simples do que homens mais velhos e mulheres.

Os resultados da pesquisa geraram dois artigos que foram publicados em revista científica internacional. O estudo faz parte da tese de doutorado de Aurenice da Cruz Figueira.

Acidentes

Dados apresentados pelos pesquisadores, com base no banco de dados da Polícia Rodoviária Federal (Datatram), mostram que 94% dos condutores envolvidos anualmente em acidentes de colisão frontal no Brasil são homens, e que entre 2008 e 2018 ocorreram 15 mil mortes, sendo que motoristas entre 20 e 50 anos são os que mais aparecem nas tragédias.

Mortes

"No mesmo período, ocorreram ao todo no país 1,5 milhão de acidentes em rodovias federais e, embora as colisões frontais representem apenas 3,2% do total, elas são responsáveis por 31% das mortes: em dez anos, foram registrados 25 mil óbitos, além de 17 mil feridos graves e 25 mil feridos leves", divulgaram os pesquisadores.

Para a coordenadora do estudo, resultados como os deste trabalho podem colaborar para a criação de campanhas de conscientização, de estímulo ao bom comportamento e de percepção de risco voltadas a esse público. Outras possíveis ações seriam a instalação de novas placas, estabelecimento de normas técnicas, obras de infraestrutura e até a reformulação da geometria da rodovia.

Operação Natal reforça efetivo policial nas ruas da cidade

A Polícia Militar do Paraná iniciou nesta segunda-feira (07) a Operação Natal 2020, que fortalece a presença nas ruas, com intensificação de policiamento preventivo em todo o Estado. Os trabalhos seguem até o dia 24 de dezembro com um acréscimo de efetivo, além do aplicado diariamente.

Os reforços estão previstos entre 9 horas e 23 horas todos os dias. O lançamento oficial foi na manhã desta segunda, na Praça Rui Barbosa, na capital.

PREVENÇÃO

A aplicação do efetivo será feita conforme as análises dos índices criminais, nos pontos mais sensíveis, para que a atuação da PM seja mais forte. Os seis Comandos Regionais de Polícia Militar de todo o Estado estarão com todo o efetivo disponível aplicado para o policiamento ostensivo. As unidades especializadas da corporação também atuarão em recobrimento ao que os batalhões e Companhias Independentes já fazem no dia a dia.

"Os policiais da área administrativa, policiais de reforço estão recobrindo as áreas onde há maior incidência de pessoas transitando e fazendo compras de Natal. Então o ano é um ano atípico em razão da pandemia, e os nossos policiais estão preparados para orientar as pessoas no sentido educativo para que evitem aglomeração e cumpram as regras de restrição impostas pelo governo para que isso passe o mais rápido possível", disse o subcomandante-geral da PM, coronel Hudson Leôncio Teixeira.

A Operação Natal visa reforçar o policiamento ostensivo nas ruas e estradas do Paraná (foto divulgação Polícia Militar)

CONSTANTE

O reforço de policiamento é uma constante no final do ano, devido a maior circulação de dinheiro por conta do pagamento do 13º salário de grande parte da população, somada ainda o aumento do fluxo de pessoas nas lojas, bancos e lotéricas, o que demanda maior atenção das forças de segurança pública.

REFORÇO

As unidades especializadas da corporação desempenharão papel de recobrimento de área, somando-se ao trabalho feito pelos Batalhões e Companhias Independentes de cada região do Estado, atuando em missões específicas.

Nesse esquema de segurança participam o Batalhão de Operações Especiais (Bope), com suas seis subunidades; o Batalhão de Polícia Ambiental (BPMA); o Batalhão de Polícia Rodoviária (BPRv); o Batalhão de Polícia de Trânsito (BPTran); o Regimento de Polícia Montada (RPMon); o Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária (BPEC); o Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas (BPMOA); a Academia Policial Militar do Guatupê (APMG) e o Batalhão de Polícia de Guarda (BPGd).

Pode ser passional tentativa de homicídio em Mariluz, diz polícia

A tentativa de homicídio contra um homem de 30 anos em Mariluz pode ter sido ocasionada por questões passionais, segundo o delegado da Polícia Civil de Cruzeiro do Oeste, Izaias Cordeiro Lima, responsável pela investigação. Ainda segundo o delegado, a polícia já tem um suspeito.

O crime ocorreu na tarde deste domingo (6), quando a vítima estava com um amigo na avenida Coronel Galdino de Almeida, próximo ao campo de futebol da cidade, segundo a Polícia Militar. De acordo com a PM, a vítima relatou que conversava com o amigo quando um homem alto, magro e usando capacete se aproximou armado e começou a efetuar disparos contra a vítima, que conseguiu correr, mesmo sendo atingido por dois disparos, um nas costas e outro nas nádegas.

Após o crime o matador fugiu. A vítima foi socorrida por populares até o Pronto Atendimento da cidade e posteriormente transferido para hospital de plantão em Umuarama, em uma ambulância com escolta da Polícia Militar.

PM apreende 270 kg de maconha em Cruzeiro do Oeste

A Polícia Militar apreendeu 270 quilos de maconha na manhã desta segunda-feira (7), na estrada Palmito, na Vila Rural de Cruzeiro do Oeste, a 35 km de Umuarama. O entorpecente estava dentro de um Fiat Pálio vermelho que estaria abandonado no local, segundo relato de moradores para a polícia. Ninguém foi preso. A droga e o veículo foram entregues na delegacia da Polícia Civil de Cruzeiro do Oeste.

Segundo a Polícia Militar, uma denúncia levou a equipe até a Vila Rural. Quando checaram o veículo não havia qualquer forma de restrição, mas ao abrirem o porta-malas encontraram o entorpecente que também estava espalhado no banco traseiro do veículo.

Compra de armas poderá ser centralizada

BRASÍLIA - Armas, munições, viaturas e outros itens para polícias poderão ser comprados a partir deste mês de forma unificada pelo Estados. O Ministério da Justiça e da Segurança Pública (MJSP) divulga nos próximos dias uma portaria que institui o ComprasSusp, que consistirá em elaboração de atas de registro de preços nacionais as quais os governos estaduais poderão aderir para fazer aquisições de materiais sem a necessidade de fazer uma licitação própria.

O novo procedimento centralizado deve acelerar a execução do orçamento do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), com recursos repassados da União diretamente aos Estados. O presidente do Colégio Nacional dos Secretários de Segurança Pública (Consesp), Cristiano Sampaio, responsável pela área no governo do Tocantins, afirma que a expectativa é de que o ComprasSusp diminua pelo menos pela metade o tempo para efetivação das compras.

SISTEMA FAEP
SENAR PARANÁ
FAEP FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ
SINDICATO RURAL

Olimpíada da superação

"Aprender a fazer fazendo", este é um bordão que reflete a estratégia do SENAR-PR de sempre proporcionar aos seus alunos experiências práticas, para que internalizem de forma mais completa os ensinamentos repassados. Desta forma, seus cursos contam - em sua maioria - com momentos nos quais os produtores podem "colocar a mão na massa" e aplicar na prática aquilo que aprenderam na teoria.

Quando levamos essa estratégia para os programas Jovem Agricultor Aprendiz (JAA) e Aprendizagem de Adultos e Jovens (AAJ), voltados às novas gerações do campo, um dos caminhos para testar os conhecimentos é a Olimpíada Rural, uma competição que avalia anualmente tanto aspectos referentes aos conteúdos dos programas, quanto às atitudes individuais dos participantes.

Neste ano, com a pandemia do novo coronavírus, as provas tiveram que ser adaptadas para o modo online, sem que com isso perdessem a essência do trabalho em grupo. O resultado foi um processo de superação, não apenas dos estudantes, mas também dos instrutores dos programas do SENAR-PR, que precisaram reinventar a competição no ambiente virtual.

Essa capacidade de adaptação e de superação dos obstáculos, certamente vão marcar a história dos participantes da Olimpíada Rural deste ano.

sistemafaep.org.br

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

O bom doutor

Para o ano que vem, a Globoplay promete novas temporadas da série "The Good Doctor", estrelada por Freddie Higmore interpretando o Dr. Shaun Murphy, um médico autista que usa toda a sua sensibilidade para resolver principalmente complexas cirurgias no hospital no qual trabalha. A produção conquistou fãs no mundo inteiro.

Reforço no esporte global

A jornalista Renata Silveira se juntou ao time de narradores do Esporte da Globo. Ela começou a carreira em 2014, ao vencer o concurso "Garota da Voz", da Rádio Globo, e foi a primeira mulher a narrar uma partida de Copa do Mundo. Também ficou entre as três selecionadas para narrar o Mundial da Rússia, em 2018, pelo canal Fox Sports. Com estreia prevista para o ano que vem, ela declarou que trabalhar com a equipe de esportes global é a realização de um sonho.

Estreando como atriz

Ludmilla se prepara para estrear como atriz. Ela interpretará uma policial na nova temporada de "Arcanjo Renegado". A cantora contracenará principalmente com Érika Janusa.

E tem mais...

Falando ainda de Ludmilla, a agenda da artista está bem cheia para 2021. Além da música e da série "Arcanjo Renegado", ela tem compromisso com um reality mostrando o seu dia a dia que será produzido pelo canal pago Multishow.

Momento delicado

Romana Novais, mulher de Alok, dividiu com seus fãs o momento delicado pelo qual o casal está passando. Eles foram diagnosticados com a Covid-19 e Romana teve complicações extras devido à gravidez de oito meses. O parto da filhinha Raika foi antecipado e, segundo Romana, a menina está bem, mas segue hospitalizada, sendo que ela tem visto a filha de um aplicativo, já que está em isolamento, tratando da doença. O outro filho deles, Ravi, que tem dez meses, está sendo cuidados pelos avós, enquanto os pais seguem em isolamento.

Jantando com as amigas

Bruna Marquezine mostrou imagens de jantar com as amigas, Manu Gavassi e Rafa Kalimann. A atriz divertiu seus seguidores com os registros de seu momento de lazer recheado de muita risada.

Namorados?

O youtuber Rezende e a humorista Gkay foram flagrados na saída de um restaurante em São Paulo. Eles estavam de mãos dadas e, depois de almoçarem, aproveitaram para caminhar pelas ruas do bairro Itaim Bibi em clima de romance.

Músico

Pedro Novaes fez sucesso em sua estreia como ator de novelas em "Malhação: Toda Forma de Amar" tanto que estava cotado para "Cara & Coragem", no entanto ele decidiu dedicar-se exclusivamente à música. Ele é baterista da banda "Fuze". E que tenha sucesso.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA UNIPAR

VESTIBULAR – PROVA AGENDADA

Inscreva-se e marque o dia e a hora

No Processo Seletivo em Fluxo Contínuo da Unipar você amplia as chances de entrar, já no ano que vem, em um curso superior

A Universidade Paranaense continua firme na sua proposta de facilitar o ingresso do estudante em seus cursos superiores. Nesta campanha de vestibular estão sendo oferecidas mais de cem opções, em todas as áreas do conhecimento.

Disputar uma vaga fazendo prova on-line vale para todos [menos para Medicina, que obrigatoriamente tem que ser presencial]. Neste período, são as vagas remanescentes que estão disponíveis, nas modalidades presencial e semipresencial.

Na lista estão excelentes cursos, com estrutura laboratorial arrojada, todos com projeto pedagógico sintonizado com os avanços da ciência e as expectativas do mercado de trabalho e, claro, ancorados na tradição de seriedade dos quase cinquenta anos da Unipar.

Confira as opções

A Unipar tem para todos os sonhos e desejos.

Realize o seu: venha para a Unipar!

Administração | Arquitetura e Urbanismo | Biomedicina | Ciências Contábeis | Ciências Biológicas | Design de Interiores | Design de Moda | Direito | Educação Física | Enfermagem | Engenharia Agronômica | Engenharia Ambiental | Engenharia Civil | Engenharia da Computação | Engenharia de Software | Engenharia Elétrica | Engenharia Mecânica | Engenharia Mecatrônica | Engenharia Química | Estética e Cosmética | Farmácia | Fisioterapia | Gestão em Agronegócio | Jogos Digitais | Medicina Veterinária | Nutrição | Odontologia | Pedagogia | Processos Gerenciais | Produção Audiovisual | Psicologia | Publicidade e Propaganda | Química Industrial | Sistemas de Informação | Terapia Ocupacional

SAIBA MAIS.

Acesse vestibular.unipar.br ou ligue 0800 601 4031

Horóscopo

Áries
Não se preocupe em impressionar os outros. Você vale o que é, o resto é apenas futilidade. Trate de fazer a sua parte e deixe que façam a deles. No amor seja presente e coerente.

Touro
Você poderá acordar com um péssimo humor hoje e brigar à toa com as pessoas. Se isso acontecer, isole-se e tente fazer algo que lhe dê prazer. O segredo é manter a calma.

Gêmeos
Mostre os bons sentimentos e, assim, vai conseguir melhorar as relações, tanto de amizades, quanto amorosas. Aproveite a convivência com as crianças e lembre que você já foi uma delas.

Câncer
Hoje, não fique incomodado diante das mudanças de programação. Libere-se dessa necessidade de controle e curta o que aparecer. Atitudes muito francas devem ser dosadas.

Leão
A excessiva atividade mental, em um primeiro instante, poderá gerar apenas questionamentos que não vão ajudá-lo em nada. Mas selecione com calma as suas ideias e terá sucesso.

Virgem
Vá garimpando soluções interessantes para a sua vida e, certamente, terá sucesso. Agarrar-se a alguém por paixão só dará certo se for correspondido. Tenha paciência e alcançará o que deseja.

Libra
Dedique-se ao trabalho com vontade. O momento é ótimo para mostrar a sua competência e para ser reconhecido. Continue investindo e acreditando em seus projetos.

Escorpião
A pessoa amada nem sempre reage da forma que gostaria, mas tenha paciência. Deixe-a segura para que ela possa conversar honestamente com você.

Sagitário
Cuidado para não ter perdas ou prejuízo por causa de falsos amigos. Suas despesas pessoais neste momento devem ser reduzidas para não deixá-lo endividado no começo de 2021.

Capricórnio
Não seja imprudente com sua saúde. Faz tempo que você está precisando de umas férias. Organize uns dias de descanso e pense um pouco mais em si mesmo.

Aquário
Não perca a chance de selecionar melhor suas amizades. Se prestar atenção vai perceber que as aparências enganam. Tente demonstrar maior segurança, determinação e capacidade.

Peixes
Cuidado pra não expor demais sua vida. Se está encontrando dificuldades ao lidar com alguma autoridade, é melhor procurá-la e esclarecer a situação. Medite e ore a noite.

Gêmeos

Andréia Sadi e André Rizek mostram presentes que ganharam de Flora e Gilberto Gil e não economizaram nas declarações de carinho ao casal. A jornalista mostrou panos bordados com os dizeres "aqui tem Pedro e aqui tem João", entregando assim os nomes dos filhos gêmeos.

Elogiada

A cantora Iza ganhou muitos elogios depois de postar fotos usando biquíni. Ela usou modelito estilo asa-delta que evidenciou as suas curvas.

Ar livre

Grazi Massafera e sua filhinha Sofia passaram o final de semana numa fazenda e a atriz mostrou alguns detalhes do seu momento família. A bonitinha postou vídeo de banho de cachoeira e também contou que correu 8 quilômetros numa trilha.

Futebol solidário

Rodrigo Faro participou de uma partida de futebol solidário realizada em Barueri, em São Paulo, promovida por uma entidade beneficente. O apresentador fez sucesso marcando três gols e também pelo visual sarado dele.

PASSATEMPO

www.recreativa.com.br — EDITORA A RECREATIVA

HORIZONTAIS
1. Obstáculo que se apresenta aparentemente intransponível
2. (Ret.) Descrição extremamente realística em um discurso
3. Diz-se de fruto (como o limão, a laranja, a uva) próprio para ser espremido
4. (La) Cidade argentina, capital da província de Buenos Aires / (Ingl.) Deus
5. Caracterizado por um ambiente escuro e lúgubre que oprime o coração e dá medo / O metal que sempre foi símbolo de riqueza e poder
6. O músico mineiro **Borges** / Pequena superfície plana de um objeto qualquer
7. (Pop.) Contenda, briga
8. Modificar, tornando mais confortável
9. Um grande estádio de futebol da capital baiana
10. Armação que permite a estabilidade de um barco fundeado / Os extremos de... Ormuz
11. Ave da mesma família do gaturamo / Aquilo que envolve as sementes de algumas plantas, simulando um fruto
12. O fim da... pessoa / Cretino
13. (Pal. ingl.) O bar característico do faroeste americano.

VERTICAIS
1. Tempestade em copo de água
2. Que não se vingou / Grupo de ilhas situado ao longo da costa oeste da Grécia
3. Sugar o leite materno / Pequena prega costurada pelo avesso do tecido para diminuir a largura e dessa forma ajustar a roupa ao corpo
4. Refeição barata, também chamada **sortido** / As iniciais do músico **Lins**, de "Novo Tempo"
5. A cidade indiana com o Taj Mahal / Mudado
6. Uma parte do... dossiê / Aquário de grandes dimensões em que se preservam espécimes marinhos
7. Chacina, morticínio / Átomo sobrecarregado de eletricidade
8. Massa recheada de doces ou frutas / Unidade de medida da energia elétrica, de símbolo **V**
9. Um sinal de sujeira / Raciocinar, discorrer.

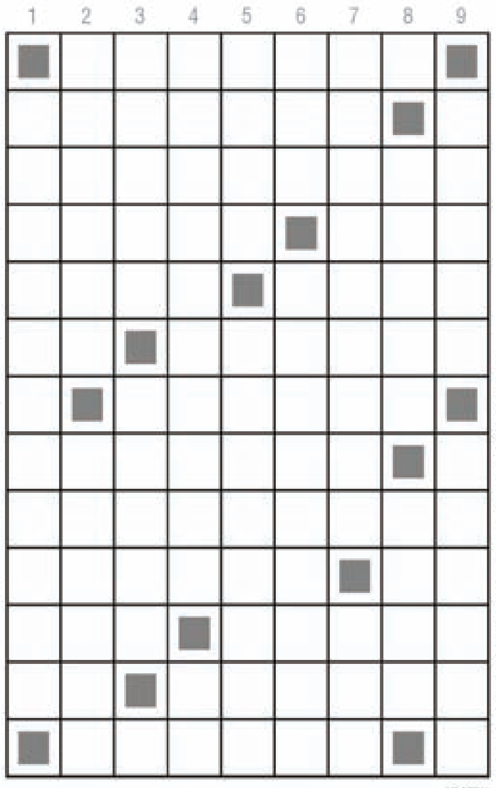

Direitos exclusivos de A Recreativa Ltda. Proibida a reprodução sem autorização expressa.

SOLUÇÃO
HORIZONTAIS: 1. Impasse, 2. Energia, 3. Sumarento, 4. Plata, God, 5. Atro, Ouro, 6. Lô, Faceta, 7. Peleia, 8. Ajeitar, 9. Fonte Nova, 10. Âncora, Oz, 11. Tiê, Arilo, 12. Ou, Idiota, 13. Saloon.
VERTICAIS: 1. Espalhafato, 2. Inulto, Jônias, 3. Mamar, Pence, 4. Prato feito, IL, 5. Agra, Alterado, 6. Sie, Oceanário, 7. Sangueiro, Ion, 8. Torta, Volt, 9. Nódoa, Razoar.

TODOS OS MESES NAS BANCAS

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

MALHAÇÃO: VIVA A DIFERENÇA – 17h45, na Globo
Todos rezam por Anderson no hospital. Noboru conforta Tina. Mitsuko avisa que Anderson está fora de perigo, e Nena agradece a médica. Tato desabafa com Fio sobre a suposta gravidez de K2 e insinua que reatará o relacionamento com a menina. K2 cobra que Tato revele a Keyla que será pai. Samantha apoia Tina e afirma que Anderson a ama. Nena, Das Dores, Ellen e Tina se unem pela recuperação de Anderson. Mitsuko anuncia que Anderson pode perder o movimento das pernas. K2 mente e conta para Keyla que está grávida. No hospital, um policial questiona a origem do dinheiro encontrado com Anderson na hora do acidente.

FLOR DO CARIBE - 18h20, na Globo
Ester diz a Alberto que não desistirá do divórcio e avisa que pensará se volta para sua casa por causa de Laurinha. Hélio pede a Quirino para ensiná-lo a jogar xadrez. Duque avisa a Cassiano que uma cantora famosa será a próxima atração do Flor do Caribe. Carol alerta Mila sobre Hélio. Duque aconselha Cassiano a reconquistar Ester. Cassiano reconstrói a cabana para Ester. Quirino e Samuel fazem as pazes. Mantovani convoca Isabel para acompanhar o caso das obras de arte de Dionísio. Taís sente ciúmes ao ver Mantovani com Isabel. Samuel conta para Cassiano que Ester voltou para a mansão.

QUANDO ME APAIXONO - 18h30, no SBT
Para agilizar o processo e poder ficar com a herança que é de Renata, Roberta decide começar a usar o sobrenome Gama e Soberón. Josefina, vestida de freira, chega à igreja onde Regina e Gonçalo vão se casar e se mistura às pessoas do coral. No final da cerimônia ela atira em Gonçalo e Regina. Gonçalo consegue empurrar Regina para protegê-la e ele é atingido na cabeça. Josefina tenta fugir em um táxi, mas Jerônimo e Honório vão atrás dela, chamam a polícia e ela é presa. Gonçalo e Regina estão gravemente feridos e são levados para o hospital. O estado de Regina não é tão grave, mas Gonçalo talvez não sobreviva. César está com Selena quando sente uma insuportável dor de cabeça e desmaia.

HAJA CORAÇÃO - 19h30, na Globo
Tancinha confessa que beijou Beto, e Apolo afirma que não consegue perdoá-la. Carmela registra a briga dos dois. Penélope não resiste à sedução de Henrique, e os dois ficam juntos. Jéssica humilha Shirlei. Agilson ameaça Leozinho para que ele deixe a mansão. Camila recebe uma caixa com uma bomba. Exausta de trabalho e maus tratos, Shirlei desmaia na frente de Felipe. Apolo invade a Peripécia atrás de Beto.

CHIQUITITAS - 20h30, no SBT
Não haverá exibição em virtude da transmissão Copa Libertadores da América.

A FORÇA DO QUERER - 21h15, na Globo
Ritinha aceita reatar com Ruy. Zeca e Jeiza namoram. Ruy exige que Ritinha não deixe o filho perto de Zeca. Eugênio volta para casa e Zu insiste para que ele converse com a esposa. Dantas desconfia de que Bibi foi a culpada pelo incêndio no restaurante. Bibi vai até a comunidade. Joyce não aceita conversar com Eugênio. Irene pede para se encontrar com Ruy em um bar. Bibi faz um acordo com um traficante. Jeiza reclama com Cândida da presença de Amílcar em sua casa. Ritinha estranha ao ver Bibi com uma grande quantidade de dinheiro. Heleninha pergunta se Aurora será avó novamente. Bibi encontra Jeiza na Estudantina.

Filmes – 08/12/2020
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

Você de Novo
(You Again) 15h00, na Globo, EUA, 2010. Direção de Andy Fickman. Com Kristen Bell, Jamie Lee Curtis, Sigourney Weaver, Odette Yustman, Victor Garber, Betty White. Às vésperas do casamento de seu irmão, Marnie descobre que sua futura cunhada é ninguém menos que sua inimiga número um, que arruinou sua vida na escola. Vingativa, Marnie quer impedir o casamento, ao mesmo tempo que sua mãe descobre que a tia de sua futura nora também é um desafeto do passado.

EMBALADO

Reforçado, Palmeiras busca encaminhar a vaga na Libertadores na casa do Libertad

São Paulo (AE) - Dono da melhor campanha na Copa Libertadores, invicto e reforçado, o Palmeiras entra em campo diante do Libertad, às 21h30 desta terça-feira, com missão de manter o ótimo desempenho e encaminhar a classificação às semifinais. Com retornos importantes, a promessa é de futebol ofensivo em busca do triunfo no Defensores del Chaco.

O técnico Abel Ferreira desfalca a equipe por causa da covid-19. Mas nos trabalhos de preparação para o duelo de ida das quartas de final, bateu na tecla que seus comandados devem buscar a vitória no Paraguai. Mesmo com o duelo decisivo no Allianz Parque, dia 15, os paulistas vêm adotando a estratégia de jogarem com ousadia mesmo fora de São Paulo. Não por acaso, somam sete vitórias e um empate na Libertadores.

Palmeiras está confiante e tem jogo chave hoje para assegurar vaga na próxima fase

Das quatro visitas na atual edição da Libertadores, por exemplo, foram três vitórias, com 2 a 0 no Tigre, 2 a 1 no Bolívar e 3 a 1 no Delfín, já pelas oitavas. O único jogo que não venceu aconteceu, curiosamente, no Paraguai. Ficou no 0 a 0 com o Guaraní, mesmo sendo melhor.

Será o sétimo confronto entre Palmeiras e Libertad. No retrospecto, três vitórias palmeirenses, dois empates e somente um revés, em 2013, quando levou 2 a 0 no Paraguai, também pela Libertadores.

Responsável por dirigir a equipe em Assunção, o auxiliar Vitor Castanheira tem bons motivos para confiar num bom resultado. O atacante Rony está recuperado de lesão, assim como Gustavo Scarpa superou uma concussão. Ausentes no clássico diante do Santos por suspensão, Gabriel Menino, Gustavo Gomez e Danilo retornam ao time.

Gomez reencontra o clube no qual foi revelado. Apesar das juras de amor e do carinho, promete empenho para a defesa não sofrer gols. Forte atrás, o Palmeiras confia que o ataque decide na frente.

Há cinco jogos sem perder e motivado pelas duas vitórias sobre o Jorge Wilstermann, nas oitavas, o Libertad aposta no ataque para acabar com a boa fase palmeirense.

O técnico Gustavo Morínigo deposita todas as suas fichas em Martínez e Ferreira para sua equipe abrir vantagem no confronto de ida. Nos últimos cinco jogos, foram 12 gols anotados pelos paraguaios.

LIBERTADORES

Cuca testa negativo para covid-19 e poderá comandar o Santos amanhã

Santos (AE) - O técnico Cuca enfim poderá voltar a comandar o Santos em um jogo da Copa Libertadores. Após testar negativo para a covid-19, depois de se recuperar da nova doença, o treinador estará no banco de reservas da equipe paulista para o jogo contra o Grêmio, nesta quarta, em Porto Alegre, pela ida das quartas de final da competição sul-americana.

Mesmo recuperado do novo coronavírus, Cuca ficou de fora da partida anterior, na volta contra a LDU, pelas oitavas de final. Na ocasião, ele havia sido vetado porque havia feito apenas o exame sorológico quando esteve internado no Hospital Sírio-Libanês, em São Paulo. A Conmebol, contudo, exige em seus protocolos a realização de um teste do tipo PCR.

Cuca, então, foi submetido a um exame PCR, realizado no fim de semana antes da partida contra a LDU. O treinador acabou sendo impedido de comparecer ao jogo, mesmo depois de estar recuperado da doença.

Em comunicado, a direção do Santos anunciou que todo o elenco também está liberado para o importante confronto de quarta-feira "Todos os atletas que realizaram exames de covid-19 no último sábado (05) estão liberados para a partida da próxima quarta-feira (09), contra o Grêmio."

O clube, contudo, destacou que o atacante Arthur Gomes será desfalque certo. Infectado pelo novo coronavírus, ele segue cumprindo isolamento e será baixa contra o rival gaúcho.

Para esta quarta, Cuca escala escalar a equipe santista com John; Pará, Laércio, Luan Peres e Felipe Jonatan; Alison, Diego Pituca e Soteldo; Marinho, Kaio Jorge e Lucas Braga.

Cruzeiro faz confronto direto diante do CRB para seguir sua escalada na Série B

Maceió (AE) - O Cruzeiro buscará sua terceira vitória seguida na Série B do Campeonato Brasileiro. Os mineiros farão confronto direto diante do CRB nesta terça-feira, às 21h30, no estádio Rei Pelé, em Maceió, pela 27ª rodada. Antes de sonhar com o G-4, porém, o técnico Luiz Felipe Scolari tem um discurso pronto, de pés no chão.

"Nosso objetivo principal segue o mesmo. Nós éramos, há nove rodadas, o 19º colocado, agora somos 11º. Estamos a oito ou nove colocações na parte ruim e, no mínimo, sete da colocação que nos dá uma felicidade enorme, que é uma classificação. Mas, desses sete ou oito que estão na nossa frente, cada um tem sete, oito, nove ou dez pontos na nossa frente, e nem todos vão perder ao mesmo tempo, assim como nós não vamos ganhar", ponderou Felipão

Os mineiros golearam o Brasil de Pelotas-RS por 4 a 1 e emendaram duas vitórias seguidas. Estão agora no 11º lugar, com 34 pontos, a nove da zona de rebaixamento e a nove do G-4, a zona de acesso à primeira divisão. Sem vencer há quatro rodadas e atropelado pelo Sampaio Corrêa (3 a 0), o CRB aparece na 13ª colocação, com 33 pontos.

No CRB, o técnico Ramon Menezes deverá escalar o recém-contratado Lucão. O atacante vinha treinando no Goiás e teve seu nome divulgado no BID da CBF. Ele deverá assumir o posto do criticado Ramon. Já o atacante Pablo Dyego segue entregue ao departamento médico por causa de dores na coxa direita.

"Agora é hora de ter personalidade para poder ter uma vitória na próxima partida, um jogo super importante", disse o volante Wesley.

No Cruzeiro, Felipão não contará com o atacante Airton, suspenso pelo terceiro cartão amarelo. Ele deverá ser substituído pelo garoto Welinton, mas Marcelo Moreno corre por fora. No restante do time, nada de mudanças.

O atacante William Pottker, mesmo lesionado, foi para o banco na rodada passada e forçou seu terceiro cartão amarelo. Agora, o Cruzeiro segue com seis jogadores pendurados: Fábio, Manoel, Ramon, Adriano, Jadsom Silva e Rafael Sóbis.

Liga dos Campeões tem 36º encontro de Messi e CR7 e decisão de grupo da morte

Barcelona (AE) - Não faltam atrativos para a última rodada da fase de grupos da Liga dos Campeões. Após 31 meses, os astros Lionel Messi e Cristiano Ronaldo vão se reencontrar em campo, em disputa direta por liderança da chave entre Barcelona e Juventus, nesta terça-feira, na Espanha. No mesmo dia, Paris Saint-Germain, Manchester United e RB Leipzig, todos com nove pontos, brigam por duas vagas no grupo da morte.

O Barcelona dificilmente perderá a primeira posição do Grupo G, pois pode até perder por três gols de diferença diante da Juventus. Mas é questão de honra se reabilitar após o tropeço inesperado diante do Cádiz, no fim de semana, pelo Campeonato Espanhol.

Ciente da boa vantagem, o técnico holandês Ronald Koeman adiantou que usará o jogo para apreciar e desfrutar o 36º confronto entre Messi e Cristiano Ronaldo. "Fantástico que eles tenham mantido o nível por 15 anos. Foram os dois melhores do mundo nos últimos anos", enfatizou o holandês. "Suas características são muito diferentes, mas ambos têm capacidade de fazer gols, hat tricks, ganhar títulos... Não se trata de dizer qual é o melhor, porque ambos ganharam muitas coisas. Trata-se de desfrutar com eles."

A batalha entre Messi e CR7 começou em abril de 2008. Contudo, não ocorre desde maio de 2018. Será a primeira com o português defendendo os italianos, pois no primeiro jogo entre as duas equipes neste grupo, pela Liga dos Campeões, o português estava afastado, recuperando-se da covid-19.

Em 35 encontros até então, o argentino leva vantagem. O camisa 10 tem 16 vitórias e nove derrotas. São outros 10 empates. Entre os gols marcados, também leva a melhor, ao anotar 22 diante de 19 do português. Os números sugerem um grande duelo no Camp Nou, às 17 horas (de Brasília).

No mesmo horário acontece a decisão do Grupo H, o mais equilibrado da Liga dos Campeões. Manchester United, PSG e RB Leipzig chegam em igualdades de pontos, todos com nove, e dependendo das próprias forças.

Mesmo na segunda colocação, o PSG de Neymar e Mbappé é quem tem melhores chances de vaga. Basta um empate no Parque dos Príncipes, em Paris, diante do eliminado Istambul Basaksehir. O técnico Thomas Tuchel, porém, quer uma boa vantagem no placar por busca ao topo da chave.

Apesar de liderar o grupo, graças aos cinco gols de saldo diante de três dos franceses, o United é quem chega mais ameaçado. Podia se classificar antecipadamente na rodada passada, contudo perdeu em Old Trafford do PSG. Sem Martial e Cavani, agora terá de segurar o Leipzig, fora de casa. Nova derrota pode custar a classificação. Os alemães necessitam ganhar para não dependerem do outro jogo da chave.

A rodada desta terça-feira contará com oito jogos e será aberta às 14h55, com os confrontos do Grupo F. Garantido com uma rodada de antecedência, o Borussia Dortmund visita o eliminado Zenit necessitando de uma vitória para a manutenção da primeira posição. Está com 10 pontos e se garante no topo caso Lazio e Club Brugge empatem no confronto direto pela segunda vaga às oitavas de final.

Campeão brasileiro, técnico do Corinthians destaca força do futebol feminino

São Paulo (AE) - Com uma vitória por 4 a 2 sobre o Avaí/Kindermann-SC, no domingo, na Neo Química Arena, em São Paulo, o Corinthians faturou pela segunda vez em sua história o título do Brasileiro Feminino. Em sua quarta final consecutiva na competição nacional, o técnico Arthur Elias, contratado em 2016, fez história no comando do time alvinegro.

Assim como em 2019, por enquanto tem apenas uma derrota nesta temporada. E o título veio com a melhor campanha da história do Brasileiro Feminino desde que ele existe neste formato, em 2013: aproveitamento de 88% com 18 vitórias, dois empates e uma derrota - 57 gols marcados e apenas 10 sofridos. Até então, a melhor campanha havia sido a do Santos em 2017, campeão justamente em cima das corintianas, com 83,3% de aproveitamento

Arthur Elias explicou a importância do bom futebol para o fomento da modalidade. Apesar da liderança absoluta do Corinthians na fase de grupos, o nível do Brasileiro deste ano foi ainda mais acirrado. Não foi à toa que o Avaí/Kindermann se classificou em sexto lugar na etapa inicial. Para o técnico, é através do talento nos pés que o futebol feminino será capaz de atrair cada vez mais olhares.

"Eu acho que essa invencibilidade é muito importante para as atletas, já que elas merecem muito isso por toda a história de vida delas. Mas ela é mais importante ainda para o público. É uma forma de tirar essa cultura machista, de entender o espaço da mulher no futebol. É atrair cada vez mais homens e crianças para assistirem o futebol feminino. É ir em busca dessa nova geração que estão tendo a oportunidade de ver as mulheres jogando e jogando um belo futebol. Então é assim que a gente vai ganhando espaço, trabalhando com mais reconhecimento", explicou

O treinador apresenta um projeto sólido e de boa sequência. Em 2019, a equipe paulista foi responsável por uma campanha impecável. Das 21 partidas ao longo da competição, o Corinthians venceu 18 duelos, empatou dois e perdeu apenas um. Esta mesma invencibilidade pode ser vista na atual temporada ao registrar exatamente os mesmos números de vitórias, empates e derrotas. Independente do título, o técnico se mostrou muito contente com a campanha da equipe em 2020.

"A gente tem chegado sempre e não vamos ganhar todas as vezes. No ano passado, foi algo pontual de uma partida de mata-mata. Nós não conseguimos fazer o gol e perdemos nos pênaltis, mas fizemos um ano fantástico. Se fossem pontos corridos, teríamos sido campeãs. É uma questão do sistema. Passamos dois mata-matas e, na final, a Ferroviária teve seus méritos. A gente sabe que são as circunstâncias. O que fica pra mim do ano passado é algo tão bom como o quanto fizemos este ano. E isso é algo muito difícil de ser realizado. Mesmo que todo mundo fale que temos uma grande estrutura e um bom elenco, pra fazer isso no futebol não é nada fácil", disse.

Equipe corintiana que foi campeã domingo

CHEVROLET

ASTRA HATCH ADVANTAGE
11/11, completo, preto. R$ 28.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

ASTRA SEDAN ADVANTAGE
10/11, completo com air bag, branco. R$ 25.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

CELTA LT 1.0
2013, completo. R$ 22.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CRUZE LTZ 1.4 TURBO
Prata, 2018 30.000 km, sem detalhes, R$ 84.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

ONIX LTZ
13/14, branco, automático. R$ 40.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

ONIX LTZ 1.4
18/18, branco, rodas de liga leve.39.000 km, R$ 47.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

S10 2.4 LS 16/16
Branca, completa, cab. dupla. R$ 68.000 Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

S10 ADVANTAGE 2.4 10/10
Flex, dupla. R$ 32.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

FIAT

PALIO ATTRACTIVE 1.0 12/13
Completo. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FORD

FIESTA TITANIUM
2017, completo, automático, branco R$ 36.000,00 + 31 parcelas de R$ 708,00 . Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

FOCUS HATCH 12/13
Branco, flex, completo, R$ 35.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

IMPORTADOS

CIVIC LXS 18/18
Prata + teto solar. R$ 88.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

COROLLA ALTIS 18/18
Preto, 90.000 km, R$ 90.000,00 Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

COROLLA XEI 18/19
Branco, 35.000 km R$ 89.000,00 Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

HONDA CIVIC LXS
Flex, 07/08, completo R$ 32.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VOLKSWAGEN

GOL 1.0 2003/04
Prata, 4 portas,R$ 12.500,00. Fones: (44) 3622 -3292 / 99976-0563.

GOL 1.6 2012/2013
Branco, completo com airbag, R$ 27.000,00. Fones: (44) 3622 -3292 / 99976-0563.

GOLF 1.6 2004/2004
Cinza, completo. R$ 19.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

KOMBI 1.4 BRANCA
2014, envidraçada, 90.000km, R$ 35.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

POLO 1.6 18/18
Branco, 60.000km R$ 50.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

EMPREGOS

VAGA DE EMPREGO
Para Costureira com experiência em tecido. Plano de salário + Bonificação, precisa ter transporte próprio inicio imediato. Contato por whatsapp (44) 9 9922-9315.

CASAS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa à venda localizada Avenida Olinda, n° 2806, Condomínio Royal Residence, Umuarama/PR. A residência contem 100m² de área construída, 196.35m² de área total, sendo 2 quartos, sala de estar, sala de jantar, cozinha planejada, 2 banheiros sociais, garagem e área gourmet com piscina. Valor 285.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa à venda, contendo ótima localização! Rua Luiz Gavassi, n° 2216, Jardim Porto Seguro, Umuarama-PR.(em frente ao Residencial Dubai) Contendo 1 suíte, 2 quartos, Sala, Cozinha planejada, 1 banheiro social, lavanderia, Edícula/ espaço gourmet com churrasqueira e Garagem Coberta para 02 carros. Valor R$ 260.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Sobrado à venda, contendo ótima localização! Rua Doutor Paulo Pedrosa de Alencar, n° 4366, Zona I, Umuarama-PR. Contendo 247.95m² de área construída, sendo 1 suíte máster, 2 Suítes, 1 quarto, Sala, Cozinha, 1 banheiro social, lavabo, lavanderia, edícula, garagem coberta e 1 sala comercial. Valor R$ 1.200.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Residência á construir de alto padrão, localizada no condomínio fechado Paysage Essenza, próximo ao Palladium Shopping de Umuarama/PR. O condomínio é composto por piscina, quadras poliesportivas, brinquedoteca, academia de ginástica, churrasqueiras, salão de festas e portaria 24 horas, nossa Arquiteta está à disposição para fazer a planta da sua casa de acordo com a sua necessidade. Gostaria de visitar os terrenos disponíveis? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa à venda, localizada Rua Lions, Jardim Lisboa, Umuarama-PR. Contendo 155m² de área construída sendo 3 suítes, Sala com pé direito duplo, lavabo, copa, área de serviço, churrasqueira, garagem coberta para 02 carros, moveis planejados e Aquecedor solar em todos os pontos d'água. Valor R$ 710.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa à venda, localizada Rua Lions, Jardim Lisboa, Umuarama-PR. Contendo 165m² de área construída sendo 3 suítes, Sala com pé direito duplo, lavabo, copa, área de serviço, churrasqueira, moveis planejados, ar condicionado em todos os quartos e Garagem Coberta para 02 carros. Valor R$ 800.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Sobrado à venda, contendo localização privilegiada na Rua Mato Grosso, Zona II, Umuarama/PR. Contendo 281.51m² de área construída, 280.00m² de área total sendo 1 suíte máster, 2 Quartos, Sala de estar, Sala de Jantar, Banheiro social, Cozinha planejada, Copa, Despensa, Área de Serviço, Churrasqueira, Piscina e 2 vagas de garagem. Valor R$ 1.200.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

APARTAMENTOS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Excelente apartamento localizado na Avenida Maringá, n° 1103, Edifício Residencial Orion, Umuarama/PR. Contendo área total de 300 m², possuindo 03 suítes sendo uma máster, hall de entrada, sala de jantar, sala de estar, varanda gourmet com churrasqueira, banheiro social, cozinha, área de serviço, copa e 03 vagas de garagens. O condomínio possui: 02 piscinas, sauna, cinema, 01 salão de festa grande integrado com a piscina, 01 salão de festa pequeno, brinquedoteca e academia. Valor R$ 990.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

EDITAL DE VENDA DIRETA:

Raimundo Magalhães de Moraes
Leiloeiro Judicial – Mat. 678.

Raimundo Magalhães de Moraes, Leiloeiro Judicial e Depositário Judicial Particular, Matrícula JUCEPAR 678 com determinação do MM. Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Umuarama, venderá na modalidade de Venda Direta (Resultando negativas as hastas públicas designadas, o Leiloeiro ficará autorizado a efetuar a venda direta do bem penhorado, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da última hasta negativa, pela melhor oferta, na forma do art. 888, § 3º, da CLT c/c art. 880 do CPC/15, e Ordem de Serviço nº 01/2016 deste Juízo, no que for aplicável, fazendo uso de toda a publicidade de praxe utilizada nos leilões, incluindo-se a publicação de edital) os bens penhorados e lavados a leilão nos dias 01 e 02 de dezembro de 2020 nos autos abaixo: **ACPCiv 0001424-76.2015.5.09.0325, MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO X CONTERPAVI CONSTRUCOES TERRAPLENAGEM PAVIMENTACOES LTDA E OUTROS.:** Lotes nº B-24-A e B-25-A (parte do Lote B-24 e B-25), da Gleba Patrimônio Cianorte, com área de 12.075,80m², avaliado em R$5.150.000,00, **ATSum 0000697-15.2018.5.09.0325, LUCIANO QUEIROZ ROCHA X PAGLIOTTO E CIA LTDA - ME E OUTROS.:** Lote de Terras n. 27, da Quadra n. 20, localizado na cidade de Alto Paraíso-PR, com área de 450,00m², avaliado em R$350.000,00, **CartPrecCiv 0001131-72.2016.5.09.0325, LEILA CRISTINA DE GOUVEIA X ANTONIO ERIVAM DINIZ AIRES.:** Quota parte correspondente a 1/6 do lote de terras nº 271-B/2, avaliado em R$109.375,00. A relação e descrição completa dos bens está disponível no site www.rmmleiloes.com.br
Umuarama-PR, 7 de dezembro de 2020, – Raimundo Magalhães de Moraes - Leiloeiro Judicial.

SEMINOVOS Uvel
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET
COM GARANTIA DE QUALIDADE

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
PRISMA 1.4 ADVANTAGE	19/19	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 58.900,00
PRISMA 1.4 LTZ	18/18	VERMELHO	COMPLETO, AUT	R$ 54.900,00
SPIN 1.8 ACTIV 7	18/19	PRETO	COMPLETO, AUT, 7 LUGARES	R$72.900,00
TRACKER 1.8 LTZ	14/15	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 59.900,00
TRACKER 1.4T PREMIER	18/18	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 79.900,00

CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE:
WWW.UVEL.COM.BR
SERVIÇOS FINANCEIROS RESPEITE OS LIMITES DE VELOCIDADE
3621-3000
Uvel A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CETARH Ambiental
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
- PPRA, PCMSO, LTCAT, LIP e CIPA.
- CURSOS/TREINAMENTOS
Procure sempre "a CETARH"
(44) 3056-6475 / (44) 99724-1420
Av. Flórida, 4561 - Sala 03 - Centro - Umuarama - PR
www.cetarh.com.br

JAPÃO P/ DESCENDENTE
VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO
A) COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA
Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry ou nissei, em Fukui, breve em outras unidades
Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350 e após 2 anos Y 1.400
2 horas extras obrigatórias/dia
Passagem sem custo para o trabalhador, se for para Murata.
B) ALIMENTOS
Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 64 anos.
Providenciamos:
Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.
INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

FAÇA PARTE DA NOSSA EQUIPE
Envie seu currículo a Viação Umuarama:
Avenida Apucarana, 3890 – Centro
E-mail: curriculos@viacaoumuarama.com.br.
Telefone: (44) 3621-0350
Pessoas com deficiência (PCDs) podem participar de processo seletivo!
Umuarama Umuarama

VAGAS PARA PCD
Contrata-se pessoas com deficiência para trabalhar em empresa de Construção Civil
Locais de Trabalho:
- Umuarama-PR
- Cianorte-PR
- Assis-SP
Interessados devem enviar currículo para:
lbx.recrutapcd@gmail.com
Fone/whatsApp: 44-99938-3505
LBX CONSTRUTORA

DEDETIZADORA UMUPRAGAS
EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*
IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.
FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

VASILHAMES VENEZA
PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729
BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA
BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS
BALDES 12, 15 E 20 LITROS
CONTAINERS 1.000 LITROS
BOMBONAS 200 LITROS
TAMBOR DE FERRO
'Construindo com a preservação do Meio Ambiente'
Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

Comece o dia bem informado
Assine
UMUARAMA ilustrado
Ligue: 3621:2526

AVISO AOS ANUNCIANTES

"De acordo com o art. 5º da CF/88 c/c art. 373-A da CLT não é permitido anúncio de emprego no qual haja referência quanto ao sexo, idade, cor, situação familiar ou qualquer outra forma que possa ser interpretada como fator discriminatório, salvo quando da atividade, pública e notoriamente, assim o exigir."

UMUARAMA ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE GUAÍRA - VARA CÍVEL DE GUAÍRA - PROJUDI - Rua Bandeirantes, 1620 - Guaíra/PR - CEP: 85.980-000 - Fone: 44-3642-8704 - E-mail: guairavaracivel@tjpr.jus.br - EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 dias - Processo: 0000923-82.2016.8.16.0086 - Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal: Busca e Apreensão - Valor da Causa: R$6.046,80 - Exequente(s): • BANCO BRADESCO S/A (CPF/CNPJ: 60.746.948/0001-12) - AV CIDADE DE DEUS, S/N, S/N PREDIO NOVISSIMO - PREDIO PRATA - VILA YARA - OSASCO/SP - CEP: 06.029-900 - Executado(s): • ADILSON GOVEIA DA SILVA (RG: 81556156 SSP/PR e CPF/CNPJ: 027.693.849-61) LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO - O Doutor CHRISTIAN LEANDRO PIRES DE CAMARGO OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta 1ª Vara Judicial da Comarca de Guaíra/ PR, tramitam os autos em epígrafe, onde CITA a PARTE EXECUTADA acima qualificada para, no prazo de 03 (três) dias, contado da citação, quitar o valor da dívida exigida na exordial - R$ 6.046,80 -, atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas processuais e dos honorários advocatícios (CPC, art. 829), estes fixados na importância de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, quais serão reduzidos pela metade em caso integral pagamento dentro do prazo acima fixado (CPC, 827, §1º), cientificando-a de que poderá, no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de penhora, depósito ou caução, opor-se à execução por meio de embargos (CPC, arts. 914 e 915), restando advertida que sua inércia importará na nomeação de curador especial (CPC, art. 257, inc. IV). Eu, Marina Giasson, Técnico Judiciário, elaborei e subscrevi. Guaíra/PR, 15 de janeiro de 2020. Christian Leandro Pires de Camargo Oliveira - Juiz de Direito

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2020

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.228/2019, decorrente de Tomada de Preços n° 4/2019 de Contratação de empresa de agenciamento para administrar e gerenciar os serviços de publicidade, bem como elaborar textos, fazer gravações, fotografias e filmagem, utilizando-se de profissionais capacitados, devendo ainda gerenciar e executar o planejamento da mídia que deverá ter caráter informativo, educativo, cultural, das obras realizadas, dos atos administrativos e programas desenvolvidos pela administração municipal, direcionando as divulgações junto aos órgãos de imprensa com abrangência e audiência no Município de Alto Piquiri/PR.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa **P.H.D. COMUNICAÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.100.916/0001-62, com sede no endereço RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1417, CENTRO, CENTRO TOLEDO-PR neste ato representada por **CELESTINO HERMOGENES TEIXEIRA,** portador do RG n° 187.362-1, portador do CPF sob n° 206.415.329-20, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 07/12/2021. Fica prorrogado o presente contrato em mais 12 (doze) meses para atender a todas as secretarias, com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 07 de dezembro de 2020.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
P.H.D. COMUNICAÇÃO LTDA-ME
CNPJ:071.009.160-00162

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

CELESTINO HERMOGENES TEIXEIRA
RG:187.362-1
CPF:206.415.329-20
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2020

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.228/2019, decorrente de Tomada de Preços n° 4/2019 de Contratação de empresa de agenciamento para administrar e gerenciar os serviços de publicidade, bem como elaborar textos, fazer gravações, fotografias e filmagem, utilizando-se de profissionais capacitados, devendo ainda gerenciar e executar o planejamento da mídia que deverá ter caráter informativo, educativo, cultural, das obras realizadas, dos atos administrativos e programas desenvolvidos pela administração municipal, direcionando as divulgações junto aos órgãos de imprensa com abrangência e audiência no Município de Alto Piquiri/PR.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa **P.H.D. COMUNICAÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.100.916/0001-62, com sede no endereço RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1417, CENTRO, CENTRO TOLEDO-PR neste ato representada por **CELESTINO HERMOGENES TEIXEIRA,** portador do RG n° 187.362-1, portador do CPF sob n° 206.415.329-20, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 07/12/2021. Fica prorrogado o presente contrato em mais 12 (doze) meses para atender a todas as secretarias, com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 07 de dezembro de 2020.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
P.H.D. COMUNICAÇÃO LTDA-ME
CNPJ:071.009.160-00162

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

CELESTINO HERMOGENES TEIXEIRA
RG:187.362-1
CPF:206.415.329-20
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº001/2020.
SUMULA: INSTITUI COMISSÃO TÉCNICA INTERSETORIAL PARA AVALIAÇÃO DO PLAMSAN 2017/2020 E ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR - PLAMSAN COM VIGÊNCIA 2021 A 2024.
A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 167/2014 e Decreto Municipal nº 393/2014, CAISAN.
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir a Comissão Técnica Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Alto Piquiri – PR, que terão as seguintes representações:
Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Zenaide Campos de Andrade
Denise Rodrigues Cavalcante
Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura
Paulo Dileli
Edson Barbieri
Secretaria Municipal de Assistencia Social
Shirley Duraes Costa Santos
Isabela Rodrigues da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Leticia Federle dos Passos
Carolina Beraldo Altero
Art. 2º - A Comissão Técnica Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, será responsável em realizar a avaliação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Alto Piquiri – Paraná, referente ao quadriênio 2017/2020.
Art. 3º - A Comissão Técnica Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, será responsável em elaborar e articular o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Alto Piquiri – Paraná para o quadriênio 2021/2024.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;
Alto Piquiri – PR. 16 novembro de 2020.
Salete Aparecida Faedo Cardoso
Presidente da CAISAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 089/2020.
Dispõe sobre disponibilização de veiculo ao Legislativo Municipal dando outras providencias.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o Ofício n.º 037/2020 PCM datado de 07 de dezembro de 2020.
RESOLVE:
I - Colocar a disposição do Legislativo Municipal de Brasilândia do Sul, o veiculo Marca Fiat/Ducato, Placa BDF 2A32, com capacidade para oito pessoas, para se deslocarem ate a cidade de Maringá-Pr., para participarem de Curso/Capacitação com o tema "PUBLICIDADE OFICIAL E COMUNICAÇÃO EM ANO ELEITORAL APLICAVEL AOS MUNICIPIOS; CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DOS USUARIOS E OUVIDORIA", a se realizar nos dias 09, 10 e 11 de dezembro de 2020, com ônus para a Municipalidade.
Registre-se Publique-se
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 07 de dezembro de 2020.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA BRASILÂNDIA DO SUL-PR

Rua cabo Umbelino do nascimento sº/ Município de Brasilândia do Sul-PR
Resolução 03/2020
SUMULA: APROVA A ATUALIZAÇAO DO PLANO MUNICIPAL SOCIO EDUCATIVO/2020 DO MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL-PR.
O CMDCA, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso das suas atribuições que lhe confere a lei municipal nº698 de 04 de Abril de 2018, e considerando a resolução da reunião extraordinária realizada dia 07/11/2020, as 08:00 hrs da manhã na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social. RESOLVE:
ART. 1º APROVAR- A Atualização do Plano Municipal Sócio educativo/2020 do Município de Brasilândia do sul- PR.
ART.2º APROVAR- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Brasilândia do Sul-PR, 07 de Dezembro de 2020.
Sandra Maria Gonçalves da Conceição

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.372/2020
Dispõe sobre a revisão geral anual nos subsídios dos agentes políticos integrantes dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Cidade Gaúcha, na forma que especifica, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA ESTADO DO PARANÁ, aprovou a seguinte lei, e eu, Alexandre Lucena - Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, com fulcro legal Lei Orgânica do Município, bem como, utilizando-me das minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º. Fica concedida reposição inflacionária dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores, e demais Cargos Comissionados, do Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, a título de revisão geral anual, com efeito retroativo a partir do dia 01 de janeiro de 2020, no percentual de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), correspondente a variação do INPC/IBGE, no período de janeiro a dezembro de 2019.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, e se necessário, devidamente suplementadas.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 026/2020
SÚMULA: Concede diária ao Senhor HAROLDO PIRES RAMOS
HAROLDO PIRES RAMOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 018/2020, datada de 04 de Dezembro de 2020;
Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor HAROLDO PIRES RAMOS ocupante do cargo de Presidente desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de inicio: 09/12/2020;
b) Data do fim: 11/12/2020;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Maringá– Pr
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
"PUBLICIDADE OFICIAL E COMUNICAÇÃO EM ANO ELEITORAL APLICÁVEL AOS MUNICÍPIOS; CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS E OUVIDORIA .
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÃNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 07 de Dezembro de 2020.
HAROLDO PIRES RAMOS
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 027/2020
SÚMULA: Concede diária ao Senhor AGOSTINHO ANDRADE DA SILVA
HAROLDO PIRES RAMOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 019/2020, datada de 04 de Dezembro de 2020;
Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor AGOSTINHO ANDRADE SCUTERI ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de inicio: 09/12/2020;
b) Data do fim: 11/12/2020;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Maringá– Pr
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
"PUBLICIDADE OFICIAL E COMUNICAÇÃO EM ANO ELEITORAL APLICÁVEL AOS MUNICÍPIOS; CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS E OUVIDORIA .
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÃNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 07 de Dezembro de 2020.
HAROLDO PIRES RAMOS
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 028/2020
SÚMULA: Concede diária ao Senhor EDVAR VEIGA BRITO
HAROLDO PIRES RAMOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 020/2020, datada de 04 de Dezembro de 2020;
Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor EDVAR VEIGA BRITO ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de inicio: 09/12/2020;
b) Data do fim: 11/12/2020;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Maringá– Pr
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
"PUBLICIDADE OFICIAL E COMUNICAÇÃO EM ANO ELEITORAL APLICÁVEL AOS MUNICÍPIOS; CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS E OUVIDORIA .
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÃNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 07 de Dezembro de 2020.
HAROLDO PIRES RAMOS
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 029/2020
SÚMULA: Concede diária ao Senhor UILSON JOSÉ DOS SANTOS
HAROLDO PIRES RAMOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 021/2020, datada de 04 de Dezembro de 2020;
Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor UILSON JOSÉ DOS SANTOS ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de inicio: 09/12/2020;
b) Data do fim: 11/12/2020;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Maringá– Pr
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
"PUBLICIDADE OFICIAL E COMUNICAÇÃO EM ANO ELEITORAL APLICÁVEL AOS MUNICÍPIOS; CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS E OUVIDORIA .
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÃNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 07 de Dezembro de 2020.
HAROLDO PIRES RAMOS
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 030/2020
SÚMULA: Concede diária ao Senhor VALDECIR ANDRADE DA SILVA
HAROLDO PIRES RAMOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 022/2020, datada de 04 de Dezembro de 2020;
Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor VALDECIR ANDRADE DA SILVA ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de inicio: 09/12/2020;
b) Data do fim: 11/12/2020;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Maringá– Pr
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
"PUBLICIDADE OFICIAL E COMUNICAÇÃO EM ANO ELEITORAL APLICÁVEL AOS MUNICÍPIOS; CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS E OUVIDORIA .
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÃNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 07 de Dezembro de 2020.
HAROLDO PIRES RAMOS
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 031/2020
SÚMULA: Concede diária ao Senhor FRANCISCO FERREIRA DA COSTA
HAROLDO PIRES RAMOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 023/2020, datada de 04 de Dezembro de 2020;
Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor FRANCISCO FERREIRA DA COSTA ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de inicio: 09/12/2020;
b) Data do fim: 11/12/2020;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Maringá– Pr
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
"PUBLICIDADE OFICIAL E COMUNICAÇÃO EM ANO ELEITORAL APLICÁVEL AOS MUNICÍPIOS; CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS E OUVIDORIA .
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÃNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 07 de Dezembro de 2020.
HAROLDO PIRES RAMOS
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 032/2020
SÚMULA: Concede diária ao Senhor EDUARDO DE SOUZA
HAROLDO PIRES RAMOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 024/2020, datada de 04 de Dezembro de 2020;
Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor EDUARDO DE SOUZA ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de inicio: 09/12/2020;
b) Data do fim: 11/12/2020;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Maringá– Pr
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
"PUBLICIDADE OFICIAL E COMUNICAÇÃO EM ANO ELEITORAL APLICÁVEL AOS MUNICÍPIOS; CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS E OUVIDORIA .
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÃNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 07 de Dezembro de 2020.
HAROLDO PIRES RAMOS
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 033/2020
SÚMULA: Concede diária ao Senhor CLAUDEMIR PEDRICONI
HAROLDO PIRES RAMOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 025/2020, datada de 04 de Dezembro de 2020;
Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor CLAUDEMIR PEDRICONI ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de inicio: 09/12/2020;
b) Data do fim: 11/12/2020;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Maringá– Pr
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
"PUBLICIDADE OFICIAL E COMUNICAÇÃO EM ANO ELEITORAL APLICÁVEL AOS MUNICÍPIOS; CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS E OUVIDORIA .
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÃNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 07 de Dezembro de 2020.
HAROLDO PIRES RAMOS
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 271/2020, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 898/2019 de 16/12/2019,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2020, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação
10 SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.
10.001 DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
10.001.15.452.1300.2.009 ADMINISTRACAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
268 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE................................ 3.000,00
Total Suplementação: . . . . R$ 3.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:
Redução
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.003 ENCARGOS GERAIS
04.003.99.999.1201.9.99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
81 9.9.99.99.00.00 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.. 3.000,00
Total Redução: . . . . R$ 3.000,00
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de dezembro de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Cep: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE.

EDITAL Nº 13 /2020

DOS CLASSIFICADOS NO CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA O FOMENTO DAS ARTES VISUAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, EDITAL Nº 11/2020.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2020, **TORNA PÚBLICO**, homologação dos **CLASSIFICADOS** para o Fomento das Artes Visuais – Cruzeiro do Oeste - Paraná.

Nº do Protocolo	Nome do Proponente	Nome da OBRA	Ordem de Classificação
031401	Rodolfo Rodrigues de Moura	Terrasauro (Pintura Acrílica)	1º Lugar (Faixa orçamentária 4)
031410	Otávio Vicentin Pereira	Linha do tempo- Cruzeiro do Oeste- Pintura à Óleo.	2º Lugar (Faixa orçamentária 4)
031417	Armando Felix da Silva Neto	Ossada em Acrílico (Tatuagem)	3º Lugar (Faixa orçamentária 4)
Nº do Protocolo	**Nome do Proponente**	**Nome da OBRA**	**Ordem de Classificação**
031326	Débora Aparecida Duque Paiva	Paranaense (Fotografia)	1º Lugar (Faixa orçamentária 3)
031411	Jacqueline Silva Conrado Andrade	O Conjunto Geometric – Patchwork	2º Lugar (Faixa orçamentária 3)
031407	Cintia Vilas Boas	Dino Kids- Na trilha dos Dinossauros (Borbado)	3º Lugar (Faixa orçamentária 3)
Nº do Protocolo	**Nome do Proponente**	**Nome da OBRA**	**Ordem de Classificação**
031398	Maykon José de Oliveira	Brinquedo Sauro (Artesanato)	1º Lugar (Faixa orçamentária 2)

Cruzeiro do Oeste, 07 de dezembro de 2020.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

ONILDA ANDRADE DE ALMEIDA BARBOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná

CNPJ: 95.640.652/0001-05

Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.

E-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Pregão Eletrônico nº 52/2020

Processo Administrativo nº 120/2020

Município Licitante: Cafezal do Sul

Trata-se de procedimento de licitação na modalidade de pregão eletrônico na qual o Município de Cafezal do Sul pretende a aquisição de equipamentos para UBS Manoel Gomes de Souza, secretaria municipal de saúde.

Publicado o edital a sessão pública será no dia 16/12/2020.

A empresa CIRURGICA PARMA LTDA ME apresentou impugnação ao edital. A presente solicitação de impugnação com modificação do prazo de entrega de (15) quinze dias, para 30 (trinta) dias.

Em análise da impugnação ao prazo de entrega do itens contidos no edital do presente processo, levando-se em conta que o prazo estipulado para a entrega é de 15 dias, levando-se em conta que os motivos ofertados pelo impugnante informando que não possui em entoque os itens a serem licitados, requerendo o prazo de 30 dias.

Considerando que o prazo previsto em edital, é prazo razoável e estando em conformidade com a Lei 8.666/93, indefiro o pedido.

Publique-se.

Cafezal do Sul/PR., 07 de Dezembro de 2.020.

KATIA SILVA TRIVES
Pregoeira

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87 503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE ADITIVO E CONTRATO
Termo Aditivo nº 002/2020
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 003/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: CBC – EQUIPAMENTOS RESPIRATORIOS LTDA – ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2018, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima quinta, passando o término para 01 de fevereiro de 2022.

Termo Aditivo nº 002/2020
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 046/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: SASU – SERVIÇOS DE APOIO A SAÚDE DE UMUARAMA LTDA
Objeto : Fica aditado o contrato de prestação de serviços n.º 046/2019, aumentando o valor pactuado na cláusula quarta, passando para R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por consulta agendada de cirurgia geral, em razão de reajuste da tabela CISA, aprovado em assembleia de prefeitos, passando-se a ser aplicado em 03 de novembro de 2020.

Contrato de Fornecimento nº 079/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: PROMEDON PORTO ALEGRE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de kit de Sling para incontinência urinária feminina, com entregas parceladas, conforme a necessidade do CISA, para atender os pacientes dos municípios consorciados
Valor: até R$ 36.650,00 (trinta e seis mil e seiscentos e cinquenta reais)
Prazo: início em 07 de dezembro de 2020 e término em 07 de dezembro de 2021.
Fundamentação: Pregão Presencial n° 019/2020
Umuarama, 07 de dezembro de 2020.
NILSON MANDUCA
Coordenador

Sindicato dos Contabilistas de Umuarama e Região
Código Sindical 012.199.89460-8
CNPJ 77.272.219/0001-74
Rua Cora nº 2632 – Zona IV
Fone (44) 3622-2447
sincouma@uol.com.br
Umuarama – Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do SINCOUMA - Sindicato dos Contabilistas de Umuarama e Região no uso de suas atribuições estatutárias convoca todos os seus associados com direito a voto, de acordo com o Estatuto Social para a Assembléia Geral Extraordinária.

- Data: **16 de dezembro de 2.020.**
- Horário: **9hs00min em 1ª convocação** e **9hs30min em 2ª convocação**
- Local: **Sede do SINCOUMA - Rua Cora, 2632, Zona IV, Umuarama, PR**
- Ordem do Dia:
  1. **Discussão e aprovação do valor da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL da categoria para o ano 2021.**

Umuarama - PR, 08 de dezembro de 2.020.

Satre Marino de Brito
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
ATO DA MESA nº. 008/2020, de 7 de dezembro de 2020.
Dispõe sobre o expediente administrativo da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no dia 11 de dezembro de 2020, sexta-feira.
O Presidente da Câmara Municipal em conjunto com os demais Membros componentes da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições administrativas que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno da Câmara, bem como o que determina a Constituição da República Federativa do Brasil.
RESOLVEM:
Art. 1º. Fica estabelecido recesso para atendimento ao público no Serviço Público executado pela Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no dia 11 de dezembro de 2020, sexta-feira, em decorrência de comemoração alusiva ao dia do evangélico, que celebrado no dia 10 de dezembro do corrente ano.
Parágrafo Único. Não haverá expediente administrativo na Câmara Municipal, à exceção dos serviços essenciais a serem mantidos conforme escala elaborada pela Presidência da Câmara Municipal.
Art. 2º. Fica ainda determinado que os servidores que terão redução da carga horária de trabalho poderão ser convocados para o desempenho de serviços necessários, em horários a ser estabelecido pela Presidência da Câmara Municipal, não configurando jornada extraordinária de trabalho.
Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, 7 de dezembro de 2020.
HAROLDO PIRES RAMOS
Presidente da Câmara
AGOSTINHO ANDRADE SCUTERI
Vice-Presidente da Câmara
UILSON JOSÉ DOS SANTOS
Primeiro Secretário
EDUARDO DE SOUZA
Segundo Secretário

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87 503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE ADITIVO E CONTRATO
Termo Aditivo nº 002/2020
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 003/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: CBC – EQUIPAMENTOS RESPIRATORIOS LTDA – ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2018, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima quinta, passando o término para 01 de fevereiro de 2022.
Termo Aditivo nº 002/2020
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 046/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: SASU – SERVIÇOS DE APOIO A SAÚDE DE UMUARAMA LTDA
Objeto : Fica aditado o contrato de prestação de serviços n.º 046/2019, aumentando o valor pactuado na cláusula quarta, passando para R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por consulta agendada de cirurgia geral, em razão de reajuste da tabela CISA, aprovado em assembleia de prefeitos, passando-se a ser aplicado em 03 de novembro de 2020.

Contrato de Fornecimento nº 079/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: PROMEDON PORTO ALEGRE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de kit de Sling para incontinência urinária feminina, com entregas parceladas, conforme a necessidade do CISA, para atender os pacientes dos municípios consorciados
Valor: até R$ 36.650,00 (trinta e seis mil e seiscentos e cinquenta reais)
Prazo: início em 07 de dezembro de 2020 e término em 07 de dezembro de 2021.
Fundamentação: Pregão Presencial n° 019/2020
Umuarama, 07 de dezembro de 2020.
NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 469/2020
Fica declarado CANCELADO processo de licitação Nº 14/2020 na modalidade Dispensa de Licitação nº 79/2020.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica declarado CANCELADO o procedimento licitatório nº 14/2020 na modalidade de Dispensa de Licitação nº79/2020, que trata da contratação de empresa para presta serviços com linhas Telefônicas, para uso exclusivo da Secretaria de Assistência Social.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 07 de dezembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 468/2020
Fica declarado CANCELADO processo de licitação Nº 48/2020 na modalidade Dispensa de Licitação nº 78/2020.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica declarado CANCELADO o procedimento licitatório nº 48/2020 na modalidade de Dispensa de Licitação nº78/2020, que trata da contratação de empresa para presta serviços com linhas Telefônicas, para uso exclusivo da Secretaria de Saúde.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 07 de dezembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2020

** Elotech **
07/12/2020
Pág. 1/2

Decreto nº 231/2020 de 04/12/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2242/2019 de 03/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 11.000,00 (onze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
07.002.15.451.0010.1.007.		AMPLIAÇÃO E REFORMA DE BENS PÚBLICOS	
200 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.082.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI	
704 - 3.3.90.30.00.00	19494	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
		Total Suplementação:	**11.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.001.15.782.0002.2.151.		COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
198 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.083.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-VILA FORMOSA	
705 - 3.3.90.30.00.00	19494	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
		Total Redução:	**11.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2020.

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

DECRETO Nº 226
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.020
DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DIFERENCIADO DE EXPEDIENTE EM RAZÃO DA PANDEMIA DECORRENTE DA COVID-19.
O Prefeito Municipal de Douradina/PR, o Exmo. Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a necessidade de medidas que visem à diminuição da possibilidade de propagação e contágio do COVID-19,
DECRETA:
Art. 1º.Ficam alterados os horários de expediente do Órgãos da Administração Direta do Município, adotando-se a jornada de 06 (seis) horas ininterruptas de trabalho, no período compreendido entre as 08h00min às 14h00min.
Parágrafo Único. O disposto no caput deste artigo não aplica à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. Dê-se ampla e imediata divulgação do presente Decreto, utilizando-se de todos os meios de divulgação disponíveis.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.
Douradina/PR, 04 de dezembro de 2.020.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-Pr, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 117/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2020
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Douradina-Pr.
Tipo: MENOR PREÇO (Global).
ENTREGA DOS ENVELOPES E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Credenciamento, Proposta e documentação", às 09h00min do dia 21 de dezembro de 2020, no setor de licitações, situado à Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, Douradina-Pr.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.502/02 e 10.191/01 e o Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2.006 e Lei Municipal nº. 2.147/2018
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtido no setor de licitações ou pelo fone (44)3663-1579, ramal 217.
Douradina-Pr, 07 de dezembro de 2020.
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa WALDILENE SOSSAI DONADELLI DE OLIVEIRA 86201816968, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Aquisição de materiais elétricos para serem usados na decoração natalina, atendendo a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Douradina-Pr, no valor de R$16.600,00(dezesseis mil e seiscentos reais), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-Pr, 07 de dezembro de 2020.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa WALDILENE SOSSAI DONADELLI DE OLIVEIRA 86201816968, inscrita no CNPJ nº. 34.215.267/0001-18, para Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Aquisição de materiais elétricos para serem usados na decoração natalina, atendendo a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Douradina-Pr, no valor de R$16.600,00(dezesseis mil e seiscentos reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-Pr, 07 de dezembro de 2020.
João Jorge Sossai
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 215/2020
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Paulo da Silva Tedardi, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Paulo da Silva Tedardi, brasileiro, casado, Portador da Carteira de Identidade RG nº 7.356.500-6, relativas ao período aquisitivo 05/06/2019 a 04/06/2020, por 15 (QUINZE) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 01 de dezembro de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2020.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO LEGISLATIVO Nº 60/2020
HOMOLOGAÇÃO
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 28/2020, dando outras providências.
O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 020/2020 de 29 de setembro de 2020, sobre o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 28/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 71/2020, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) INSCRIÇÃO PARA O EVENTO "XIX MARCHA DOS VEREADORES E VEREADORAS", QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 08, 09, 10 E 11 DE DEZEMBRO DE 2020 EM BRASÍLIA – DF, A PEDIDO DE AGENTE POLÍTICO.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:
Vencedores do lote
Participante/Vencedor Valor R$ Valor R$ por extenso
Condições de pagamento Lote
UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL - UVB 600,00
Seiscentos reais Até 15 dias após emissão do documento fiscal 001
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL, 07 de Dezembro de 2020.
APARECIDO DELFINO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Modalidade: Regularização Urbana Social - REURB-S
O Município de Icaraíma, Estado do Paraná,
Avenida Hermes de Vissoto, nº 810 – Centro,
CNPJ: 76.247.337/0001-60,
Representado do neste ato por MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Icaraíma, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos dispositivos legais da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, Decreto Municipal nº 5.157 de 01 de agosto de 2019 que instituiu o processo de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) e Lei Municipal nº 1.652 de 05 de novembro de 2019, nos termos que delimitam as mencionadas leis e decretos, o Município de Icaraíma emite CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF), na modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA SOCIAL (REURB-S) dos seguintes imóveis:
"Lote urbano denominado: LOTE 06/B, Quadra 51, com área de 150,41 m², localizado no Distrito de Porto Camargo" em favor de:
• José Carlos Vieira, brasileiro, pescador, portador do CPF: 555.700.629-04 e RG: 5.257.731-4 SESP/PR, casado com, Luci Lopes da Silva, brasileira, pescadora, portadora do CPF: 017.870.929-84 e RG: 7.104.866-7 SESP/PR, residentes a Avenida Brasil, nº 108, na cidade de Porto Camargo, fone (44) 98447-5547.
Para a que surta os devidos efeitos legais esta Certidão emitida em 2 (duas) vias em inteiro teor, sendo uma para arquivo interno e outra a ser enviada ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Icaraíma no que dispõe o art. 28, inciso VII, da Lei Federal 13.465/17.
Por fim, consignamos que as obras públicas necessárias serão executadas pelo Poder Público Municipal com emissão de taxas e contribuições de melhorias com base no Decreto Lei nº 195/67 sobre os imóveis ora citado.
Nestes termos, assino e publique-se.
Icaraíma, 07 de dezembro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 124/2020
Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento para exercício de 2020, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 970/2019 - LOA-2020 05/12/19.
DECRETA
Art. 1º - Abrir, um crédito suplementar no valor de R$ 1,500,00 (um mil quinhentos reais), mediante a inclusão das rubricas de despesa das dotações orçamentárias:
DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	007	12.365.1012.2.106	* 103	Manutenção Das Atividade da Pré-Escola	3.1.90.11.00	1.500,00

TOTAL 1.500,00
* 103 – Educação 10%
Art. 2º - Para a cobertura do(s) crédito(s) aberto no artigo anterior serão cancelados total/parcialmente a(s) seguinte(s) dotação orçamentaria vigente:
DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	007	12.365.1012.2.106	* 103	Manutenção Das Atividade da Pré-Escola	3.3.90.36.00	1.500,00

TOTAL 1.500,00
* 103 – Educação 10%
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 07 de Dezembro de 2020.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 123/2020
Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento para exercício de 2020, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 970/2019 - LOA-2020 05/12/19.
DECRETA
Art. 1º - Abrir, um crédito suplementar no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), mediante a inclusão das rubricas de despesa das dotações orçamentárias:
DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	001	04.129.1004.0.003	* 504	ENCARGOS DO PASSEP	3.3.90.47.00	500,00

TOTAL 500,00
* 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras;
Art. 2º - Para a cobertura do(s) crédito(s) aberto no artigo anterior serão cancelados total/parcialmente a(s) seguinte(s) dotação orçamentaria vigente:
DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	001	04.129.1004.0.003	* 000	ENCARGOS DO PASSEP	3.3.90.47.00	500,00

TOTAL 500,00
* 000 – Recursos Ordinários (livres).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 27 de Novembro de 2020.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 146/2020.
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 045/2020 - PROCESSO Nº 146/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratada: CWIK & CWIK LTDA – ME. CNPJ sob nº 04.898.604/0001-58.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção e instalação do letreiro, brise em alumínio e placa de acordo com o descritivo em anexo ao processo licitatório, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Francisco Alves, Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
Vigência: O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até o dia 04/03/2021 (quatro de março de dois mil e vinte e um), podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:
LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	Kit letras caixa com iluminação com a seguinte frase "CASA DA CULTURA MARIO MISTURA".	Kit	01	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
2	Brise em alumínio com tubo régua.	Peça	01	R$ 6.800,00	R$ 6.800,00
3	Placa em acrílico nas medidas 60x40 cm	Peça	02	R$ 350,00	R$ 700,00
VALOR TOTAL		R$ 17.500,00			

Francisco Alves - PR, 04 de dezembro de 2020.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019 - PROCESSO Nº 136/2019.
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.285.518-7/SSP-PR, e do CPF. nº. 710.227.089-53, residente e domiciliado a rodovia PR 182 Sitio Santa Catarina, Bairro Catarinense, Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa I. A. LEONARDI ROMERO PESQUE PAGUE - ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.996.063/0002-23, com sede a Rua Ministro Oliveira Salazar, nº 5362, lote 05 quadra 43, zona III, CEP: 87.501-225, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sr.ª ILDA APARECIDA LEONARDI ROMERO, brasileira, casada, portadora do CPF/MF Nº 555.299.179-68 e do RG 4.186.703-5 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2019, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019, com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do item 01, lote 01 do Contrato Administrativo n.º 152/2019.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES ADITIVADOS:
3.1 Com a alteração do valor unitário inicialmente contratado, o valor inicial do Contrato passa de R$ 32.000,00(trinta e dois mil reais) para R$ 35.641,60 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), considerando o reequilíbrio econômico-financeiro de R$ 3.641,60 (três mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), conforme tabela abaixo:
ITEM ESPECIFICAÇÃO UNID SALDO DO ITEM
VALOR UNI. VALOR UNI. AJUSTADO VALOR TOTAL ADITIVADO
01 Refeição pronta para almoço sistema SELF-SERVICE. Devendo conter alimentação balanceada com peso mínimo de 800 gr, acompanhada de uma água com mínimo 500 ml Unid 1.138 R$ 16,00 R $ 19,20 R$ 3.641,60
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 35.641,60
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, e no art. 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2019.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Permanecem inalteradas e continua em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 152/2019.
5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
5.1 Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.
Francisco Alves-PR, 01 de dezembro de 2020.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALÍRIO JOSÉ MISTURA/PREFEITO MUNICIPAL
I. A. LEONARDI ROMERO PESQUE PAGUE – ME/Contratada
ILDA APARECIDA LEONARDI ROMERO/Representante
TESTEMUNHAS:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO — CPF: 077.076.779-57
ALESSANDRA SAYURI FUJISAWA — CPF: 066.655.529-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 5.654/2020
DATA: 04/12/2020
SÚMULA: "Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB – e dá outras providências".
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, os dispositivos da Lei Federal nº. 11.494, de 20 de junho de 2007 que trata no seu artigo 24, da criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB e; CONSIDERANDO, o dispositivo no artigo 2º e 4º, da Lei Municipal nº. 222/2007 de 23 de Agosto de 2007, que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho de FUNDEB e estabeleceu sua composição, forma de nomeação e funcionamento;
DECRETA:
ARTIGO 1º - Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB Gestão 2020/2022:
REPRESENTANTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: Sandra Aparecida Pereira Brito Cardoso
Suplente: Jessica Andrade Cardoso
Titular: Ana Claudia dos Santos
Suplente: Heber Zequini
REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Meire Lucia Bezerra dos Santos – Vice Presidente
Suplente: Francieli Maria de Oliveira
REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Titular: Giani Marques de Almeida Ribeiro - Presidente
Suplente: Jane Eliza Domingos da Silva Pavan
REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Titular: Juliana Elizabet Alves
Suplente: Ana Paula Pires Martins
REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Nelci Pandolfo
Suplente: Alessandra Gomes Dias
Titular: Erica Maria dos Santos de Oliveira
Suplente: Nayara Cristina Rodrigues Carvalho
REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, EJA
Titular: Izaias Ferreira da Silva
Suplente: Davi Aparecida Braz Dias
Titular: José Justino Pereira
Suplente: Francisca Pereira de Oliveira
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Valdomira dos Santos Ferreira
Suplente: Marcia Fabris
REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
Titular: Adenisia Moreira
Suplente: Derci Ferreira Honorório
ARTIGO 2º - O mandato dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DE FUNDEB será de 02 (dois) anos, permitida a recondução de até um terço dos membros titulares e suplentes por igual período, e será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, sendo exercido gratuitamente e considerado de grande relevância à Administração e ao Município.
ARTIGO 3º - O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB reunir se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, na forma que dispuser o Regimento Interno.
ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, Paraná, 04 de dezembro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
PORTARIA Nº330/2020
DATA – 07/12/20
SUMULA - Concede Férias a funcionários.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor, Rafael Aparecido Zago, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a contar de 02/12/20 a 31/12/20.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 02/12/2020.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 07 de Dezembro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº329/2020
DATA – 07/12/20
SUMULA - Concede Férias a funcionários.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor, Samuel Francisco Dias, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 01/12/20 a 30/12/20.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 01/12/2020.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 07 de Dezembro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 224/2020
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 051/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE DEZEMBRO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: EQUIPONORTE – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
CNPJ: 04.718.950/0001-07.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE IVATÉ.
VALOR TOTAL: R$ 4.280,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS).
RECURSO: FONTE 518 – FNS – INVESTIMENTO SUS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 224/2020
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 051/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE DEZEMBRO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: EQUIPONORTE – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
CNPJ: 04.718.950/0001-07.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE IVATÉ.
VALOR TOTAL: R$ 4.280,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS).
RECURSO: FONTE 518 – FNS – INVESTIMENTO SUS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº 223/2020
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 052/2020.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE DEZEMBRO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: J D COMÉRCIO DE VIDROS E ALUMINIOS LTDA - EPP
CNPJ: 36.160.767/0001-25
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 04 (QUATRO) UNIDADES DE ESPELHOS LAPIDADOS 4 MM DE 90 CM X 1,30 M (MEDIDAS PADRÃO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL) PARA O CMEI MENINO DEUS DE HERCULÂNDIA.
VALOR TOTAL: R$ 1.305,00 (UM MIL E TREZENTOS E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: DE 03 (TRÊS) MESES
FORO: Comarca de Icaraíma - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 314/2020
Concede férias ao servidor.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º. CONCEDER férias ao servidor LUCILIO RIBEIRO DE NOVAIS, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 36.716.990-3 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Gari, lotado na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, referente ao período aquisitivo de 02/06/2019 à 03/06/2020, com fruição em 08/12/2020 à 06/01/2021.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de Dezembro de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 206/2020
SÚMULA: Cancela chamamento público N.º 002/2020, Modalidade de licitação: Inexigibilidade 006/2020-Credenciamento.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO em virtude de conveniência e oportunidade da administração.
DECRETA:
Art.1º). Fica cancelado o chamamento público N.º 002/2020, Modalidade de licitação: Inexigibilidade 006/2020 - Credenciamento.
Art. 2º). Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, aos 07 de Dezembro de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 108/2020
DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Requerimento protocolizado no Departamento Jurídico, em 18/11/2020;
CONSIDERANDO a existência de indícios da prática de crime contra a Administração Pública e Incontinência Pública, além dos áudios fornecidos pelo senhor José Raimundo Viana;
CONSIDERANDO que a conduta está tipificada nos artigos 163, incisos I, II e III e art. 177, inciso III, da Lei Complementar nº 002/1993;
CONSIDERANDO o dever legal de apuração dos fatos mediante processo administrativo, com observância do contraditório e ampla defesa, conforme art. 187 da Lei Complementar nº 002/1993
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR-PAD apto a apurar o cometimento de crime contra a Administração Pública e Incontinência Pública, eventualmente praticados por servidora municipal.
Art. 2º Constituir COMISSÃO PROCESSANTE, composta pelos seguintes servidores:
a) SILVANA MACHADO ROMANO, portadora do RG nº 6.804.697-1 SESP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de professora – PRESIDENTE;
b) GLEICI KELI DE SOUZA, portadora do RG nº 10.587.515-0 SESP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social - MEMBRO;
c) NILVANDO ALVES DA SILVA, portador do RG nº 5.347.682-1 SESP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo – MEMBRO.
Art. 3º Confere-se o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos e providenciar o relatório final, sempre observando o princípio do contraditório e da ampla defesa, a fim de evitar nulidades processuais.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Maria Helena-PR, 07 de dezembro de 2020.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PROCESSO/EDITAL Nº 129/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2020.
Ref. Ofício nº 130/2020, pelo qual a Secretária de Administração solicita ratificação do ato praticado pelo mesma, para contratação das empresas: INFOSEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 37.256.314/0001-60, no valor de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais); MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 30.320.176/0001-91, no valor de R$ 1.299,00 (um mil, duzentos e noventa e nove reais); DANIELLA FERNANDA FRACASSI FILHO GOMES 09468529959-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.671.111/0001-04, no valor de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais); VIOLADA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.227.857/0001-90, no valor de R$ 747,80 (setecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos); G. OUCHITA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 31.150.871/0001-15, no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), para fornecimento de moveis e equipamentos de informática, para o Conselho Tutelar, com recurso AGENCIA 645-9, CONTA 52802-1.
FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no Oficio inicial da Secretaria Municipal de Assistência Social fl 002, e parecer jurídico fls nº 101, 102, 103 e 104, contido no Processo de Licitação/ Edital nº 129/2020, Dispensa de Licitação nº 065/2020, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
Ratifico com base nas razões expostas no presente processo com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os principio que regem a Administração Pública.
Maria Helena - PR, 07 de dezembro de 2020.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 568/2020
Ementa: Declara REVOGADO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Tomada de Preços nº 029/2020 – Município de Guaíra – Estado do Paraná.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Declarar REVOGADO o processo licitatório na modalidade de Edital de Tomada de Preços nº 029/2020, que tem como objeto a contratação de empresa especializada, para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia, para elaboração do Estudo de Viabilidade Técnica (EVT), elaboração do Plano Diretor Aeroportuário (PDIR) e Processo de Certificação Operacional do Aeroporto Municipal Walter Martins de Oliveira, de Guaíra – PR.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, em 07 de dezembro de 2020.

TERMO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 029/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia, para elaboração do Estudo de Viabilidade Técnica (EVT), elaboração do Plano Diretor Aeroportuário (PDIR) e Processo de Certificação Operacional do Aeroporto Municipal Walter Martins de Oliveira, de Guaíra – PR.
ACATO a decisão da Comissão Permanente de Licitações e do parecer jurídico da PROJUR do Município, e pelo qual estou convencido de que seguramente as decisões tomadas neste certame foram para impossibilitar futuro danos para a administração, razão porque REVOGO o processo licitatório em questão, o que faço então pelas razões acima e com fundamento no artigo 49 da Lei de Licitação.
PUBLIQUE-SE
DÊ-SE CIÊNCIA ÀS INTERESSADAS.
Gabinete do Prefeito de Guaíra PR, 07 de dezembro de 2020.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°99/2020.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: TOMAZONI & GESMIM LTDA.
Objeto: contratação da empresa TOMAZONI & GESMIN LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 10.725.275/0001-46 para aquisição de mascaras de proteção, para atendimento da necessidade da Secretaria de Saúde para enfrentamento ao COVID -19 (CORONAVIRUS).
Valor Total: R$ 14.400,00.
Vigência: 07/12/20 a 31/12/20.
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº31/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 272/2020, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 898/2019 de 16/12/2019,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2020, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:
Suplementação
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.1500.2.022 ATENDIMENTO DA SAÚDE
480 3.3.71.70.00.00 370 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO........... 20.000,00
Total Suplementação: . . . . R$ 20.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para a fonte:
Fonte Descrição Valor
372 (370) RECURSO ESTADUAL AO FMS - CUSTEIO AP SUS 20.000,00
Total . . . . R$ 20.000,00
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de dezembro de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Ato da Mesa nº 79/2020
Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 004/2015 de 05 de maio de 2015, publicada em 13 de maio de 2015 e tendo em vista a solicitação formulada, pelo vereador Aparecido Delfino dos Santos
Resolve,
Autorizar viagem com direito a diária:
Vereador/Servidor: Aparecido Delfino dos Santos
Matrícula e/ou RG: 299649453/ SESP-SP
Destino: Brasília-DF
Finalidade da Viagem: Participar do XIX Marcha dos Vereadores e Vereadoras, organizado pela UVB – União de Vereadores do Brasil, em Brasília-DF.
Justificativa: Aperfeiçoar conhecimento para melhor desempenhar sua função pública.
Data de saída: 07/12/2020.
Data de retorno: 11/12//2020.
Dias solicitados: 07, 08, 09, 10 e 11/12/2020
Valor diário: R$ 750,00 – Art. 3º, §5º - Resolução nº 4/2015
Valor total: R$ 3.750,00.
Transporte: Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 04 de dezembro de 2020.
Aparecido Delfino dos Santos
Presidente
Percival Pretti — 1º Secretário
Rosy Anne Almodovas Rodrigues — 2º Secretário

Ato da Mesa nº 78/2020
Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 004/2015 de 05 de maio de 2015, publicada em 13 de maio de 2015 e tendo em vista a solicitação formulada, pela vereadora Imaculada Conceição da Silva Magalhães,
Resolve,
Autorizar viagem com direito a diária:
Vereador/Servidor: Imaculada Conceição da Silva Magalhães
Matrícula e/ou RG: 4.503.861-0/ SESP-PR
Destino: Maringá-PR
Finalidade da Viagem: Participar do curso: PUBLICIDADE OFICIAL E COMUNICAÇÃO EM ANO ELEITORALAPLICÁVEL AOS MUNICÍPIOS. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS E OUVIDORIA.. Junto a Ns Treinamentos, na cidade de Maringá-PR.
Justificativa: Aperfeiçoar conhecimento para melhor desempenhar sua função pública.
Data de saída: 09/12/2020.
Data de retorno: 11/12//2020.
Dias solicitados: 09, 10 e 11/12/2020
Valor diário: R$ 500,00
Valor total: R$ 1.500,00.
Transporte: Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 02 de dezembro de 2020.
Aparecido Delfino dos Santos
Presidente
Percival Pretti — 1º Secretário
Rosy Anne Almodovas Rodrigues — 2º Secretário

Ato da Mesa nº 77/2020
Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 004/2015 de 05 de maio de 2015, publicada em 13 de maio de 2015 e tendo em vista a solicitação formulada, pela vereadora Aparecida Nunes Gonçalves,
Resolve,
Autorizar viagem com direito a diária:
Vereador/Servidor: Aparecida Nunes Gonçalves
Matrícula e/ou RG: 2.125.591/ SSP-PR
Destino: Maringá-PR
Finalidade da Viagem: Participar do curso: PUBLICIDADE OFICIAL E COMUNICAÇÃO EM ANO ELEITORALAPLICÁVEL AOS MUNICÍPIOS. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS E OUVIDORIA.. Junto a Ns Treinamentos, na cidade de Maringá-PR.
Justificativa: Aperfeiçoar conhecimento para melhor desempenhar sua função pública.
Data de saída: 09/12/2020.
Data de retorno: 11/12//2020.
Dias solicitados: 09, 10 e 11/12/2020
Valor diário: R$ 500,00
Valor total: R$ 1.500,00.
Transporte: Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 02 de dezembro de 2020.
Aparecido Delfino dos Santos
Presidente
Percival Pretti — 1º Secretário
Rosy Anne Almodovas Rodrigues — 2º Secretário

Ato da Mesa nº 76/2020
Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 004/2015 de 05 de maio de 2015, publicada em 13 de maio de 2015 e tendo em vista a solicitação formulada, pelo servidor Gian Leonardo Saullin Alvaro
Resolve,
Autorizar viagem com direito a diária:
Vereador/Servidor: Gian Leonardo Saullin Alvaro
Matrícula e/ou RG: 98840230/ SESP-PR
Destino: Maringá-PR
Finalidade da Viagem: Participar do curso: PUBLICIDADE OFICIAL E COMUNICAÇÃO EM ANO ELEITORALAPLICÁVEL AOS MUNICÍPIOS. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS E OUVIDORIA.. Junto a Ns Treinamentos, na cidade de Maringá-PR.
Justificativa: Aperfeiçoar conhecimento para melhor desempenhar sua função pública.
Data de saída: 09/12/2020.
Data de retorno: 11/12//2020.
Dias solicitados: 09, 10 e 11/12/2020
Valor diário: R$ 500,00
Valor total: R$ 1.500,00.
Transporte: Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 02 de dezembro de 2020.
Aparecido Delfino dos Santos
Presidente
Percival Pretti — 1º Secretário
Rosy Anne Almodovas Rodrigues — 2º Secretário

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 501/2020
Pregão Eletrônico nº 200/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.750.463/0001-27
Objeto da Ata de Registro de Preços: O objeto do presente do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de Agente de Coleta de Lixo / Coletor de Lixo (Gari), para atuar na coleta de lixo domiciliar e limpeza de vias públicas de nosso município, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital supracitado e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e neste Contrato.
Valor Total: R$ 143.040,00 (Cento e quarenta e três mil e quarenta reais).
Prazo de Vigência: início em 01 de dezembro de 2020 e término em 30 de novembro de 2021.
Data de Assinatura: 01 de dezembro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 01 de dezembro de 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 502/2020
Pregão Presencial nº 172/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: PIANA & PIANA LTDA - EPP, CNPJ nº 78.136.025/0001-04
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos e outros materiais, a serem empregados na manutenção das geladeiras de armazenamento e conservação de vacinas, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e na instalação do sistema de monitoramento do Porto Internacional, este de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 20.175,53 (vinte mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).
Prazo de Vigência: início em 07 de dezembro de 2020 e término em 06 de dezembro de 2021.
Data de Assinatura: 07 de dezembro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 07 de dezembro de 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 503/2020
Pregão Eletrônico nº 177/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: VMI TECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.659.246/0001-03
Objeto da Ata de Registro de Preços: O objeto da presente Ata é o Sistema de Registro de Preços, visando a aquisição de 01 (um) equipamento de RAIO X FIXO – DIGITAL, de no mínimo 800 mA, para atender as necessidades das unidades de Atenção Primária, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município; conforme RESO-LUÇÃO SESA N° 773/2019; em conformidade com as condições estabelecidas no Edital supracitado e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
Valor Total: R$ 427.000,00 (Quatrocentos e vinte e sete mil reais).
Prazo de Vigência: início em 07 de dezembro de 2020 e término em 06 de dezembro de 2021.
Data de Assinatura: 07 de dezembro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 07 de dezembro de 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 504/2020
Pregão Presencial nº 206/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, CNPJ nº 05.288.665/0001-66
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de Produtos Alimentícios e Embalagem, os quais serão utilizados para compor Cestas Natalinas, a serem distribuídas aos Funcionários Públicos Municipais, conforme Lei Municipal n° 1249/2003.
Valor Total: R$ 212.346,00 (duzentos e doze mil, trezentos e quarenta e seis reais).
Prazo de Vigência: início em 07 de dezembro de 2020 e término em 06 de dezembro de 2021.
Data de Assinatura: 07 de dezembro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 07 de dezembro de 2020.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Parana
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020
HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 045/2020, adjudicado pelo Pregoeiro nomeado na ata da sessão, com o lote nº 01, e valor total de R$ 6.690,00 (seis mil, seiscentos e noventa reais), em favor da Empresa CLAUDEMIR MARTINS DA SILVA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 26.264.612/0001-85, para contratação de empresa especializada para execução de serviços de controle de insetos rasteiros, larvas e moscas, desinsetização, desratização completa área interna e externa, e limpeza com sanitização de reservatório de agua potável, mediante 03 (três) aplicação, sendo uma após a assinatura do contrato e 02 (duas) a cada 06 (seis) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos, de acordo com as especificações do Anexo I, proposta de preços, tendo em vista o resultado do Processo/Edital nº. 123/2020, Pregão Presencial nº. 045/2020, realizada no dia 01 de dezembro de 2020, por ter apresentada a proposta dentro dos padrões exigidos no Edital, ofertado por meio de lances verbais, tipo menor preço por lote, conforme consta da Ata de julgamento do certame.
Maria Helena - PR, 07 de dezembro de 2020.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Parana
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020
HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 045/2020, adjudicado pelo Pregoeiro nomeado na ata da sessão, com o lote nº 01, e valor total de R$ 6.690,00 (seis mil, seiscentos e noventa reais), em favor da Empresa CLAUDEMIR MARTINS DA SILVA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 26.264.612/0001-85, para contratação de empresa especializada para execução de serviços de controle de insetos rasteiros, larvas e moscas, desinsetização, desratização completa área interna e externa, e limpeza com sanitização de reservatório de agua potável, mediante 03 (três) aplicação, sendo uma após a assinatura do contrato e 02 (duas) a cada 06 (seis) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos, de acordo com as especificações do Anexo I, proposta de preços, tendo em vista o resultado do Processo/Edital nº. 123/2020, Pregão Presencial nº. 045/2020, realizada no dia 01 de dezembro de 2020, por ter apresentada a proposta dentro dos padrões exigidos no Edital, ofertado por meio de lances verbais, tipo menor preço por lote, conforme consta da Ata de julgamento do certame.
Maria Helena - PR, 07 de dezembro de 2020.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

LEI Nº. 1031/2020

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2021 e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, *aprovou e eu* ***Valdir Hidalgo Martinez,*** *Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:*

LEI

Art. 1º - O Orçamento do Município de **Esperança Nova, Estado do Paraná**, para o Exercício Financeiro de **2021**, nos termos do artigo 165º, parágrafo 5º, da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei Complementar nº. 101/2000 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei de Diretrizes Orçamentárias. ***ESTIMA*** a receita e ***FIXA*** a despesa do Município em **R$ 19.020.000,00 (dezenove milhões e vinte mil reais)** sendo que orçado para Administração Direta o valor de **R$ 18.070.000,00 (dezoito milhões e setenta mil reias)** e da Administração Indireta o valor de **R$ 950.000,00** (**novecentos e cinquenta mil reais**) do *Instituto de Previdência de Esperança Nova – IPEN*, e compreenderá:

I – Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

Art. 2º - A Receita total Estimada e a Despesa Fixada no Orçamento Fiscal e Seguridade Social, já com as devidas deduções legais, somam o montante constante do artigo 1º, conforme anexo 01 – Receita e Despesa em Anexo.

Parágrafo Único: A Receita Pública se caracteriza pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificada em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Anexo II – Resumo Geral da Receita.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Receitas Correntes	
1100 – Receita Tributária	953.000,00
1200 – Receitas de Contribuições	150.000,00
1300 – Receita Patrimonial	359.500,00
1400 – Receita Agropecuária	4.000,00
1600 – Receita de Serviços	144.500,00
1700 – Transferências Correntes	19.690.000,00
1900 – Outras Receitas Correntes	50.000,00
	21.351.000,00
(-) Dedução para a Formação do FUNDEB	3.291.000,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	**18.070.000,00**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
IPEN – Instituto de Previdência de Esperança Nova

Receitas Correntes	
1200 – Receita de Contribuições	640.000,00
1300 – Receita Patrimonial	310.000,00
TOTAL DO IPEN	**950.000,00**

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e Sub Funções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR UNIDADE
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01.01 – Poder Legislativo	1.180.000,00
02.01 – Gabinete do Prefeito	507.000,00
03.01 – Gabinete do Secretário	1.260.000,00
03.02 – Divisão de Recursos Humano	435.000,00
03.03 – Divisão de Compras, Licitações, Contratos e Controle de Bens	361.000,00
03.04 – Divisão de Contabilidade	426.000,00
03.05 – Divisão de Tesouraria e Finanças	152.000,00
03.06 – Divisão de Fazenda, Fiscalização e Cadastro Imobiliário	265.000,00
03.07 – Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	3.800.000,00
03.08 – Divisão de Transporte e Controle de Frotas	925.000,00
03.09 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos	1.605.000,00
03.10 – Divisão de Assistência Social	980.000,00
03.11 – Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária	4.595.000,00
04.01 – Gabinete do Procurador	236.000,00
05.01 – Divisão de Fomento Agropecuário e Indústria e Comércio	1.243.000,00
09.99 – Reserva de Contingente	100.000,00
TOTAL	**18.070.000,00**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Instituto de Previdência de Esperança Nova – IPEN

11.11 – IPEN	950.000,00
TOTAL DO IPEN	**950.000,00**

POR FUNÇÕES
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – Legislativa	1.180.000,00
02 – Judiciária	236.000,00
04 – Administração	3.046.000,00
08 – Assistência Social	980.000,00
10 – Saúde	4.595.000,00
12 – Educação	3.700.000,00
15 – Urbanismo	1.605.000,00
18 – Gestão Ambiental	266.000,00
20 – Agricultura	900.000,00
23 – Comércio e Serviços	77.000,00
26 – Transporte	925.000,00
27 – Desporto e Lazer	100.000,00
28 – Encargos Especiais	360.000,00
99 – Reserva de Contingência	100.000,00
TOTAL	**18.070.000,00**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
IPEN – Instituto de Previdência de Esperança Nova

Orçamento da Seguridade Social	
09 – Previdência Social	950.000,00
TOTAL	**950.000,00**

POR NATUREZA DA DESPESA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

3 – Despesas Correntes	
1 – Pessoal e Encargos Sociais	9.813.330,00
2 – Juros e Encargos da Dívida	165.000,00
3 – Outras Despesas Correntes	6.835.670,00
4 – Despesas de Capital	
4 – Investimentos	961.000,00
6 – Amortização da Dívida	195.000,00
9 – Reserva de Contingente	
9 – Reserva de Contingente	100.000,00
TOTAL	**18.070.000,00**

3 – Despesas Correntes	
1 – Pessoal e Encargos Sociais	840.000,00
3 – Outras Despesas Correntes	99.000,00
4 – Despesas de Capital	
4 – Investimentos	10.000,00
9 – Reserva de Contingência	
9 – Reserva de Contingência	1.000,00
TOTAL DO IPEN	**950.000,00**

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Abrir no curso da execução orçamentária de 2021, por Decreto do Executivo Municipal, Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 10% (dez) por cento da despesa total fixada por esta Lei;

Parágrafo 1º – Não se incluem neste item os Créditos abertos por Excesso de Arrecadação, que poderão ser realizados livremente por Decreto do Executivo Municipal.

II – A utilizar recursos vinculados à conta de Reserva de Contingência, nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da Lei Complementar 101/2000, e artigo 8º, da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III - Realizar abertura de Créditos Suplementares ou Especiais, para cobrir despesas vinculadas a Fonte de Recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido o valor previsto ou que não tenham sido previsto;

IV – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

V – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovado, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;

VI – A transpor, remanejar ou transferir, total e/ou parcialmente recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF;

Parágrafo 2º – Entende-se como categoria econômica de programação, de que trata o inciso IV deste artigo, aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

Art. 5º - Fica autorizado a proceder por Decreto até o limite de 10% (dez) por cento, das dotações definidas neste Orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos projetos/atividades/operações especiais e das obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei. Não serão computados neste limite os créditos adicionais abertos com base no artigo 4º.

Art. 6º - Para execução orçamentária, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, tendo em vista as disposições contidas no artigo 32, § 1º, Inciso I da Lei nº. 101/2000, a realizar Operações de Créditos até o limite a ser determinado por lei específica. Podendo para tanto dar como garantia de pagamento, parte das receitas do Fundo de Participação dois Municípios (FPM) ou do Imposto Sobre a Circulação de Mercarias e Serviços (ICMS).

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, e esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2021.

Esperança Nova - PR, 24 de Novembro de 2020.

VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2021 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDAÇÃO

Receita			%	Despesa			%
Receitas Correntes				Despesas Correntes			
Impostos, Taxas e Contrib	953.000,00		5,01	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	9.841.730,00		51,74
Contribuições	790.000,00		4,15	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	165.000,00		0,87
Receita Patrimonial	669.500,00		3,52	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.934.670,00		36,46
Receita Agropecuária	4.000,00		0,02				
Receita de Serviços	144.500,00		0,76				
Transferências Correntes	19.690.000,00		103,52				
Outras Receitas Correntes	50.000,00		0,26				
(-) Dedução para o FUNDEB	3.281.000,00		17,25				
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	811.600,00		
Soma		19.020.000,00	100,00	Soma		17.753.000,00	93,34
				Superávit		1.267.000,00	
Receitas Correntes Intraorçamentárias				Despesas Correntes Intraorçamentárias			
Totais		**19.020.000,00**		**Totais ....**		**19.020.000,00**	
Receitas de Capital				Despesas de Capital			
				INVESTIMENTOS	961.000,00		
				AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / R	195.000,00		
				INVESTIMENTOS	10.000,00		
				Reserva de Contingência		101.000,00	0,53
Soma		0,00	0,00	Soma		1.267.000,00	6,66
Déficit		1.267.000,00					
Totais		1.267.000,00		Totais		1.267.000,00	
Total das Receitas		**19.020.000,00**	**100,00**	**Total das Despesas .....**		**19.020.000,00**	**100,00**

Resumo	Receita	%	Resumo	Despesa	%
Receitas Correntes	19.020.000,00	100,00	Despesas Correntes	17.753.000,00	93,34
Receitas Correntes Intraorçamentária	-	0,00	Despesas Correntes Intraorçamentária	-	0,00
Receitas de Capital	-	0,00	Despesas de Capital	1.156.000,00	6,08
Receitas de Capital Intraorçamentária	-	0,00	Despesas de Capital Intraorçamentária	10.000,00	0,05
			Reserva de Contingência	101.000,00	0,53
Total	19.020.000,00		Total	19.020.000,00	

Estado do Paraná **Resumo Geral da Receita#**
Prefeitura Municipal de Esperanca Nova **Exercício de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora: CONSOLIDAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			22.301.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		953.000,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		828.000,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	222.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	222.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	163.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	155.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Poder Executivo	130.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Poder Legislativo	25.000,00		
1.1.1.3.03.1.2.00.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Multas e Juros	8.000,00		
1.1.1.3.03.1.2.01.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Poder Executivo	4.000,00		
1.1.1.3.03.1.2.02.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Poder Legislativo	4.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos	59.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	51.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	51.000,00		
1.1.1.3.03.4.2.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Multas e	8.000,00		
1.1.1.3.03.4.2.01.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	8.000,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	606.000,00		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	571.000,00		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	205.000,00		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	193.000,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas e Juros	2.000,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	9.000,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Imposto Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	366.000,00		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	350.000,00		
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00	ITBI - Multas e Juros	7.000,00		
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00.00.00	ITBI - Dívida Ativa	8.000,00		
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação Mercadorias e Serviços	35.000,00		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	35.000,00		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	ISSQN - Principal	33.000,00		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	ISSQN - Multas e Juros	500,00		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa	1.000,00		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	500,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		90.000,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	25.000,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e	25.000,00		
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e	25.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção, Controle e Fisca. - Principal	22.000,00		
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção, Controle e Fisca. - Multas e Juros	1.000,00		

Estado do Paraná **Resumo Geral da Receita#**
Prefeitura Municipal de Esperanca Nova **Exercício de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora: CONSOLIDAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção, Controle e Fisca. - Dívida Ativa	1.500,00		
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção, Controle e Fisca. - D.A. - Multas e Juros	500,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	60.000,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	60.000,00		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	60.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	56.000,00		
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	1.500,00		
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	2.000,00		
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - D.A - Multas e Juros	500,00		
1.1.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.000,00		
1.1.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e	5.000,00		
1.1.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	2.500,00		
1.1.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxa de Fisca. Vigilância Sanitária - Principal	2.000,00		
1.1.2.8.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxa de Fisca. Vigilância Sanitária - Multas e Juros	100,00		
1.1.2.8.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxa de Fisca. Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	300,00		
1.1.2.8.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxa de Fisca. Vigilância Sanitária - D.A. - Multas e Juros	100,00		
1.1.2.8.01.9.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	2.500,00		
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção, Controle e Fisca. Outras - Principal	2.000,00		
1.1.2.8.01.9.1.01.00.00.00.00	Taxas de Insp., Cont. e Fisc. - Habiti-se - Principal	2.000,00		
1.1.2.8.01.9.2.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção, Controle e Fisca. Outras - Multas e Juros	100,00		
1.1.2.8.01.9.2.01.00.00.00.00	Taxas de Insp., Cont. e Fisc. - Habiti-se - Multas e Juros	100,00		
1.1.2.8.01.9.3.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção, Controle e Fisca. Outras - Dívida Ativa	300,00		
1.1.2.8.01.9.3.01.00.00.00.00	Taxas de Insp., Cont. e Fisc. - Habiti-se - Principal	300,00		
1.1.2.8.01.9.4.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção, Controle e Fisca. Outras - D.A.-Multas Juros	100,00		
1.1.2.8.01.9.4.01.00.00.00.00	Taxas de Insp., Cont. e Fisc. - Habiti-se - Principal	100,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria		35.000,00	
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	35.000,00		
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	35.000,00		
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	35.000,00		
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentação/Obras - Principal	30.000,00		
1.1.3.8.04.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentação/Obras - Multas e			

Estado do Paraná **Resumo Geral da Receita#**
Prefeitura Municipal de Esperanca Nova **Exercício de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora: CONSOLIDAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
	Juros	1.000,00		
1.1.3.8.04.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentação/Obras - Dívida Ativa	3.000,00		
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentação/Obras - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições		790.000,00	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais		640.000,00	
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	640.000,00		
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Con. Servi. Civil Plano Seguridade Social CPSSS EST/DF/MUN	307.000,00		
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	307.000,00		
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	305.000,00		
1.2.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	2.000,00		
1.2.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	CPSSS - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	3.000,00		
1.2.1.8.02.1.0.00.00.00.00.00	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo	3.000,00		
1.2.1.8.02.1.1.00.00.00.00.00	CPSSS - Parce. - do Servidor Civil Ativo - Principal	2.500,00		
1.2.1.8.02.1.2.00.00.00.00.00	CPSSS - Parce. - do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	500,00		
1.2.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	330.000,00		
1.2.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	330.000,00		
1.2.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	328.000,00		
1.2.1.8.03.1.2.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	2.000,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		150.000,00	
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.000,00		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - Principal	149.000,00		
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - Multas e Juros	500,00		
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - Dívida Ativa	400,00		
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - D.A. - Multas/Juros	100,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		669.500,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		5.000,00	
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Aluguéis, Arrenda., Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	5.000,00		
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	5.000,00		
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.000,00		
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	100,00		
1.3.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	800,00		
1.3.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	100,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários		660.000,00	

Estado do Paraná **Resumo Geral da Receita#**
Prefeitura Municipal de Esperanca Nova **Exercício de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora: CONSOLIDAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	660.000,00		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	480.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	480.000,00		
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS	180.000,00		
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	180.000,00		
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		4.500,00	
1.3.9.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	4.500,00		
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	3.200,00		
1.3.9.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Multas e Juros	150,00		
1.3.9.0.00.1.3.00.00.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa	1.000,00		
1.3.9.0.00.1.4.00.00.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa - Multas e Juros	150,00		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária		4.000,00	
1.4.0.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	4.000,00		
1.4.0.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária - Principal	3.500,00		
1.4.0.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária - Multas e Juros	100,00		
1.4.0.0.00.1.3.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária - Dívida Ativa	300,00		
1.4.0.0.00.1.4.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas e Juros	100,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços		144.500,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		144.500,00	
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	139.000,00		
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	139.000,00		
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Serviços Admin. e Comerciais Gerais - Principal	130.000,00		
1.6.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00	Serviços Admin. e Comerciais Gerais - Multas e Juros	1.000,00		
1.6.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00	Serviços Admin. e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	5.000,00		
1.6.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00	Serviços Admin. e Comerciais Gerais - D.A.- Multas/Juros	3.000,00		
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	5.500,00		
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	5.500,00		
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00	Inscrição em Concursos e Pro. Seletivos - Principal	5.000,00		
1.6.1.0.02.1.2.00.00.00.00.00	Inscrição em Concursos e Pro. Seletivos - Multas e Juros	100,00		
1.6.1.0.02.1.3.00.00.00.00.00	Inscrição em Concursos e Pro. Seletivos - Dívida Ativa	300,00		
1.6.1.0.02.1.4.00.00.00.00.00	Inscrição em Concursos e Pro. Seletivos - D.A.- Multas/Juros	100,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes		19.690.000,00	

Estado do Paraná **Resumo Geral da Receita#**
Prefeitura Municipal de Esperanca Nova **Exercício de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora: CONSOLIDAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		14.320.000,00	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	14.320.000,00		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita da União	13.300.000,00		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	12.500.000,00		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	12.500.000,00		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro	420.000,00		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota no mês de dezembro - Principal	420.000,00		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho	320.000,00		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota no mês de julho - Principal	320.000,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	30.000,00		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	30.000,00		
1.7.1.8.01.7.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contri. de Intervenção no Domínio Econômico	30.000,00		
1.7.1.8.01.7.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contri. Inter. Domínio Econômico - Principal	30.000,00		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Compen. Finan. Exploração de Recursos Naturais	130.000,00		
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Compen. Produ. Petróleo Lei nº 7.990/89	5.000,00		
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Petróleo Lei nº 7.990/89 - Principal	5.000,00		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	125.000,00		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	125.000,00		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Custeio das ASPS	450.000,00		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	400.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica- Principal	400.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00	Atenção Basica	260.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.04.00.00.00.00	Bloco de Custeio das Ações Pública de Saúde	140.000,00		
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00.00.00	Trans. SUS Atenção Média/Alta Comple. Ambula./Hospitalar	5.000,00		
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00.00.00	Trans. SUS Atenção Média/Alta Ambula./Hospitalar- Principal	5.000,00		
1.7.1.8.03.2.1.01.00.00.00.00	Bloco de Custeio - Media e Alta Complexidade	5.000,00		
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	45.000,00		
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00	Trans. de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	45.000,00		
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00.00.00	Bloco de Custeio - Vigilancia Saniátaria	45.000,00		
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. SUS Bloco Investi. Rede Serviços Públicos Saúde	30.000,00		

Estado do Paraná **Resumo Geral da Receita#**
Prefeitura Municipal de Esperanca Nova **Exercício de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora: CONSOLIDAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos SUS destinados à Atenção Básica	30.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos SUS à Atenção Básica -Principal	30.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.01.00.00.00.00	Bloco de Investimento da Rede de Serviços do SUS	30.000,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação - FNDE	180.000,00		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	100.000,00		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	100.000,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE	45.000,00		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ao PNAE - Principal	45.000,00		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE	35.000,00		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ao PNATE - Principal	35.000,00		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	35.000,00		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	35.000,00		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	35.000,00		
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	165.000,00		
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	165.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	165.000,00		
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União	30.000,00		
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União	30.000,00		
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União -	30.000,00		
1.7.1.8.99.1.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União - Outras	30.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades		4.120.000,00	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	4.120.000,00		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	3.840.000,00		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	3.500.000,00		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.500.000,00		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	295.000,00		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	295.000,00		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	45.000,00		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios -	45.000,00		
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saúde - Fundo a Fundo	200.000,00		
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saúde - Fundo a Fundo	200.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Estado para Saúde - Fundo a Fundo - Principal	200.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00	Atenção Basica	50.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00.00.00	Media e Alta Complexidade	10.000,00		

Estado do Paraná **Resumo Geral da Receita#**
Prefeitura Municipal de Esperanca Nova **Exercício de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora: CONSOLIDAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00.00.00	Vigilancia em Saúde	100.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00.00.00	Assistencia Farmaceutica	30.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.05.00.00.00.00	Gestão do SUS	10.000,00		
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Convênios Estados e do DDF e de Suas Entidades	80.000,00		
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00.00.00	Transfe. Convênio dos Estados a Programas de Educação	80.000,00		
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00.00.00	Transfe.Convênio Estados a Educação - Principal	80.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		1.250.000,00	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	1.250.000,00		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do - FUNDEB	1.250.000,00		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	1.250.000,00		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	1.250.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		50.000,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		20.000,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituições	20.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituições	20.000,00		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Restituições	20.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Restituições - PRINCIPAL	20.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.00	Restituições por pagamentos indevidos	20.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		30.000,00	
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	30.000,00		
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	30.000,00		
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	30.000,00		
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	30.000,00		
	Total Geral			22.301.000,00

(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB

Código	Especificação	Valor
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	3.281.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	3.281.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	2.513.000,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	2.513.000,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita da União	2.506.000,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	2.500.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	2.500.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terri	6.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	6.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº	7.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº	7.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS Desoneração - L.C. Nº 87/9	7.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do DF e de suas Ent	768.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	768.000,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	768.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	700.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	700.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	59.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	59.000,00

Estado do Paraná **Resumo Geral da Receita#**
Prefeitura Municipal de Esperanca Nova **Exercício de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Código	Especificação	Valor
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	9.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	9.000,00
	Total de Deduções.........	3.281.000,00
	Total da Receita Líquida..	19.020.000,00

Estado do Paraná **Resumo Geral da Receita#**
Prefeitura Municipal de Esperanca Nova **Exercício de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora: CONSOLIDAÇÃO

R e s u m o

Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	953.000,00
Contribuições	790.000,00
Receita Patrimonial	669.500,00
Receita Agropecuária	4.000,00
Receita de Serviços	144.500,00
Transferências Correntes	19.690.000,00
Outras Receitas Correntes	50.000,00
Total Receitas Correntes	22.301.000,00
Total Geral	**22.301.000,00**
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.281.000,00
Total das Deduções	3.281.000,00
Total da Receita Líquida	**19.020.000,00**

Estado do Paraná **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas#**
Prefeitura Municipal de Esperanca Nova **Exercício de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			17.753.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			10.653.330,00
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSR. PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		14.000,00	
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	14.000,00		
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		9.827.730,00	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E REFORMA DOS MILITARES	570.000,00		
3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	250.000,00		
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	47.130,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.428.200,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	532.400,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		811.600,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	811.600,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			165.000,00
3.2.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		165.000,00	
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	165.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.934.670,00
3.3.22.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO		4.000,00	
3.3.22.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00		
3.3.30.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		5.000,00	
3.3.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
3.3.40.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		355.000,00	
3.3.40.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	355.000,00		
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		159.000,00	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	159.000,00		
3.3.70.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		15.000,00	
3.3.70.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	15.000,00		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSR. PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		13.000,00	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	13.000,00		
3.3.72.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		560.000,00	
3.3.72.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	110.000,00		
3.3.72.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00		
3.3.72.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.823.670,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	277.250,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.502.930,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	106.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	87.390,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	57.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	144.540,00		

Estado do Paraná **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas#**
Prefeitura Municipal de Esperanca Nova **Exercício de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral**

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
	FÍSICA			
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.044.460,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	399.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	155.100,00		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	30.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.166.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			971.000,00
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSR. PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.000,00	
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00		
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		960.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	496.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	464.000,00		
4.4.91.00.00.00.00	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE O., FUN. E ENT. INT. OFFS		10.000,00	
4.4.91.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			195.000,00
4.6.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		195.000,00	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	195.000,00		
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			101.000,00
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			101.000,00
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			101.000,00
	Total Geral			19.020.000,00

Estado do Paraná **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas#**
Prefeitura Municipal de Esperanca Nova **Exercício de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDAÇÃO

R e s u m o

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.653.330,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	165.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.934.670,00
Total DESPESAS CORRENTES	17.753.000,00
INVESTIMENTOS	971.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	195.000,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	1.166.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	101.000,00
Total RESERVA DE CONTINGÊNCIA	101.000,00
T o t a l G e r a l	19.020.000,00

Estado do Paraná **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas#**
Prefeitura Municipal de Esperanca Nova **Exercício de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidado por Órgão**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDAÇÃO
Órgão..............: 01 PODER LEGISLATIVO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.120.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		910.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		860.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	770.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		50.000,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		210.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		210.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	60.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			60.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		60.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		60.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00		
	Total do Órgão			1.180.000,00

Estado do Paraná **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas#**
Prefeitura Municipal de Esperanca Nova **Exercício de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidado por Órgão**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDAÇÃO
Órgão..............: 02 PODER EXECUTIVO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			496.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		388.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		375.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	325.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		13.000,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		108.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		108.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	30.500,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			11.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		11.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		11.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00		
	Total do Órgão			507.000,00

Publicações legais

Estado do Paraná — **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas#**
Prefeitura Municipal de Esperanca Nova — **Exercício de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidado por Órgão**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDAÇÃO
Órgão...............: 03 SECRETÁRIA MUN. DE ADMINIST. E FINANÇAS

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			13.754.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		7.611.330,00	
3.1.71.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A CONSR. PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		14.000,00	
3.1.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	14.000,00		
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		6.914.230,00	
3.1.90.05.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	43.130,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.540.200,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	330.900,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		683.100,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	683.100,00		
3.2.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		165.000,00	
3.2.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		165.000,00	
3.2.90.21.00.0000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	165.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.977.670,00	
3.3.22.00.00.0000	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO		4.000,00	
3.3.22.93.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00		
3.3.30.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		5.000,00	
3.3.30.93.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
3.3.40.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		250.000,00	
3.3.40.41.00.0000	CONTRIBUIÇÕES	250.000,00		
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		149.000,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	149.000,00		
3.3.71.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A CONSR. PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		13.000,00	
3.3.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	13.000,00		
3.3.72.00.00.0000	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		560.000,00	
3.3.72.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	110.000,00		
3.3.72.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00		
3.3.72.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		4.996.670,00	
3.3.90.14.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	184.250,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.164.930,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	106.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	66.390,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	113.040,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.853.960,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	293.000,00		

Estado do Paraná — **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas#**
Prefeitura Municipal de Esperanca Nova — **Exercício de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidado por Órgão**

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
	COMUNICAÇÃO - PJ			
3.3.90.47.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	155.100,00		
3.3.90.48.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	30.000,00		
3.3.90.91.00.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			1.050.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		855.000,00	
4.4.71.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A CONSR. PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.000,00	
4.4.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00		
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		844.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	486.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	358.000,00		
4.4.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE O., FUN. E ENT. INT. OFFS		10.000,00	
4.4.91.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		
4.6.00.00.00.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		195.000,00	
4.6.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		195.000,00	
4.6.90.71.00.0000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	195.000,00		
	Total do Órgão			14.804.000,00

Estado do Paraná — **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas#**
Prefeitura Municipal de Esperanca Nova — **Exercício de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidado por Órgão**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDAÇÃO
Órgão...............: 04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			231.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		201.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		186.000,00	
3.1.90.05.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		15.000,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	5.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		5.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
	Total do Órgão			236.000,00

Estado do Paraná — **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas#**
Prefeitura Municipal de Esperanca Nova — **Exercício de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidado por Órgão**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDAÇÃO
Órgão...............: 05 SECRETÁRIA MUN DE FOMENTOS ÀS ATIV ECON

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.213.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		703.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		652.500,00	
3.1.90.05.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	3.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	603.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46.500,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		50.500,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.500,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		510.000,00	
3.3.40.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		105.000,00	
3.3.40.41.00.0000	CONTRIBUIÇÕES	105.000,00		
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		10.000,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00		
3.3.70.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		15.000,00	
3.3.70.41.00.0000	CONTRIBUIÇÕES	15.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		380.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	262.500,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	82.500,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			30.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		30.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
	Total do Órgão			1.243.000,00

Estado do Paraná — **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas#**
Prefeitura Municipal de Esperanca Nova — **Exercício de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidado por Órgão**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDAÇÃO
Órgão...............: 09 RESERVA DE CONTINGENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
9.0.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			100.000,00
9.9.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00		
9.9.99.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00		
9.9.99.99.00.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00		
	Total do Órgão			100.000,00

Estado do Paraná — **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas#**
Prefeitura Municipal de Esperanca Nova — **Exercício de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidado por Órgão**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDAÇÃO
Órgão...............: 11 IPEN - INSTITUTO DE PREVIDENCIA ESP NOVA

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			939.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		840.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		840.000,00	
3.1.90.01.00.0000	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E REFORMA DOS MILITARES	570.000,00		
3.1.90.03.00.0000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	250.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		99.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		99.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	9.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	40.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		10.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
9.0.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.000,00
9.9.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00		
9.9.99.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00		
9.9.99.99.00.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00		
	Total do Órgão			950.000,00
	Total Geral			19.020.000,00

Estado do Paraná — **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas#**
Prefeitura Municipal de Esperanca Nova — **Exercício de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDAÇÃO
Órgão...............: 01 PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária: 01.01 CAMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.120.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		910.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		860.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	770.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		50.000,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		210.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		210.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	60.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			60.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		60.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		60.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00		
	Total da Unidade Orçamentária			1.180.000,00
	Total do Órgão			1.180.000,00

Estado do Paraná — **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas#**
Prefeitura Municipal de Esperanca Nova — **Exercício de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDAÇÃO
Órgão...............: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.01 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			496.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		388.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		375.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	325.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		13.000,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		108.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		108.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	30.500,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			11.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		11.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		11.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00		
	Total da Unidade Orçamentária			507.000,00
	Total do Órgão			507.000,00

Estado do Paraná — **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas#**
Prefeitura Municipal de Esperanca Nova — **Exercício de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDAÇÃO
Órgão...............: 03 SECRETÁRIA MUN. DE ADMINIST. E FINANÇAS
Unidade Orçamentária: 03.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.025.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		101.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		91.000,00	
3.1.90.05.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		10.000,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
3.2.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		165.000,00	
3.2.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		165.000,00	
3.2.90.21.00.0000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	165.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		759.000,00	
3.3.22.00.00.0000	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO		4.000,00	
3.3.22.93.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00		
3.3.30.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		5.000,00	
3.3.30.93.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		750.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	193.900,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	275.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	80.000,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	155.100,00		
3.3.90.91.00.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			235.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		40.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00		
4.6.00.00.00.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		195.000,00	
4.6.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		195.000,00	
4.6.90.71.00.0000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	195.000,00		
	Total da Unidade Orçamentária			1.260.000,00

Estado do Paraná — **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas#**
Prefeitura Municipal de Esperanca Nova — **Exercício de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDAÇÃO
Órgão...............: 03 SECRETÁRIA MUN. DE ADMINIST. E FINANÇAS
Unidade Orçamentária: 03.02 DIVISÃO RECURSOS HUMANO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			430.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		346.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		321.000,00	
3.1.90.05.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		25.000,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		84.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		84.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	35.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		5.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
	Total da Unidade Orçamentária			435.000,00

Estado do Paraná — **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas#**
Prefeitura Municipal de Esperanca Nova — **Exercício de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDAÇÃO
Órgão...............: 03 SECRETÁRIA MUN. DE ADMINIST. E FINANÇAS
Unidade Orçamentária: 03.03 DIVISÃO DE COMPRAS LIC CONT E C. DE BENS

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			346.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		257.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		244.000,00	
3.1.90.05.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	3.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	207.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		13.000,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		89.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		89.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	21.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			15.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		15.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		
	Total da Unidade Orçamentária			361.000,00

Estado do Paraná — **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas#**
Prefeitura Municipal de Esperanca Nova — **Exercício de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDAÇÃO
Órgão...............: 03 SECRETÁRIA MUN. DE ADMINIST. E FINANÇAS
Unidade Orçamentária: 03.04 DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			421.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		361.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		316.000,00	
3.1.90.05.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	310.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		45.000,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		60.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		60.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		5.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
	Total da Unidade Orçamentária			426.000,00

Estado do Paraná — **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas#**
Prefeitura Municipal de Esperanca Nova — **Exercício de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDAÇÃO
Órgão...............: 03 SECRETÁRIA MUN. DE ADMINIST. E FINANÇAS
Unidade Orçamentária: 03.05 DIVISÃO DE TESOURÁRIA E FINANÇAS

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			147.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		118.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		103.000,00	
3.1.90.05.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	99.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		15.000,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		29.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		29.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	5.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		5.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
	Total da Unidade Orçamentária			152.000,00

Estado do Paraná — **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas#**
Prefeitura Municipal de Esperanca Nova — **Exercício de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDAÇÃO
Órgão...............: 03 SECRETÁRIA MUN. DE ADMINIST. E FINANÇAS
Unidade Orçamentária: 03.06 DIVISÃO DE FAZ. FISC. E CAD. IMOBILIÁRIO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			260.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		211.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		201.000,00	
3.1.90.05.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		10.000,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		49.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		49.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	35.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		5.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
	Total da Unidade Orçamentária			265.000,00

Estado do Paraná — **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas#**
Prefeitura Municipal de Esperanca Nova — **Exercício de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDAÇÃO
Órgão...............: 03 SECRETÁRIA MUN. DE ADMINIST. E FINANÇAS
Unidade Orçamentária: 03.07 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULT E ESP E LAZER

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			3.520.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.179.030,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.962.430,00	
3.1.90.05.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	16.830,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.870.200,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.400,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		216.600,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	216.600,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.340.970,00	
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		145.000,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	145.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.195.970,00	
3.3.90.14.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	47.250,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	702.130,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17.590,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	29.040,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	394.960,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	5.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			280.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		280.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		270.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	161.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	109.000,00		
4.4.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE O., FUN. E ENT. INT. OFFS		10.000,00	
4.4.91.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		
	Total da Unidade Orçamentária			3.800.000,00

Estado do Paraná — **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas#**
Prefeitura Municipal de Esperanca Nova — **Exercício de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDAÇÃO
Órgão...............: 03 SECRETÁRIA MUN. DE ADMINIST. E FINANÇAS
Unidade Orçamentária: 03.08 DIVISÃO DE TRANSPORTE E CONTROLE FROTAS

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			870.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		482.500,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		423.000,00	
3.1.90.05.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	419.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		59.500,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	59.500,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		387.500,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		387.500,00	
3.3.90.14.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	302.700,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.300,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.500,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	17.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			55.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		55.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		55.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		
	Total da Unidade Orçamentária			925.000,00

Estado do Paraná — **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas#**
Prefeitura Municipal de Esperanca Nova — **Exercício de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDAÇÃO
Órgão...............: 03 SECRETÁRIA MUN. DE ADMINIST. E FINANÇAS
Unidade Orçamentária: 03.09 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.385.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		809.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		727.000,00	
3.1.90.05.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	3.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	695.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		82.000,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	82.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		576.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		576.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	270.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	240.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	52.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			220.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		220.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		220.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
	Total da Unidade Orçamentária			1.605.000,00

Estado do Paraná — **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas#**
Prefeitura Municipal de Esperanca Nova — **Exercício de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDAÇÃO
Órgão...............: 03 SECRETÁRIA MUN. DE ADMINIST. E FINANÇAS
Unidade Orçamentária: 03.10 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			945.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		671.500,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		620.500,00	
3.1.90.05.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	5.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	580.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.500,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		51.000,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	51.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		273.500,00	
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		4.000,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		269.500,00	
3.3.90.14.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	149.500,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.500,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	32.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	61.500,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			35.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		35.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		35.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00		
	Total da Unidade Orçamentária			980.000,00

Estado do Paraná — **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas#**
Prefeitura Municipal de Esperanca Nova — **Exercício de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDAÇÃO
Órgão...............: 03 SECRETÁRIA MUN. DE ADMINIST. E FINANÇAS
Unidade Orçamentária: 03.11 DIVISÃO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			4.405.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.075.300,00	
3.1.71.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A CONSR. PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		14.000,00	
3.1.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	14.000,00		
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.905.300,00	
3.1.90.05.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	9.300,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.805.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	91.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		156.000,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	156.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.329.700,00	
3.3.40.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		250.000,00	
3.3.40.41.00.0000	CONTRIBUIÇÕES	250.000,00		
3.3.71.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A CONSR. PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		13.000,00	
3.3.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	13.000,00		
3.3.72.00.00.0000	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		560.000,00	
3.3.72.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	110.000,00		
3.3.72.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00		
3.3.72.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.506.700,00	
3.3.90.14.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	49.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	516.700,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	101.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	761.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	25.000,00		
3.3.90.48.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	30.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			190.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		190.000,00	
4.4.71.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A CONSR. PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.000,00	
4.4.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00		
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		189.000,00	

Estado do Paraná — **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas#**
Prefeitura Municipal de Esperanca Nova — **Exercício de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDAÇÃO
Órgão...............: 03 SECRETÁRIA MUN. DE ADMINIST. E FINANÇAS
Unidade Orçamentária: 03.11 DIVISÃO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	75.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	114.000,00		
	Total da Unidade Orçamentária			4.595.000,00
	Total do Órgão			14.804.000,00

Estado do Paraná — **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas#**
Prefeitura Municipal de Esperanca Nova — **Exercício de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDAÇÃO
Órgão...............: 04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Unidade Orçamentária: 04.01 GABINETE DO PROCURADOR

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			231.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		201.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		186.000,00	
3.1.90.05.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		15.000,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	5.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		5.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
	Total da Unidade Orçamentária			236.000,00
	Total do Órgão			236.000,00

Estado do Paraná — **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas#**
Prefeitura Municipal de Esperanca Nova — **Exercício de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDAÇÃO
Órgão...............: 05 SECRETÁRIA MUN DE FOMENTOS ÀS ATIV ECON
Unidade Orçamentária: 05.01 DIVISÃO DE FOMENTO AGROP, IND E COMÉRCIO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.213.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		703.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		652.500,00	
3.1.90.05.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	3.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	603.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46.500,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		50.500,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.500,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		510.000,00	
3.3.40.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		105.000,00	
3.3.40.41.00.0000	CONTRIBUIÇÕES	105.000,00		
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		10.000,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00		
3.3.70.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		15.000,00	
3.3.70.41.00.0000	CONTRIBUIÇÕES	15.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		380.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	262.500,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	82.500,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			30.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		30.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
	Total da Unidade Orçamentária			1.243.000,00
	Total do Órgão			1.243.000,00

Estado do Paraná — **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas#**
Prefeitura Municipal de Esperanca Nova — **Exercício de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDAÇÃO
Órgão...............: 09 RESERVA DE CONTINGENTE
Unidade Orçamentária: 09.99 RESERVA DE CONTINGENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
9.0.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			100.000,00
9.9.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00		
9.9.99.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00		
9.9.99.99.00.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00		
	Total da Unidade Orçamentária			100.000,00
	Total do Órgão			100.000,00

Estado do Paraná — **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas#**
Prefeitura Municipal de Esperanca Nova — **Exercício de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDAÇÃO
Órgão...............: 11 IPEN - INSTITUTO DE PREVIDENCIA ESP NOVA
Unidade Orçamentária: 11.11 IPEN - INSTITUTO DE PREV DE ESP NOVA

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			939.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		840.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		840.000,00	
3.1.90.01.00.0000	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E REFORMA DOS MILITARES	570.000,00		
3.1.90.03.00.0000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	250.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		99.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		99.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	9.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	40.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		10.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
9.0.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.000,00
9.9.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00		
9.9.99.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00		
9.9.99.99.00.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00		
	Total da Unidade Orçamentária			950.000,00
	Total do Órgão			950.000,00
	Total Geral			19.020.000,00

Estado do Paraná — **Demonstração da Despesa por Unidades Orçamentárias#**
Prefeitura Municipal de Esperanca Nova — **Segundo as Categorias Econômicas**
Exercício de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDAÇÃO

Órgão / Unidade Orçamentária	Despesas Correntes: Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Total
PODER LEGISLATIVO				
CAMARA MUNICIPAL	910.000,00		210.000,00	1.120.000,00
PODER EXECUTIVO				
GABINETE DO PREFEITO	388.000,00		108.000,00	496.000,00
SECRETÁRIA MUN. DE ADMINIST. E FINANÇAS				
GABINETE DO SECRETÁRIO	101.000,00	165.000,00	759.000,00	1.025.000,00
DIVISÃO RECURSOS HUMANO	346.000,00		84.000,00	430.000,00
DIVISÃO DE COMPRAS LIC CONT E C. DE BENS	257.000,00		89.000,00	346.000,00
DIVISÃO DE CONTABILIDADE	361.000,00		60.000,00	421.000,00
DIVISÃO DE TESOURÁRIA E FINANÇAS	118.000,00		29.000,00	147.000,00
DIVISÃO DE FAZ. FISC. E CAD. IMOBILIÁRIO	211.000,00		49.000,00	260.000,00
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULT E ESP E LAZER	2.179.030,00		1.340.970,00	3.520.000,00
DIVISÃO DE TRANSPORTE E CONTROLE FROTAS	482.500,00		387.500,00	870.000,00
DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	809.000,00		576.000,00	1.385.000,00
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	671.500,00		273.500,00	945.000,00
DIVISÃO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.075.300,00		2.329.700,00	4.405.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
GABINETE DO PROCURADOR	201.000,00		30.000,00	231.000,00
SECRETÁRIA MUN DE FOMENTOS ÀS ATIV ECON				
DIVISÃO DE FOMENTO AGROP, IND E COMÉRCIO	703.000,00		510.000,00	1.213.000,00
IPEN - INSTITUTO DE PREVIDENCIA ESP NOVA				
IPEN - INSTITUTO DE PREV DE ESP NOVA	840.000,00		99.000,00	939.000,00
Total	10.653.330,00	165.000,00	6.934.670,00	17.753.000,00

Estado do Paraná — **Demonstração da Despesa por Unidades Orçamentárias#**
Prefeitura Municipal de Esperanca Nova — **Segundo as Categorias Econômicas**
Exercício de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDAÇÃO

Órgão / Unidade Orçamentária	Despesas de Capital: Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
PODER LEGISLATIVO				
CAMARA MUNICIPAL	60.000,00			60.000,00
PODER EXECUTIVO				
GABINETE DO PREFEITO	11.000,00			11.000,00
SECRETÁRIA MUN. DE ADMINIST. E FINANÇAS				
GABINETE DO SECRETÁRIO	40.000,00		195.000,00	235.000,00
DIVISÃO RECURSOS HUMANO	5.000,00			5.000,00
DIVISÃO DE COMPRAS LIC CONT E C. DE BENS	15.000,00			15.000,00
DIVISÃO DE CONTABILIDADE	5.000,00			5.000,00
DIVISÃO DE TESOURÁRIA E FINANÇAS	5.000,00			5.000,00
DIVISÃO DE FAZ. FISC. E CAD. IMOBILIÁRIO	5.000,00			5.000,00
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULT E ESP E LAZER	280.000,00			280.000,00
DIVISÃO DE TRANSPORTE E CONTROLE FROTAS	55.000,00			55.000,00
DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	220.000,00			220.000,00
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	35.000,00			35.000,00
DIVISÃO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	190.000,00			190.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
GABINETE DO PROCURADOR	5.000,00			5.000,00
SECRETÁRIA MUN DE FOMENTOS ÀS ATIV ECON				
DIVISÃO DE FOMENTO AGROP, IND E COMÉRCIO	30.000,00			30.000,00
IPEN - INSTITUTO DE PREVIDENCIA ESP NOVA				
IPEN - INSTITUTO DE PREV DE ESP NOVA	10.000,00			10.000,00
Total	971.000,00	0,00	195.000,00	1.166.000,00

Estado do Paraná — **Demonstração da Despesa por Unidades Orçamentárias#**
Prefeitura Municipal de Esperanca Nova — **Segundo as Categorias Econômicas**
Exercício de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDAÇÃO

Órgão / Unidade Orçamentária	T O T A I S: Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva de Contingência	Total Geral
PODER LEGISLATIVO				
CAMARA MUNICIPAL	1.120.000,00	60.000,00		1.180.000,00
PODER EXECUTIVO				
GABINETE DO PREFEITO	496.000,00	11.000,00		507.000,00
SECRETÁRIA MUN. DE ADMINIST. E FINANÇAS				
GABINETE DO SECRETÁRIO	1.025.000,00	235.000,00		1.260.000,00
DIVISÃO RECURSOS HUMANO	430.000,00	5.000,00		435.000,00
DIVISÃO DE COMPRAS LIC CONT E C. DE BENS	346.000,00	15.000,00		361.000,00
DIVISÃO DE CONTABILIDADE	421.000,00	5.000,00		426.000,00
DIVISÃO DE TESOURÁRIA E FINANÇAS	147.000,00	5.000,00		152.000,00
DIVISÃO DE FAZ. FISC. E CAD. IMOBILIÁRIO	260.000,00	5.000,00		265.000,00
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULT E ESP E LAZER	3.520.000,00	280.000,00		3.800.000,00
DIVISÃO DE TRANSPORTE E CONTROLE FROTAS	870.000,00	55.000,00		925.000,00
DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.385.000,00	220.000,00		1.605.000,00
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	945.000,00	35.000,00		980.000,00
DIVISÃO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4.405.000,00	190.000,00		4.595.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
GABINETE DO PROCURADOR	231.000,00	5.000,00		236.000,00
SECRETÁRIA MUN DE FOMENTOS ÀS ATIV ECON				
DIVISÃO DE FOMENTO AGROP, IND E COMÉRCIO	1.213.000,00	30.000,00		1.243.000,00
RESERVA DE CONTINGENTE				
RESERVA DE CONTINGENTE			100.000,00	100.000,00
IPEN - INSTITUTO DE PREVIDENCIA ESP NOVA				
IPEN - INSTITUTO DE PREV DE ESP NOVA	939.000,00	10.000,00	1.000,00	950.000,00
Total	17.753.000,00	1.166.000,00	101.000,00	19.020.000,00

Estado do Paraná — **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Esperanca Nova — **Exercício de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDAÇÃO
Órgão...............: 01 PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária: 01.01 CAMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		1.180.000,00		1.180.000,00
01.031.0000.0.000.000	Ação Legislativa		1.180.000,00		1.180.000,00
01.031.1000.0.000.000	GESTÃO LEGISLATIVA		1.180.000,00		1.180.000,00
01.031.1000.2.001.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		1.180.000,00		1.180.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		770.000,00		770.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		90.000,00		90.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000,00		50.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		25.000,00		25.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00		30.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.000,00		6.000,00
3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		30.000,00		30.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ		1.000,00		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		58.000,00		58.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C		60.000,00		60.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000,00		60.000,00
	Total Unidade Orçamentária...........		1.180.000,00		1.180.000,00
	Total do Órgão		1.180.000,00		1.180.000,00

Estado do Paraná — **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Esperanca Nova — **Exercício de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDAÇÃO
Órgão...............: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.01 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração		507.000,00		507.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		375.000,00		375.000,00
04.122.1001.0.000.000	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO		375.000,00		375.000,00
04.122.1001.2.101.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE		375.000,00		375.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		225.000,00		225.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000,00		50.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		35.000,00		35.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00		30.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00		5.000,00
3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.000,00		3.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ		1.000,00		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		20.000,00		20.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C		1.000,00		1.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		5.000,00
04.124.0000.0.000.000	Controle Interno		132.000,00		132.000,00
04.124.1002.0.000.000	GESTÃO DE CONTROLE INTERNO		132.000,00		132.000,00
04.124.1002.2.102.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO		132.000,00		132.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		100.000,00		100.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.000,00		13.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		5.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		500,00		500,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000,00		2.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ		500,00		500,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		5.000,00		5.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000,00		6.000,00
	Total Unidade Orçamentária...........		507.000,00		507.000,00
	Total do Órgão		507.000,00		507.000,00

Estado do Paraná — **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Esperanca Nova — **Exercício de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDAÇÃO
Órgão...............: 03 SECRETÁRIA MUN. DE ADMINIST. E FINANÇAS
Unidade Orçamentária: 03.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração		744.900,00	155.100,00	900.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		744.900,00		744.900,00
04.122.1003.0.000.000	GESTÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO		744.900,00		744.900,00
04.122.1003.2.103.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO		230.000,00		230.000,00
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SER		1.000,00		1.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		75.000,00		75.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000,00		15.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00		10.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		9.000,00		9.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		20.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00		5.000,00
3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000,00		5.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ		5.000,00		5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		25.000,00		25.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C		30.000,00		30.000,00
3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000,00		10.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000,00		10.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		10.000,00
04.122.1003.2.104.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO EM GERAL		514.900,00		514.900,00
3.3.22.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.000,00		4.000,00
3.3.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000,00		5.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		173.900,00		173.900,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ		2.000,00		2.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		250.000,00		250.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C		50.000,00		50.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00		30.000,00
04.129.0000.0.000.000	Administração de Receitas			155.100,00	155.100,00
04.129.1004.0.000.000	GESTÃO DE RECEITAS			155.100,00	155.100,00
04.129.1004.0.003.000	ENCARGOS DO PASEP			155.100,00	155.100,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			155.100,00	155.100,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			360.000,00	360.000,00
28.843.0000.0.000.000	Serviço da Dívida Interna			360.000,00	360.000,00
28.843.1005.0.000.000	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA			360.000,00	360.000,00
28.843.1005.0.002.000	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA			360.000,00	360.000,00
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			165.000,00	165.000,00
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			195.000,00	195.000,00
	Total Unidade Orçamentária...........		744.900,00	515.100,00	1.260.000,00

Estado do Paraná — **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Esperanca Nova — **Exercício de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDAÇÃO
Órgão...............: 03 SECRETÁRIA MUN. DE ADMINIST. E FINANÇAS
Unidade Orçamentária: 03.02 DIVISÃO RECURSOS HUMANO

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração		435.000,00		435.000,00
04.128.0000.0.000.000	Formação de Recursos Humanos		435.000,00		435.000,00
04.128.1006.0.000.000	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS		435.000,00		435.000,00
04.128.1006.2.107.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO RECURSOS HUMANOS		435.000,00		435.000,00
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SER		1.000,00		1.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		300.000,00		300.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000,00		20.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000,00		25.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		7.000,00		7.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		5.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000,00		2.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ		5.000,00		5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		30.000,00		30.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C		35.000,00		35.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		5.000,00
	Total Unidade Orçamentária...........		435.000,00		435.000,00

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná — **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Esperanca Nova — **Exercício de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDAÇÃO
Órgão...............: 03 SECRETÁRIA MUN. DE ADMINIST. E FINANÇAS
Unidade Orçamentária: 03.03 DIVISÃO DE COMPRAS LIC CONT E C. DE BENS

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração		361.000,00		361.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		361.000,00		361.000,00
04.122.1007.0.000.000	GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATO		226.000,00		226.000,00
04.122.1007.2.108.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATO		226.000,00		226.000,00
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SER		2.000,00		2.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		122.000,00		122.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000,00		25.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.000,00		7.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00		10.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		7.000,00		7.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00		5.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ		2.000,00		2.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		20.000,00		20.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C		16.000,00		16.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		10.000,00
04.122.1008.0.000.000	GESTÃO DE CONTROLE DE BENS		135.000,00		135.000,00
04.122.1008.2.109.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE DE BENS		135.000,00		135.000,00
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SER		1.000,00		1.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		85.000,00		85.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.000,00		9.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000,00		6.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		5.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		5.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000,00		2.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ		2.000,00		2.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		10.000,00		10.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C		5.000,00		5.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		5.000,00
	Total Unidade Orçamentária...........		361.000,00		361.000,00

Estado do Paraná — **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Esperanca Nova — **Exercício de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDAÇÃO
Órgão...............: 03 SECRETÁRIA MUN. DE ADMINIST. E FINANÇAS
Unidade Orçamentária: 03.04 DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração		426.000,00		426.000,00
04.121.0000.0.000.000	Planejamento e Orçamento		426.000,00		426.000,00
04.121.1009.0.000.000	GESTÃO DE CONTABILIDADE		426.000,00		426.000,00
04.121.1009.2.110.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE		426.000,00		426.000,00
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SER		1.000,00		1.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		310.000,00		310.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000,00		5.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		45.000,00		45.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		15.000,00		15.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		5.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.000,00		8.000,00
3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000,00		5.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ		2.000,00		2.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		10.000,00		10.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C		15.000,00		15.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		5.000,00
	Total Unidade Orçamentária...........		426.000,00		426.000,00

Estado do Paraná — **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Esperanca Nova — **Exercício de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDAÇÃO
Órgão...............: 03 SECRETÁRIA MUN. DE ADMINIST. E FINANÇAS
Unidade Orçamentária: 03.05 DIVISÃO DE TESOURÁRIA E FINANÇAS

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração		152.000,00		152.000,00
04.123.0000.0.000.000	Administração Financeira		152.000,00		152.000,00
04.123.1010.0.000.000	GESTÃO DE TESOURARIA E FINANÇAS		152.000,00		152.000,00
04.123.1010.2.111.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TESOURARIA E FINANÇAS		152.000,00		152.000,00
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SER		1.000,00		1.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		99.000,00		99.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000,00		3.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000,00		15.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00		10.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		5.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000,00		3.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ		1.000,00		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		5.000,00		5.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C		5.000,00		5.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		5.000,00
	Total Unidade Orçamentária...........		152.000,00		152.000,00

Estado do Paraná — **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Esperanca Nova — **Exercício de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDAÇÃO
Órgão...............: 03 SECRETÁRIA MUN. DE ADMINIST. E FINANÇAS
Unidade Orçamentária: 03.06 DIVISÃO DE FAZ. FISC. E CAD. IMOBILIÁRIO

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração		265.000,00		265.000,00
04.129.0000.0.000.000	Administração de Receitas		265.000,00		265.000,00
04.129.1011.0.000.000	GESTÃO DE FAZENDA, FISCALIZAÇÃO E CADASTRO IMOBILIÁRIO		265.000,00		265.000,00
04.129.1011.2.112.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FAZ., FISCALIZAÇÃO E CAD. IMOBILIÁRIO		265.000,00		265.000,00
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SER		1.000,00		1.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		180.000,00		180.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000,00		20.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00		10.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		4.000,00		4.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00		3.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ		1.000,00		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		5.000,00		5.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C		35.000,00		35.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		5.000,00
	Total Unidade Orçamentária...........		265.000,00		265.000,00

Estado do Paraná — **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Esperanca Nova — **Exercício de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDAÇÃO
Órgão...............: 03 SECRETÁRIA MUN. DE ADMINIST. E FINANÇAS
Unidade Orçamentária: 03.07 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULT E ESP E LAZER

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educação		3.700.000,00		3.700.000,00
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		1.860.390,00		1.860.390,00
12.361.1012.0.000.000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		1.191.840,00		1.191.840,00
12.361.1012.2.113.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO E CULTURA		469.290,00		469.290,00
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SER		2.030,00		2.030,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		132.000,00		132.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.500,00		17.500,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.500,00		11.500,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		125.000,00		125.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		6.000,00		6.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		117.980,00		117.980,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000,00		4.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ		3.880,00		3.880,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		18.400,00		18.400,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C		5.000,00		5.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		11.000,00		11.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00		15.000,00
12.361.1012.2.114.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNADAMENTAL		722.550,00		722.550,00
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SER		2.000,00		2.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		245.000,00		245.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000,00		2.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		32.000,00		32.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		16.160,00		16.160,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		221.550,00		221.550,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.430,00		3.430,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ		11.560,00		11.560,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		128.850,00		128.850,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		45.000,00		45.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00		15.000,00
12.361.1013.0.000.000	GESTÃO DE FUNDEB		668.550,00		668.550,00
12.361.1013.2.118.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 60%		500,00		500,00
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SER		100,00		100,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		200,00		200,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100,00		100,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100,00		100,00
12.361.1013.2.119.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNDEB 40%		65.000,00		65.000,00
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SER		500,00		500,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		52.000,00		52.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.500,00		11.500,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000,00		1.000,00
12.361.1013.2.143.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		603.050,00		603.050,00
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SER		2.050,00		2.050,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		425.000,00		425.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.000,00		21.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		52.000,00		52.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		43.000,00		43.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		20.000,00		20.000,00

Estado do Paraná — **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Esperanca Nova — **Exercício de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDAÇÃO
Órgão...............: 03 SECRETÁRIA MUN. DE ADMINIST. E FINANÇAS
Unidade Orçamentária: 03.07 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULT E ESP E LAZER

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000,00		20.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00		20.000,00
12.365.0000.0.000.000	Educação Infantil		1.819.610,00		1.819.610,00
12.365.1012.0.000.000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		1.238.160,00		1.238.160,00
12.365.1012.2.106.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA		491.400,00		491.400,00
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SER		2.000,00		2.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		200.000,00		200.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.000,00		4.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.000,00		21.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		6.100,00		6.100,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		106.000,00		106.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000,00		4.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ		8.300,00		8.300,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		90.000,00		90.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000,00		30.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00		20.000,00
12.365.1012.2.115.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		746.760,00		746.760,00
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SER		2.000,00		2.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		370.000,00		370.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.000,00		4.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.000,00		35.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		13.990,00		13.990,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		148.600,00		148.600,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.160,00		5.160,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ		4.300,00		4.300,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		103.710,00		103.710,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		45.000,00		45.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00		15.000,00
12.365.1013.0.000.000	GESTÃO DE FUNDEB		581.450,00		581.450,00
12.365.1013.2.144.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL		421.450,00		421.450,00
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SER		2.150,00		2.150,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		310.000,00		310.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.800,00		2.800,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		47.500,00		47.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		35.000,00		35.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		14.000,00		14.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000,00		5.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		5.000,00
12.365.1013.2.145.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - PRÉ-ESCOLA		160.000,00		160.000,00
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SER		2.000,00		2.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		96.000,00		96.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.500,00		3.500,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.500,00		14.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		20.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		10.000,00		10.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000,00		5.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.000,00		9.000,00

Estado do Paraná — **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Esperanca Nova — **Exercício de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDAÇÃO
Órgão...............: 03 SECRETÁRIA MUN. DE ADMINIST. E FINANÇAS
Unidade Orçamentária: 03.07 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULT E ESP E LAZER

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.367.0000.0.000.000	Educação Especial		20.000,00		20.000,00
12.367.1012.0.000.000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		20.000,00		20.000,00
12.367.1012.2.116.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		20.000,00		20.000,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		20.000,00		20.000,00
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer		100.000,00		100.000,00
27.812.0000.0.000.000	Desporto Comunitário		100.000,00		100.000,00
27.812.1012.0.000.000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		100.000,00		100.000,00
27.812.1012.2.117.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER		100.000,00		100.000,00
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SER		2.000,00		2.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		40.000,00		40.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.000,00		9.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000,00		2.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		5.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		10.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ		1.000,00		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		10.000,00		10.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		10.000,00
4.4.91.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00		10.000,00
	Total Unidade Orçamentária...........		3.800.000,00		3.800.000,00

Estado do Paraná — **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Esperanca Nova — **Exercício de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDAÇÃO
Órgão...............: 03 SECRETÁRIA MUN. DE ADMINIST. E FINANÇAS
Unidade Orçamentária: 03.08 DIVISÃO DE TRANSPORTE E CONTROLE FROTAS

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
26.000.0000.0.000.000	Transporte		925.000,00		925.000,00
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviário		925.000,00		925.000,00
26.782.1014.0.000.000	GESTÃO DE TRANSPORTE		925.000,00		925.000,00
26.782.1014.2.120.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE		841.000,00		841.000,00
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SER		500,00		500,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		380.000,00		380.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000,00		2.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		55.000,00		55.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		5.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		297.700,00		297.700,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.300,00		3.300,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ		10.000,00		10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		36.500,00		36.500,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C		1.000,00		1.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000,00		40.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		10.000,00
26.782.1014.2.121.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONTROLE DE FROTAS		84.000,00		84.000,00
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SER		500,00		500,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		39.000,00		39.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000,00		1.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.500,00		4.500,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		5.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		5.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ		2.000,00		2.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		5.000,00		5.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C		16.000,00		16.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		5.000,00
	Total Unidade Orçamentária...........		925.000,00		925.000,00

Estado do Paraná — **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Esperanca Nova — **Exercício de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDAÇÃO
Órgão...............: 03 SECRETÁRIA MUN. DE ADMINIST. E FINANÇAS
Unidade Orçamentária: 03.09 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo		1.605.000,00		1.605.000,00
15.451.0000.0.000.000	Infra-estrutura Urbana		665.000,00		665.000,00
15.451.1015.0.000.000	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		665.000,00		665.000,00
15.451.1015.2.122.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OBRAS		665.000,00		665.000,00
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SER		1.000,00		1.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		95.000,00		95.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.000,00		9.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00		10.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		3.000,00		3.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		250.000,00		250.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000,00		2.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ		3.000,00		3.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		80.000,00		80.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C		2.000,00		2.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000,00		200.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		10.000,00
15.452.0000.0.000.000	Serviços Urbanos		940.000,00		940.000,00
15.452.1015.0.000.000	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		940.000,00		940.000,00
15.452.1015.2.123.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS		940.000,00		940.000,00
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SER		2.000,00		2.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		600.000,00		600.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000,00		20.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		72.000,00		72.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00		2.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		20.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000,00		2.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ		2.000,00		2.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		160.000,00		160.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C		50.000,00		50.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		10.000,00
	Total Unidade Orçamentária...........		1.605.000,00		1.605.000,00

Estado do Paraná — **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Esperanca Nova — **Exercício de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDAÇÃO
Órgão...............: 03 SECRETÁRIA MUN. DE ADMINIST. E FINANÇAS
Unidade Orçamentária: 03.10 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistência Social		980.000,00		980.000,00
08.243.0000.0.000.000	Assistência à Criança e ao Adolescente		210.000,00		210.000,00
08.243.1018.0.000.000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA		210.000,00		210.000,00
08.243.1018.6.001.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA		210.000,00		210.000,00
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SER		2.000,00		2.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		150.000,00		150.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000,00		30.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000,00		2.000,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		2.000,00		2.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		5.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		5.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000,00		2.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ		2.000,00		2.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		5.000,00		5.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		5.000,00
08.244.0000.0.000.000	Assistência Comunitária		770.000,00		770.000,00
08.244.1016.0.000.000	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		125.000,00		125.000,00
08.244.1016.2.124.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		125.000,00		125.000,00
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SER		1.000,00		1.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		30.000,00		30.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000,00		2.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000,00		2.000,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		2.000,00		2.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		3.000,00		3.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		20.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ		5.000,00		5.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ		20.000,00		20.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		20.000,00		20.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C		1.000,00		1.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00		10.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000,00		8.000,00
08.244.1017.0.000.000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		637.000,00		637.000,00
08.244.1017.2.125.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS		637.000,00		637.000,00
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SER		2.000,00		2.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		400.000,00		400.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.500,00		3.500,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		47.000,00		47.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		5.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		121.500,00		121.500,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.500,00		2.500,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ		10.000,00		10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		31.500,00		31.500,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C		2.000,00		2.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000,00		12.000,00
08.244.1031.0.000.000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DIREITO DA PESSOA IDOSA - FMDPI		8.000,00		8.000,00
08.244.1031.2.126.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDPI		8.000,00		8.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00		3.000,00

Estado do Paraná — **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Esperanca Nova — **Exercício de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDAÇÃO
Órgão...............: 03 SECRETÁRIA MUN. DE ADMINIST. E FINANÇAS
Unidade Orçamentária: 03.10 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		5.000,00		5.000,00
	Total Unidade Orçamentária...........		980.000,00		980.000,00

Estado do Paraná — **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Esperanca Nova — **Exercício de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDAÇÃO
Órgão...............: 03 SECRETÁRIA MUN. DE ADMINIST. E FINANÇAS
Unidade Orçamentária: 03.11 DIVISÃO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saúde		4.595.000,00		4.595.000,00
10.301.0000.0.000.000	Atenção Básica		4.485.000,00		4.485.000,00
10.301.1019.0.000.000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		3.855.000,00		3.855.000,00
10.301.1019.2.127.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS		3.317.000,00		3.317.000,00
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SER		6.300,00		6.300,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		1.520.000,00		1.520.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		45.000,00		45.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		140.000,00		140.000,00
3.3.40.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		200.000,00		200.000,00
3.3.72.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ		50.000,00		50.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		40.000,00		40.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		392.700,00		392.700,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ		100.000,00		100.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.000,00		8.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ		10.000,00		10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		700.000,00		700.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C		25.000,00		25.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000,00		60.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00		20.000,00
10.301.1019.2.128.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSFERENCIA AO CISA		510.000,00		510.000,00
3.3.72.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ		60.000,00		60.000,00
3.3.72.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ		50.000,00		50.000,00
3.3.72.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		400.000,00		400.000,00
10.301.1019.2.129.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSFERENCIA AO SAMU		28.000,00		28.000,00
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ		14.000,00		14.000,00
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ		13.000,00		13.000,00
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ		1.000,00		1.000,00
10.301.1020.0.000.000	GESTÃO DO GRUPO DE ATENÇÃO BÁSICA		50.000,00		50.000,00
10.301.1020.2.130.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA		50.000,00		50.000,00
3.3.40.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		35.000,00		35.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		5.000,00		5.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		5.000,00
10.301.1023.0.000.000	GESTÃO DO GRUPO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		30.000,00		30.000,00
10.301.1023.2.133.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA		30.000,00		30.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.000,00		1.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		19.000,00		19.000,00
10.301.1028.0.000.000	GESTÃO DO SUS		10.000,00		10.000,00
10.301.1028.2.140.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SUS		10.000,00		10.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		5.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		5.000,00
10.301.1029.0.000.000	GESTÃO BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES PUB DE SAUDE		510.000,00		510.000,00

Estado do Paraná — **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Esperanca Nova — **Exercício de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDAÇÃO
Órgão...............: 03 SECRETÁRIA MUN. DE ADMINIST. E FINANÇAS
Unidade Orçamentária: 03.11 DIVISÃO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.301.1029.2.141.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE CUSTEIO DA AÇÕES		510.000,00		510.000,00
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SER		3.000,00		3.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		285.000,00		285.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		46.000,00		46.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.000,00		16.000,00
3.3.40.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		5.000,00		5.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		4.000,00		4.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		64.000,00		64.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ		1.000,00		1.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ		5.000,00		5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		50.000,00		50.000,00
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍ		30.000,00		30.000,00
10.301.1030.0.000.000	GESTÃO DO BLOCO INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS		30.000,00		30.000,00
10.301.1030.2.142.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE INVESTIMENTO		30.000,00		30.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000,00		15.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00		15.000,00
10.302.0000.0.000.000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		10.000,00		10.000,00
10.302.1021.0.000.000	GESTÃO DO GRUPO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		10.000,00		10.000,00
10.302.1021.2.131.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		10.000,00		10.000,00
3.3.40.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		10.000,00		10.000,00
10.305.0000.0.000.000	Vigilância Epidemiológica		100.000,00		100.000,00
10.305.1022.0.000.000	GESTÃO DO GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA		100.000,00		100.000,00
10.305.1022.2.132.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA - VISA		100.000,00		100.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		5.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00		40.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		5.000,00		5.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00		50.000,00
	Total Unidade Orçamentária...........		4.595.000,00		4.595.000,00
	Total do Órgão		14.288.900,00	515.100,00	14.804.000,00

Estado do Paraná — **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Esperanca Nova — **Exercício de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDAÇÃO
Órgão...............: 04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Unidade Orçamentária: 04.01 GABINETE DO PROCURADOR

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
02.000.0000.0.000.000	Judiciária		236.000,00		236.000,00
02.061.0000.0.000.000	Ação Judiciária		236.000,00		236.000,00
02.061.1024.0.000.000	GESTÃO DO GABINETE DO PROCURADOR		236.000,00		236.000,00
02.061.1024.2.134.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE PROCURADOR		236.000,00		236.000,00
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SER		1.000,00		1.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		170.000,00		170.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000,00		15.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000,00		15.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		5.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		5.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000,00		3.000,00
3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000,00		5.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ		2.000,00		2.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		5.000,00		5.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C		5.000,00		5.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		5.000,00
	Total Unidade Orçamentária...........		236.000,00		236.000,00
	Total do Órgão		236.000,00		236.000,00

Estado do Paraná — **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Esperanca Nova — **Exercício de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDAÇÃO
Órgão...............: 05 SECRETÁRIA MUN DE FOMENTOS ÀS ATIV ECON
Unidade Orçamentária: 05.01 DIVISÃO DE FOMENTO AGROP, IND E COMÉRCIO

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
18.000.0000.0.000.000	Gestão Ambiental		266.000,00		266.000,00
18.542.0000.0.000.000	Controle Ambiental		266.000,00		266.000,00
18.542.1026.0.000.000	GESTÃO DE MEIO AMBIENTE		266.000,00		266.000,00
18.542.1026.2.137.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		136.000,00		136.000,00
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SER		1.000,00		1.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		85.000,00		85.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.000,00		9.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000,00		6.000,00
3.3.70.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		15.000,00		15.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		3.000,00		3.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		5.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ		2.000,00		2.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		5.000,00		5.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		5.000,00
18.542.1026.2.138.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RESUDUOS SOLIDOS		130.000,00		130.000,00
3.3.40.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		100.000,00		100.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		25.000,00		25.000,00
20.000.0000.0.000.000	Agricultura		900.000,00		900.000,00
20.606.0000.0.000.000	Extensão Rural		900.000,00		900.000,00
20.606.1025.0.000.000	GESTÃO DE AGRICULTURA		900.000,00		900.000,00
20.606.1025.2.135.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA		890.000,00		890.000,00
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SER		1.000,00		1.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		481.000,00		481.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		29.000,00		29.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		44.000,00		44.000,00
3.3.40.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		5.000,00		5.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		5.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		250.000,00		250.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000,00		2.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ		3.000,00		3.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		50.000,00		50.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00		10.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		10.000,00
20.606.1025.2.136.000	SUBVENÇÕES SOCIAIS A ASSOCIAÇÕES AGRICOLAS		10.000,00		10.000,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		10.000,00		10.000,00
23.000.0000.0.000.000	Comércio e Serviços		77.000,00		77.000,00
23.691.0000.0.000.000	Promoção Comercial		77.000,00		77.000,00
23.691.1027.0.000.000	GESTÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO		77.000,00		77.000,00
23.691.1027.2.139.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INDUSTRIA E COMÉRCIO		77.000,00		77.000,00
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SER		1.000,00		1.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		37.000,00		37.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.500,00		8.500,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500,00		500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.500,00		2.500,00

Estado do Paraná — **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Esperanca Nova — **Exercício de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDAÇÃO
Órgão...............: 05 SECRETÁRIA MUN DE FOMENTOS ÀS ATIV ECON
Unidade Orçamentária: 05.01 DIVISÃO DE FOMENTO AGROP, IND E COMÉRCIO

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ		20.000,00		20.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		2.500,00		2.500,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		5.000,00
	Total Unidade Orçamentária...........		1.243.000,00		1.243.000,00
	Total do Órgão		1.243.000,00		1.243.000,00

Estado do Paraná — **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Esperanca Nova — **Exercício de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDAÇÃO
Órgão...............: 09 RESERVA DE CONTINGENTE
Unidade Orçamentária: 09.99 RESERVA DE CONTINGENTE

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
99.000.0000.0.000.000	Reservas	100.000,00			100.000,00
99.999.0000.0.000.000	Reserva de Contingência	100.000,00			100.000,00
99.999.9999.0.000.000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	100.000,00			100.000,00
99.999.9999.9.999.000	Reserva de contingente	100.000,00			100.000,00
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00			100.000,00
	Total Unidade Orçamentária...........	100.000,00			100.000,00
	Total do Órgão	100.000,00			100.000,00

Estado do Paraná — **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Esperanca Nova — **Exercício de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDAÇÃO
Órgão...............: 11 IPEN - INSTITUTO DE PREVIDENCIA ESP NOVA
Unidade Orçamentária: 11.11 IPEN - INSTITUTO DE PREV DE ESP NOVA

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
09.000.0000.0.000.000	Previdência Social		950.000,00		950.000,00
09.272.0000.0.000.000	Previdência do Regime Estatutário		950.000,00		950.000,00
09.272.1200.0.000.000	GESTÃO DE PREVIDENCIA		950.000,00		950.000,00
09.272.1200.2.100.000	GESTÃO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL		950.000,00		950.000,00
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE		570.000,00		570.000,00
3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		250.000,00		250.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		20.000,00		20.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		15.000,00		15.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		10.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000,00		3.000,00
3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		9.000,00		9.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ		2.000,00		2.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		20.000,00		20.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C		40.000,00		40.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		10.000,00
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.000,00		1.000,00
	Total Unidade Orçamentária...........		950.000,00		950.000,00
	Total do Órgão		950.000,00		950.000,00
	Total Geral	100.000,00	18.404.900,00	515.100,00	19.020.000,00

Estado do Paraná — **Programa de Trabalho de Governo#**
Prefeitura Municipal de Esperanca Nova — **Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.**
Exercício de 2021 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDAÇÃO

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000	Legislativa		1.180.000,00		1.180.000,00
01.031.0000	Ação Legislativa		1.180.000,00		1.180.000,00
01.031.1000	GESTÃO LEGISLATIVA		1.180.000,00		1.180.000,00
02.000.0000	Judiciária		236.000,00		236.000,00
02.061.0000	Ação Judiciária		236.000,00		236.000,00
02.061.1024	GESTÃO DO GABINETE DO PROCURADOR		236.000,00		236.000,00
04.000.0000	Administração		2.890.900,00	155.100,00	3.046.000,00
04.121.0000	Planejamento e Orçamento		426.000,00		426.000,00
04.121.1009	GESTÃO DE CONTABILIDADE		426.000,00		426.000,00
04.122.0000	Administração Geral		1.480.900,00		1.480.900,00
04.122.1001	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO		375.000,00		375.000,00
04.122.1003	GESTÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO		744.900,00		744.900,00
04.122.1007	GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATO		226.000,00		226.000,00
04.122.1008	GESTÃO DE CONTROLE DE BENS		135.000,00		135.000,00
04.123.0000	Administração Financeira		152.000,00		152.000,00
04.123.1010	GESTÃO DE TESOURARIA E FINANÇAS		152.000,00		152.000,00
04.124.0000	Controle Interno		132.000,00		132.000,00
04.124.1002	GESTÃO DE CONTROLE INTERNO		132.000,00		132.000,00
04.128.0000	Formação de Recursos Humanos		435.000,00		435.000,00
04.128.1006	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS		435.000,00		435.000,00
04.129.0000	Administração de Receitas		265.000,00	155.100,00	420.100,00
04.129.1004	GESTÃO DE RECEITAS			155.100,00	155.100,00
04.129.1011	GESTÃO DE FAZENDA, FISCALIZAÇÃO E CADASTRO IMOBILIÁRIO		265.000,00		265.000,00
08.000.0000	Assistência Social		980.000,00		980.000,00
08.243.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente		210.000,00		210.000,00
08.243.1018	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA		210.000,00		210.000,00
08.244.0000	Assistência Comunitária		770.000,00		770.000,00
08.244.1016	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		125.000,00		125.000,00
08.244.1017	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		637.000,00		637.000,00
08.244.1031	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DIREITO DA PESSOA IDOSA - FMDPI		8.000,00		8.000,00
09.000.0000	Previdência Social		950.000,00		950.000,00
09.272.0000	Previdência do Regime Estatutário		950.000,00		950.000,00
09.272.1200	GESTÃO DE PREVIDENCIA		950.000,00		950.000,00
10.000.0000	Saúde		4.595.000,00		4.595.000,00
10.301.0000	Atenção Básica		4.485.000,00		4.485.000,00
10.301.1019	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		3.855.000,00		3.855.000,00
10.301.1020	GESTÃO DO GRUPO DE ATENÇÃO BÁSICA		50.000,00		50.000,00
10.301.1023	GESTÃO DO GRUPO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		30.000,00		30.000,00
10.301.1028	GESTÃO DO SUS		10.000,00		10.000,00
10.301.1029	GESTÃO BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES PUB DE SAUDE		510.000,00		510.000,00
10.301.1030	GESTÃO DO BLOCO INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS		30.000,00		30.000,00
10.302.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		10.000,00		10.000,00
10.302.1021	GESTÃO DO GRUPO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		10.000,00		10.000,00

Estado do Paraná — **Programa de Trabalho de Governo#**
Prefeitura Municipal de Esperanca Nova — **Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.**
Exercício de 2021 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDAÇÃO

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.305.0000	Vigilância Epidemiológica		100.000,00		100.000,00
10.305.1022	GESTÃO DO GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA		100.000,00		100.000,00
12.000.0000	Educação		3.700.000,00		3.700.000,00
12.361.0000	Ensino Fundamental		1.860.390,00		1.860.390,00
12.361.1012	GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		1.191.840,00		1.191.840,00
12.361.1013	GESTÃO DE FUNDEB		668.550,00		668.550,00
12.365.0000	Educação Infantil		1.819.610,00		1.819.610,00
12.365.1012	GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		1.238.160,00		1.238.160,00
12.365.1013	GESTÃO DE FUNDEB		581.450,00		581.450,00
12.367.0000	Educação Especial		20.000,00		20.000,00
12.367.1012	GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		20.000,00		20.000,00
15.000.0000	Urbanismo		1.605.000,00		1.605.000,00
15.451.0000	Infra-estrutura Urbana		665.000,00		665.000,00
15.451.1015	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		665.000,00		665.000,00
15.452.0000	Serviços Urbanos		940.000,00		940.000,00
15.452.1015	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		940.000,00		940.000,00
18.000.0000	Gestão Ambiental		266.000,00		266.000,00
18.542.0000	Controle Ambiental		266.000,00		266.000,00
18.542.1026	GESTÃO DE MEIO AMBIENTE		266.000,00		266.000,00
20.000.0000	Agricultura		900.000,00		900.000,00
20.606.0000	Extensão Rural		900.000,00		900.000,00
20.606.1025	GESTÃO DE AGRICULTURA		900.000,00		900.000,00
23.000.0000	Comércio e Serviços		77.000,00		77.000,00
23.691.0000	Promoção Comercial		77.000,00		77.000,00
23.691.1027	GESTÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO		77.000,00		77.000,00
26.000.0000	Transporte		925.000,00		925.000,00
26.782.0000	Transporte Rodoviário		925.000,00		925.000,00
26.782.1014	GESTÃO DE TRANSPORTE		925.000,00		925.000,00
27.000.0000	Desporto e Lazer		100.000,00		100.000,00
27.812.0000	Desporto Comunitário		100.000,00		100.000,00
27.812.1012	GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		100.000,00		100.000,00
28.000.0000	Encargos Especiais			360.000,00	360.000,00
28.843.0000	Serviço da Dívida Interna			360.000,00	360.000,00
28.843.1005	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA			360.000,00	360.000,00
99.000.0000	Reservas				100.000,00
99.999.0000	Reserva de Contingência				100.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA				100.000,00
	Total	0,00	18.404.900,00	515.100,00	19.020.000,00

Estado do Paraná — **Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas#**
Subfunções e Programas — **Conforme o Vínculo com os Recursos**
Prefeitura Municipal de Esperanca Nova

Unidade Gestora : CONSOLIDAÇÃO

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000	Legislativa	1.180.000,00		1.180.000,00
01.031.0000	Ação Legislativa	1.180.000,00		1.180.000,00
01.031.1000	GESTÃO LEGISLATIVA	1.180.000,00		1.180.000,00
02.000.0000	Judiciária	236.000,00		236.000,00
02.061.0000	Ação Judiciária	236.000,00		236.000,00
02.061.1024	GESTÃO DO GABINETE DO PROCURADOR	236.000,00		236.000,00
04.000.0000	Administração	3.046.000,00		3.046.000,00
04.121.0000	Planejamento e Orçamento	426.000,00		426.000,00
04.121.1009	GESTÃO DE CONTABILIDADE	426.000,00		426.000,00
04.122.0000	Administração Geral	1.480.900,00		1.480.900,00
04.122.1001	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	375.000,00		375.000,00
04.122.1003	GESTÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	744.900,00		744.900,00
04.122.1007	GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATO	226.000,00		226.000,00
04.122.1008	GESTÃO DE CONTROLE DE BENS	135.000,00		135.000,00
04.123.0000	Administração Financeira	152.000,00		152.000,00
04.123.1010	GESTÃO DE TESOURARIA E FINANÇAS	152.000,00		152.000,00
04.124.0000	Controle Interno	132.000,00		132.000,00
04.124.1002	GESTÃO DE CONTROLE INTERNO	132.000,00		132.000,00
04.128.0000	Formação de Recursos Humanos	435.000,00		435.000,00
04.128.1006	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	435.000,00		435.000,00
04.129.0000	Administração de Receitas	420.100,00		420.100,00
04.129.1004	GESTÃO DE RECEITAS	155.100,00		155.100,00
04.129.1011	GESTÃO DE FAZENDA, FISCALIZAÇÃO E CADASTRO IMOBILIÁRIO	265.000,00		265.000,00
08.000.0000	Assistência Social	815.000,00	165.000,00	980.000,00
08.243.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente	210.000,00		210.000,00
08.243.1018	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA	210.000,00		210.000,00
08.244.0000	Assistência Comunitária	605.000,00	165.000,00	770.000,00
08.244.1016	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	125.000,00		125.000,00
08.244.1017	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	472.000,00	165.000,00	637.000,00
08.244.1031	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DIREITO DA PESSOA IDOSA - FMDPI	8.000,00		8.000,00
09.000.0000	Previdência Social	950.000,00		950.000,00
09.272.0000	Previdência do Regime Estatutário	950.000,00		950.000,00
09.272.1200	GESTÃO DE PREVIDENCIA	950.000,00		950.000,00
10.000.0000	Saúde	1.780.050,00	2.814.950,00	4.595.000,00
10.301.0000	Atenção Básica	1.780.050,00	2.704.950,00	4.485.000,00
10.301.1019	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	1.270.050,00	2.584.950,00	3.855.000,00
10.301.1020	GESTÃO DO GRUPO DE ATENÇÃO BÁSICA		50.000,00	50.000,00
10.301.1023	GESTÃO DO GRUPO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		30.000,00	30.000,00
10.301.1028	GESTÃO DO SUS		10.000,00	10.000,00
10.301.1029	GESTÃO BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES PUB DE SAUDE	510.000,00		510.000,00
10.301.1030	GESTÃO DO BLOCO INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS		30.000,00	30.000,00
10.302.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		10.000,00	10.000,00
10.302.1021	GESTÃO DO GRUPO DE MEDIA E ALTA		10.000,00	10.000,00

Estado do Paraná — **Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas#**
Subfunções e Programas — **Conforme o Vínculo com os Recursos**
Prefeitura Municipal de Esperanca Nova

Unidade Gestora : CONSOLIDAÇÃO

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
	COMPLEXIDADE			
10.305.0000	Vigilância Epidemiológica		100.000,00	100.000,00
10.305.1022	GESTÃO DO GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA		100.000,00	100.000,00
12.000.0000	Educação	987.750,00	2.712.250,00	3.700.000,00
12.361.0000	Ensino Fundamental	456.960,00	1.403.430,00	1.860.390,00
12.361.1012	GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	456.960,00	734.880,00	1.191.840,00
12.361.1013	GESTÃO DE FUNDEB		668.550,00	668.550,00
12.365.0000	Educação Infantil	510.790,00	1.308.820,00	1.819.610,00
12.365.1012	GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	510.790,00	727.370,00	1.238.160,00
12.365.1013	GESTÃO DE FUNDEB		581.450,00	581.450,00
12.367.0000	Educação Especial	20.000,00		20.000,00
12.367.1012	GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	20.000,00		20.000,00
15.000.0000	Urbanismo	1.605.000,00		1.605.000,00
15.451.0000	Infra-estrutura Urbana	665.000,00		665.000,00
15.451.1015	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	665.000,00		665.000,00
15.452.0000	Serviços Urbanos	940.000,00		940.000,00
15.452.1015	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	940.000,00		940.000,00
18.000.0000	Gestão Ambiental	266.000,00		266.000,00
18.542.0000	Controle Ambiental	266.000,00		266.000,00
18.542.1026	GESTÃO DE MEIO AMBIENTE	266.000,00		266.000,00
20.000.0000	Agricultura	900.000,00		900.000,00
20.606.0000	Extensão Rural	900.000,00		900.000,00
20.606.1025	GESTÃO DE AGRICULTURA	900.000,00		900.000,00
23.000.0000	Comércio e Serviços	77.000,00		77.000,00
23.691.0000	Promoção Comercial	77.000,00		77.000,00
23.691.1027	GESTÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	77.000,00		77.000,00
26.000.0000	Transporte	925.000,00		925.000,00
26.782.0000	Transporte Rodoviário	925.000,00		925.000,00
26.782.1014	GESTÃO DE TRANSPORTE	925.000,00		925.000,00
27.000.0000	Desporto e Lazer	100.000,00		100.000,00
27.812.0000	Desporto Comunitário	100.000,00		100.000,00
27.812.1012	GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	100.000,00		100.000,00
28.000.0000	Encargos Especiais	360.000,00		360.000,00
28.843.0000	Serviço da Dívida Interna	360.000,00		360.000,00
28.843.1005	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	360.000,00		360.000,00
99.000.0000	Reservas	100.000,00		100.000,00
99.999.0000	Reserva de Contingência	100.000,00		100.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	100.000,00		100.000,00
	Total	13.327.800,00	5.692.200,00	19.020.000,00

Estado do Paraná — **Demonstrativo da Despesa por Funções#**
Prefeitura Municipal de Esperanca Nova — **Exercício de 2021 - Anexo 9, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora : CONSOLIDAÇÃO

Órgão	Função	Despesa Fixada	Total
01	PODER LEGISLATIVO		
	01 Legislativa	1.180.000,00	1.180.000,00
02	PODER EXECUTIVO		
	04 Administração	507.000,00	507.000,00
03	SECRETÁRIA MUN. DE ADMINIST. E FINANÇAS		
	04 Administração	2.539.000,00	
	08 Assistência Social	980.000,00	
	10 Saúde	4.595.000,00	
	12 Educação	3.700.000,00	
	15 Urbanismo	1.605.000,00	
	26 Transporte	925.000,00	
	27 Desporto e Lazer	100.000,00	
	28 Encargos Especiais	360.000,00	14.804.000,00
04	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
	02 Judiciária	236.000,00	236.000,00
05	SECRETÁRIA MUN DE FOMENTOS ÀS ATIV ECON		
	18 Gestão Ambiental	266.000,00	
	20 Agricultura	900.000,00	
	23 Comércio e Serviços	77.000,00	1.243.000,00
09	RESERVA DE CONTINGENTE		
	99 Reservas	100.000,00	100.000,00
11	IPEN - INSTITUTO DE PREVIDENCIA ESP NOVA		
	09 Previdência Social	950.000,00	950.000,00

Estado do Paraná — **Demonstrativo da Despesa por Funções#**
Prefeitura Municipal de Esperanca Nova — **Exercício de 2021 - Anexo 9, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora : CONSOLIDAÇÃO

------------------------------ **Resumo** ------------------------------

Função	Despesa Fixada
01 Legislativa	1.180.000,00
02 Judiciária	236.000,00
04 Administração	3.046.000,00
08 Assistência Social	980.000,00
09 Previdência Social	950.000,00
10 Saúde	4.595.000,00
12 Educação	3.700.000,00
15 Urbanismo	1.605.000,00
18 Gestão Ambiental	266.000,00
20 Agricultura	900.000,00
23 Comércio e Serviços	77.000,00
26 Transporte	925.000,00
27 Desporto e Lazer	100.000,00
28 Encargos Especiais	360.000,00
99 Reservas	100.000,00
Total Geral	19.020.000,00

Estado do Paraná — **Demonstrativo da Despesa por Funções#**
Prefeitura Municipal de Esperanca Nova — **Exercício de 2021 - Anexo 9, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora : CONSOLIDAÇÃO

Unidade	Função	Despesa Fixada	Total
0101	CAMARA MUNICIPAL		
	01 Legislativa	1.180.000,00	1.180.000,00
0201	GABINETE DO PREFEITO		
	04 Administração	507.000,00	507.000,00
0301	GABINETE DO SECRETÁRIO		
	04 Administração	900.000,00	
	28 Encargos Especiais	360.000,00	1.260.000,00
0302	DIVISÃO RECURSOS HUMANO		
	04 Administração	435.000,00	435.000,00
0303	DIVISÃO DE COMPRAS LIC CONT E C. DE BENS		
	04 Administração	361.000,00	361.000,00
0304	DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
	04 Administração	426.000,00	426.000,00
0305	DIVISÃO DE TESOURÁRIA E FINANÇAS		
	04 Administração	152.000,00	152.000,00
0306	DIVISÃO DE FAZ. FISC. E CAD. IMOBILIÁRIO		
	04 Administração	265.000,00	265.000,00
0307	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULT E ESP E LAZER		
	12 Educação	3.700.000,00	
	27 Desporto e Lazer	100.000,00	3.800.000,00
0308	DIVISÃO DE TRANSPORTE E CONTROLE FROTAS		
	26 Transporte	925.000,00	925.000,00
0309	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	15 Urbanismo	1.605.000,00	1.605.000,00
0310	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08 Assistência Social	980.000,00	980.000,00
0311	DIVISÃO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
	10 Saúde	4.595.000,00	4.595.000,00
0401	GABINETE DO PROCURADOR		

Estado do Paraná — **Demonstrativo da Despesa por Funções#**
Prefeitura Municipal de Esperanca Nova — **Exercício de 2021 - Anexo 9, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora : CONSOLIDAÇÃO

Unidade	Função	Despesa Fixada	Total
0401	GABINETE DO PROCURADOR		
	02 Judiciária	236.000,00	236.000,00
0501	DIVISÃO DE FOMENTO AGROP, IND E COMÉRCIO		
	18 Gestão Ambiental	266.000,00	
	20 Agricultura	900.000,00	
	23 Comércio e Serviços	77.000,00	1.243.000,00
0999	RESERVA DE CONTINGENTE		
	99 Reservas	100.000,00	100.000,00
1111	IPEN - INSTITUTO DE PREV DE ESP NOVA		
	09 Previdência Social	950.000,00	950.000,00

Estado do Paraná — **Demonstrativo da Despesa por Funções#**
Prefeitura Municipal de Esperanca Nova — **Exercício de 2021 - Anexo 9, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora : CONSOLIDAÇÃO

------------------------------ **Resumo** ------------------------------

Função	Despesa Fixada
01 Legislativa	1.180.000,00
02 Judiciária	236.000,00
04 Administração	3.046.000,00
08 Assistência Social	980.000,00
09 Previdência Social	950.000,00
10 Saúde	4.595.000,00
12 Educação	3.700.000,00
15 Urbanismo	1.605.000,00
18 Gestão Ambiental	266.000,00
20 Agricultura	900.000,00
23 Comércio e Serviços	77.000,00
26 Transporte	925.000,00
27 Desporto e Lazer	100.000,00
28 Encargos Especiais	360.000,00
99 Reservas	100.000,00
Total Geral	19.020.000,00

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 287/2020
Data: 07.12.2020
Ementa: nomeia candidato para cargo de provimento efetivo conforme especifica, referente ao concurso público municipal aberto pelo Edital nº 01/2019.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e Edital 01/2019 e alterações subsequentes, e considerando o Edital de Convocação nº 001/2020, e o Memorando online sob o nº 3018/2019,
DECRETA:
Art. 1o Fica nomeado, a partir de 08 de dezembro de 2020, em estágio probatório – visto ter sido habilitado e aprovado no concurso público aberto pelo edital nº 01/2019, e alterações subsequentes, para o cargo de provimento efetivo, conforme a seguir:

Nome	Cargo	Referência
Henrique Medeiros Lima	Motorista de Veículos	08

Art. 2º O candidato aprovado e nomeado por este Decreto, por força do disposto no artigo 21 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverá comparecer para posse na Diretoria de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias úteis, a contar da data de 08 de dezembro de 2020, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.
Art. 3º O candidato deverá reapresentar os seguintes documentos em razão do lapso temporal:
a. declaração de não acúmulo de cargo público;
b. qualificação do esocial;
c. certidão da justiça eleitoral;
d. certidão da justiça estadual de antecedentes criminais;
e. certidão da justiça federal de antecedentes cível e criminal;
f. exame admissional;
g. comprovante de endereço.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO 288/2020
Data: 07.12.2020
Ementa: institui a comissão Municipal de análise técnica para estudo pré-acolhimento de criança e adolescente no Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná e o Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas respectivamente pelos arts. da Lei Orgânica Municipal, e considerando o previsto na Resolução Conjunta nº 1 de 18 de Junho de 2009 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS - e do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que aprova as Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, e, considerando o memorando online sob o nº 2.464/2020,
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Análise Técnica para estudo pré-acolhimento de criança e adolescente, possuindo as seguintes atribuições:
I - realizar o estudo diagnóstico pré-acolhimento de crianças e adolescentes;
II - subsidiar a decisão acerca do afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar, salvo em situação de caráter emergencial e/ou de urgência;
III - garantir que o afastamento da família seja uma medida excepcional, aplicada somente quando a criança e/ou adolescente se encontre em situação de grave risco à sua condição psíquica e/ou física;
IV - fortalecer as políticas públicas de âmbito municipal de atendimento à criança e ao adolescente de modo a garantir o atendimento integral e fortalecer a função protetiva da família, além de prevenir a ruptura de vínculos.
Parágrafo único. Fica a Diretora da Proteção Social Especial responsável pela coordenação da Comissão Municipal de Análise Técnica para estudo pré-acolhimento de criança e adolescente.
Art. 2º A Comissão Municipal de Análise Técnica para estudo pré-acolhimento de criança e adolescente será composta por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos e entidades:
I - Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) 01 membro titular e suplente da Divisão de Proteção Social Básica;
b) 01 membro titular e suplente da Divisão de Proteção Social Especial;
c) 01 membro titular e suplente da Unidades de Acolhimento Institucionais Governamental para criança e adolescente.
II - Secretaria Municipal de Saúde:
a) 01 membro titular e suplente da divisão de saúde mental;
b) 01 membro titular e suplente da divisão de atenção básica.
III - Secretaria Municipal de Educação:
a) 01 membro titular e suplente do setor de educação especial.
IV - Conselho Tutelar:
a) 01 membro titular e suplente do Conselho Tutelar
Art. 3º O Conselheiro Tutelar responsável pelo encaminhamento será o relator do caso encaminhado, sendo obrigatória sua presença para a realização do estudo.
Parágrafo único. Nos casos em que o encaminhamento é realizado pelo Ministério Público e Vara da Infância e da Juventude, a Divisão de Proteção Social Especial fará o contato com o Presidente do Conselho Tutelar responsável pelo caso, sendo que caberá ao Presidente designar um Conselheiro Tutelar para relatar os atendimentos prestados ao caso.
Art. 4º O Conselho Tutelar, o Ministério Público e a Vara da Infância e da Juventude deverão encaminhar o caso para análise técnica à Divisão de Proteção Social Especial, com no mínimo três dias úteis que antecedem a reunião ordinária, conforme calendário pré-definido.
Art. 5º Poderão ser convidados outros membros da rede socioassistencial e intersetorial para participar do estudo pré-diagnóstico de acolhimento.
§ 1º Entende-se por convidados aqueles serviços que realizam atendimento ao caso.
§ 2º Somente participarão das reuniões os representantes contidos no art. 2º e os convidados por tratar-se de assuntos de que necessitam de conhecimento técnico, além da necessidade da manutenção do sigilo profissional em decorrência da complexidade dos atendimentos.
Art. 6º As Reuniões da Comissão Municipal de Análise Técnica para estudo pré-acolhimento de criança e adolescente se darão conforme calendário definido.
Parágrafo Único. O coordenador da Comissão Municipal de Análise Técnica para estudo pré-acolhimento de criança e adolescente fica responsável em convocar reunião extraordinária.
Art. 7º Os encaminhamentos à Comissão Municipal de Análise Técnica para estudo pré-acolhimento de criança e adolescente deverão ser realizados exclusivamente pelo Ministério Público, Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Guaira-PRl e Conselho Tutelar deste Município.
Parágrafo único. Os casos enviados à Comissão Municipal de Análise Técnica para estudo pré-acolhimento de criança e adolescente deverão conter informações sobre os atendimentos prestados, descritos em formulário padrão.
Art. 8º A Comissão Municipal de Análise Técnica para Estudo pré- acolhimento de criança e adolescente deverá enviar o parecer do estudo pré- diagnóstico ao órgão encaminhador do caso à Comissão de que trata esse Decreto, com cópia para o Conselho Tutelar do território de abrangência do caso.
Parágrafo Único. O parecer do estudo pré-diagnóstico deverá conter em anexo a lista de presença com a assinatura dos membros que analisaram o caso, além da assinatura do Secretário Municipal de Assistência Social e do coordenador da Comissão.
Art. 9º O coordenador da Comissão Municipal de Análise Técnica para estudo pré-acolhimento de criança e adolescente poderá convocar as pessoas mencionadas no art. 2º e art. 4º para participarem da reunião da Comissão.
Art. 10. A Comissão Municipal de Análise Técnica para estudo pré acolhimento de criança e adolescente fica responsável em elaborar o Regimento Interno.
Art. 11. A participação como membro na Comissão de que trata este Decreto é considerada de interesse público e não será, de qualquer maneira, remunerada.
Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2020
Ref. Concurso Público Municipal – Edital de Abertura nº 01/2019
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2019, e considerando o memorando sob o nº 3018/2019,
RESOLVE:
1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subseqüentes, a comparecerem na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 07.12.2020 a 05.01.2021, no horário de expediente, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme a seguir:
Cargo de Motorista de Veículos

Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
9º	113491	Edmilsom Gonçalves Neris	21/05/1982
10º	101136	Robson Leme De Souza	20/08/1964

2. Os candidatos convocados deverão comparecer no Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:
I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII - Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X - Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
XIV - Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XV - Para o cargo de Motorista de Veículos o candidato deverá apresentar Carteira de Habilitação categoria "D";
XVI - Comprovante de endereço atualizado.
XVII - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.
XVIII - Comprovante de escolaridade exigida;
2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.
3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue ao candidato a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.
3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.
3.3 - A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.
3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.
3.5 - Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.
4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.
5. O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.
6. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 562/2020
Data: 07.12.2020
Ementa: concede Licença Especial a servidor público municipal, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2456/2020,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Especial ao servidor público municipal abaixo mencionado, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome / Cargo	RG Nº	Períodos aquisitivos	Período de gozo
José Gonçalves dos Santos /Auxiliar de Serviços Gerais	4.905.908-6 SESP PR	2005/2010	03.12.2020 a 02.03.2021

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 03.12.2020.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 563/2020
Data: 07.12.2020
Ementa: revoga-se integralmente a Portaria Municipal nº 511/2020, referente a licença especial do servidor público municipal, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições, e, considerando o memorando online sob o nº 4.554/2017,
RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada integralmente a Portaria Municipal nº 511/2020 de 06.11.2020, referente a licença especial do Servidor Público Municipal Sr. MARCELO LUIS CAPATTI, portador da CI RG nº 8.993.928-3 - SESPII/PR, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2010/2015 e gozo de 03/12/2020 a 02/03/2021, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09.11.2020 - edição nº 2133 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 11.999 de 07.11.2020 – página B 2 – caderno de publicações legais.
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

Pérola - Pr., 07 de Dezembro de 2020

NOTIFICA

Dando cumprimento às disposições da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1.997, notificamos aos Partidos, ao Sindicato dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais, compreendidos entre os dias 01/12/2020 à 07/12/2020

02/12/2020	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	1.903,31
03/12/2020	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	5,00
04/12/2020	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	493,91
07/12/2020	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	267,46
01/12/2020	BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação – FUNDEB	16.246,02
02/12/2020	BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação – FUNDEB	39.599,42
03/12/2020	CAIXA	624029-0	Fundo Municipal de Saúde – SUS CUSTEIO	14.550,19
04/12/2020	CAIXA	624029-0	Fundo Municipal de Saúde – SUS CUSTEIO	89.285,54
04/12/2020	CAIXA	624029-0	Fundo Municipal de Saúde – COVID-19	60.000,00
07/12/2020	CAIXA	624029-0	Fundo Municipal de Saúde – SUS CUSTEIO	420,00

DARLAN SCALCO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.650/2020
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.659 de 30 de Novembro de 2019.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2020, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2020 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 65.000,00
3.1.91.13.00.00.00 312 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00
FONTE 102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente 73.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00.00 316 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 7.269,07
3.3.90.39.00.00.00 328 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
12.365.0015.2.047 MANUT. DO PRE-ESCOLA
3.1.90.05.00.00.00 381 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU MILITAR 5.128,38
3.1.90.11.00.00.00 386 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.091,83
3.1.90.16.00.00.00 392 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 998,04
3.1.90.94.00.00.00 396 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 369,57
3.3.90.91.00.00.00 411 SENTENÇAS JUDICIAIS 2.000,00
12.365.0015.2.048 MANUT. DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.91.13.00.00.00 431 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 17.143,11
FONTE 101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente 73.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 04 dias do mês de Dezembro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO
DECRETO Nº 5.651/2020
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.659 de 30 de Novembro de 2019.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2020, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2020 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 11.000,00 (onze mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.03 DIV. DOS SERV. RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0006.2.019 MANUT. DOS SERVIÇOS RODOVIARIO
3.1.90.94.00.00.00 180 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 6.000,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 6.000,00
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.01 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0022.2.063 MANUT. DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.94.00.00 529 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.000,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 5.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.03 DIV. DOS SERV. RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0006.2.019 MANUT. DOS SERVIÇOS RODOVIARIO
3.1.90.11.00.00.00 177 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.000,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 6.000,00
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.01 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0022.2.063 MANUT. DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.11.00.00.00 526 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 5.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 04 dias do mês de Dezembro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 564/2020
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 172/2020 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 172/2020, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos e outros materiais, a serem empregados na manutenção das geladeiras de armazenamento e conservação de vacinas, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e na instalação do sistema de monitoramento do Porto Internacional, este de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Guaíra/PR. A(s) empresa(s):
PIANA & PIANA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 78.136.025/0001-04, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 20.175,53 (vinte mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 07 de dezembro de 2020.

PORTARIA Nº 565/2020
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 206/2020 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 206/2020, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de Produtos Alimentícios e Embalagem, os quais serão utilizados para compor Cestas Natalinas, a serem distribuídas aos Funcionários Públicos Municipais, conforme Lei Municipal n° 1249/2003. A(s) empresa(s):
NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, inscrita no CNPJ nº 05.288.665/0001-66, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 212.346,00 (duzentos e doze mil, trezentos e quarenta e seis reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 07 de dezembro de 2020.

PORTARIA Nº 566/2020
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Eletrônico nº 200/2020 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Eletrônico nº 200/2020, cujo objeto é a para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de Agente de Coleta de Lixo / Coletor de Lixo (Gari), para atuar na coleta de lixo domiciliar e limpeza de vias públicas de nosso município, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital supracitado e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e neste Contrato. A(s) empresa(s):
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.750.463/0001-27, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 143.040,00 (Cento e quarenta e três mil e quarenta reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Guaíra, Paraná, 01 de dezembro de 2020.

PORTARIA Nº 567/2020
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Eletrônico nº 177/2020 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Eletrônico nº 177/2020, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) equipamento de RAIO X FIXO – DIGITAL, de no mínimo 800 mA, para atender as necessidades das unidades de Atenção Primária, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município; conforme RESOLUÇÃO SESA N° 773/2019, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital supracitado e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e neste Contrato. A(s) empresa(s):
VMI TECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.659.246/0001-03, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 427.000,00 (Quatrocentos e vinte e sete mil reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Guaíra, Paraná, 07 de dezembro de 2020.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
COMUNICAÇÃO INTERNA
Perobal, 07 de dezembro de 2020.
Senhor Prefeito:
Nos termos do processo de Dispensa de licitação nº 031/2020 anexo, solicito ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida para a Secretaria de Saúde para a contratação da empresa TOMAZONI & GESMIN LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 10.725.275/0001-46 para aquisição de mascaras de proteção, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde para enfrentamento ao COVID -19 (CORONAVIRUS), no valor de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) com dispensa de licitação tendo como fundamento no artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020.
Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de estima e consideração.
ANDRÉ ANTONIO DOS SANTOS
Secretario de Saúde

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Dispensa de Licitação nº031/2020.
Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, RATIFICO a contratação da empresa J TOMAZONI & GESMIN LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 10.725.275/0001-46 para aquisição de mascaras de proteção, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde para enfrentamento ao COVID -19 (CORONAVIRUS), no valor de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) com dispensa de licitação tendo como fundamento no artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020.
Perobal, 07 de dezembro de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA Nº003/2020.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 003/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:
EMPRESA HABILITADA
SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
ANDRE LUIZ LONGUINI EPP
Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Perobal (PR), 07 de dezembro de 2020.
Presidente da Comissão:
FABIO CESAR BELEZI ______________________________
Membros da Comissão:
RAQUEL S. MARQUEZONI PEREIRA ______________________________
LUIZ GUSTAVO P. ZORATI ______________________________
DANIELY VACCARI ULIAN ______________________________

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020.
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº003/2020, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Classificação	EMPRESA	VALOR R$
1º	SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA	1.720.173,71
2º	NDRE LUIZ LONGUINI EPP	1.742.613,00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Perobal (PR), 07 de dezembro de 2020.
Presidente da Comissão:
FABIO CESAR BELEZI ______________________________
Membros da Comissão:
RAQUEL S. MARQUEZONI PEREIRA ______________________________
LUIZ GUSTAVO P. ZORATI ______________________________
DANIELY VACCARI ULIAN ______________________________

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PÉROLA – PR

RESOLUÇÃO 17/2020
Súmula: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas referente à construção do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social de Pérola – PR.
O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.502/2010.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar prestação de contas referente à construção do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, com recursos do Ministério da Cidadania e Prefeitura Municipal de Pérola – PR, no valor total de R$ 386.071,50 (trezentos e oitenta e seis mil, setenta e um reais e cinqüenta centavos).
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 18 de novembro de 2020.
Márcia dos Santos Girotto
Presidente do CMAS

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 620/2020
Encerra o período de Jornada Suplementar da servidora LUCIMARA SIMONATO MILANI BONIN e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Lei nº 1740/2012 – (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola);
RESOLVE:
Art. 1º Encerrar a Jornada Suplementar da servidora LUCIMARA SIMONATO MILANI BONIN, matricula nº 1617-9, lotada com 20h (vinte horas) semanais, a partir de 31 de Dezembro de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 07 de Dezembro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 618/2020
Encerra o período de Jornada Suplementar do servidor EDUARDO MENEGATE DA SILVA e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Lei nº 1740/2012 – (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola);
RESOLVE:
Art. 1º Encerrar a Jornada Suplementar do servidor EDUARDO MENEGATE DA SILVA, matricula nº 2062-1, lotado com 20h (vinte horas) semanais, a partir de 31 de Dezembro de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 07 de Dezembro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 617/2020
Encerra o período de Jornada Suplementar da servidora CLEONICE APARECIDA SCALCO FAVERO e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Lei nº 1740/2012 – (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola);
RESOLVE:
Art. 1º Encerrar a Jornada Suplementar da servidora CLEONICE APARECIDA SCALCO FAVERO, matricula nº 1619-5, lotada com 20h (vinte horas) semanais, a partir de 31 de Dezembro de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 07 de Dezembro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 616/2020
Encerra o período de Jornada Suplementar da servidora ALINE VIEIRA DOS SANTOS e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Lei nº 1740/2012 – (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola);
RESOLVE:
Art. 1º Encerrar a Jornada Suplementar da servidora ALINE VIEIRA DOS SANTOS, matricula nº 2061-3, lotada com 20h (vinte horas) semanais, a partir de 31 de Dezembro de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 07 de Dezembro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 619/2020
Encerra o período de Jornada Suplementar da servidora ELISETE DA SILVA BUOSI e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Lei nº 1740/2012 – (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola);
RESOLVE:
Art. 1º Encerrar a Jornada Suplementar da servidora ELISETE DA SILVA BUOSI, matricula nº 1711-6, lotada com 20h (vinte horas) semanais, a partir de 31 de Dezembro de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 07 de Dezembro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 393, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2763 de 20 de dezembro de 2019, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 118.600,00 (cento e dezoito mil e seiscentos reais) por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 494) R$ 10.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 303) R$ 2.000,00
Órgão...............: 06 S.M DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 1.000,00
Órgão...............: 01 CHEFIA DE GABINETE
Unidade Orçamentária: 01.01 Chefia de Gabinete
04.122.0001.2001 Manutenção de Gabinete
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 105.600,00
TOTAL R$ 118.600,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (FR 494) R$ 10.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA(FR 303) R$ 2.000,00
Órgão...............: 06 S.M DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 1.000,00
Órgão...............: 01 CHEFIA DE GABINETE
Unidade Orçamentária: 01.01 Chefia de Gabinete
04.122.0001.2001 Manutenção de Gabinete
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 10.000,00
Órgão...............: 01 CHEFIA DE GABINETE
Unidade Orçamentária: 01.01 Chefia de Gabinete
04.122.0001.2001 Manutenção de Gabinete
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 10.000,00
Órgão...............: 01 CHEFIA DE GABINETE
Unidade Orçamentária: 01.01 Chefia de Gabinete
04.122.0001.2001 Manutenção de Gabinete
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOAÇÃO (FR 000) R$ 10.000,00
Órgão...............: 01 CHEFIA DE GABINETE
Unidade Orçamentária: 01.01 Chefia de Gabinete
04.122.0001.2001 Manutenção de Gabinete
3.3.90.35.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA (FR 000) R$ 15.600,00
Órgão...............: 01 CHEFIA DE GABINETE
Unidade Orçamentária: 01.01 Chefia de Gabinete
04.122.0001.2001 Manutenção de Gabinete
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 60.000,00
TOTAL R$ 118.600,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 04 de dezembro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 30/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: E. R. MENDES & MENDES S/S-ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), referente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), para prestação de serviços de Saúde-atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas-Exames Laboratoriais, existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola, em conformidade com o artigo nº 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme parecer jurídico em anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor contratado inicial para a prestação dos serviços estipulados na cláusula terceira no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil Reais), passa a ser no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), em razão do acréscimo de serviços.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Fundamentação: Inexigibilidade nº 12/2019
Data da Assinatura: 04/12/2020.
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EDITAL DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020
O MUNICÍPIO DE PÉROLA por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER e o Presidente do Conselho Municipal de Cultura, comunica aos interessados na execução do objeto da CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020, para recebimento de propostas artístico-culturais, conforme categorias previstas adiante, de acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020 (conhecida como Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc) e com o Decreto Federal nº 10.464/2020, que após análise das propostas inscritas, decidiu habilitar os seguintes proponentes:

Nº	PROPONENTES	CNPJ/CPF	CATEGORIA
01	LEONISIO BILK	021.001.109-26	Pintura em Espaços/Prédios Públicos.
02	ROZIANE DE OLIVEIRA SANTANA	22.090.760/0001-70	Pintura em Espaços/Prédios Públicos.
03	TIAGO FAGNER SAMBINI DARI	32.664.718/0001-79	Espetáculos em Live.
04	ROZIANE DE OLIVEIRA SANTANA	22.090.760/0001-70	Espetáculos em Live.
05	MARIA FATIMA DE FRANÇA SCHMIDT	570.143.969-00	Espetáculos em Live.
06	TIAGO BATISTA DA SILVA REIS	061.342.499-98	Espetáculos em Live.
07	JESSICA KATHERINE P. DE SOUZA	30.847.639/0001-78	Espetáculos em Live.
08	CAIO CESAR GOMES NUNES	065.287.939-05	Espetáculos em Live.

E inabilitar o seguinte proponente;

Nº	PROPONENTE	CNPJ/CPF	CATEGORIA
01	RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS	007.058.069-36	Deixou de cumprir o item 2.3 do Edital.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 02 (dois) dias corridos após a publicação em diário oficial, o Conselho Municipal de Cultura, dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Pérola/PR, 04 de dezembro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito.
MARIA SONIA CELINI
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
ROBSON LACERDA FERRARI
Presidente do Conselho Municipal de Cultura
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020-PMP
A Comissão Permanente de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da Tomada de Preços nº 12/2020-PMP, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a seguintes proponente:

Classificação	EMPRESA	VALOR R$
1º	ANDRÉ LUIZ LONGUINI-EPP	485.000,00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão Permanente de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Pérola/PR, 04 de dezembro de 2020.
JAMIL MENDES (Presidente) ______________________________
TIAGO DA SILVA CANGUÇU (Secretário) ______________________________
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO ______________________________
LUANA FERREIRA MALHEIRO ______________________________
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 83/2020
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 143/2020, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 14/2020 de 13 de janeiro de 2020, sobre o Processo de Licitação nº 83/2020, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ENFEITES NATALINOS NA PRAÇA CENTRAL, PORTAL E PRÉDIOS PÚBLICOS, E FORNECIMENTO DE MANGUEIRA LUMINOSA DE LED..
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
R. TROVO INSTALAÇÕES ELETRICAS E HIDRAULICAS
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 03/12/2020
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 182/2020
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: R. TROVO INSTALAÇÕES ELETRICAS E HIDRAULICAS, inscrita no CNPJ nº 24.904.541/0001-02, com sede à ESTRADA SÃO HENRIQUE, nº 629, POSTO FISCAL - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCI, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO TROVO, portador do RG. nº 9.826.763-8 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 066.052.709-08, residente e domiciliado à Rua Osvaldo de Lima Barbosa, 124, Jardim Oriente, São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 83/2020, Processo n° 143, data da homologação da licitação 03/12/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ENFEITES NATALINOS NA PRAÇA CENTRAL, PORTAL E PRÉDIOS PÚBLICOS, E FORNECIMENTO DE MANGUEIRA LUMINOSA DE LED, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$ 30.820,00 (trinta mil oitocentos e vinte reais), á empresa acima citada, neste ato definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência até 31/12/2020, tendo início em 04/12/2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 04 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0439/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE JANELAS PARA SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS: PAULO FREIRE, ULYSSES, FRANCISCA DUTRA, TANCREDO DE ALMEIDA NEVES E CMEI's CARLITO S. VILLELA E ARNALDO BUSATTO, CONFORME PLANILHAS EM ANEXO.
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 009/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: SILVANA SEVERIANO DOS SANTOS DA SILVA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
VALOR: R$-115.000,00 (cento e quinze mil reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 07 de dezembro de 2020.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C N P J: 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 – 0 6
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - T A P E J A R A - P A R A N Á

ERRATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 63/2020, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 26 de novembro de 2020.

Fornecedor: MGM SAUDE LTDA - ME
CNPJ/CPF: 17.851.140/0001-76

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	medico-plantão noturno de 12 horas -segunda a domingo	2,00	R$ 1.509,31	R$ 3.018,62

Valor Total Homologado - **R$ 3.018,62 (três mil e dezoito reais e sessenta e dois centavos)**

Fornecedor: ABSOLUT CLINICA MEDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ/CPF: 26.740.375/0001-81

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantões medicos de 12 horas diurnas- segunda a domingo	1,00	R$ 1.483,03	R$ 1.483,03

Valor Total Homologado - **R$ 1.483,03 (um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e três centavos)**

Fornecedor: EGASHIRA E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 37.676.118/0001-44

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantões medicos de 12 horas diurnas- segunda a domingo	2,00	R$ 1.483,03	R$ 2.966,06

Valor Total Homologado - **R$ 2.966,06 (dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e seis centavos)**

Fornecedor: MARISA MENEGASSO
CNPJ/CPF: 008.009.939-42

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantão 12 horas diurno (segunda a domingo)- enfermeira	17,00	R$ 337,96	R$ 5.745,32
2	enfermeiro- plantaõ de transferencia - segunda a domingo- por hora trabalhada	24,00	R$ 28,16	R$ 675,84

Valor Total Homologado - **R$ 6.421,16 (seis mil, quatrocentos e vinte e um reais e dezesseis centavos)**

Fornecedor: MARALHA RADIJE BARAVIEIRA
CNPJ/CPF: 065.281.449-23

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantão 12 horas diurno (segunda a domingo)- enfermeira	7,00	R$ 337,96	R$ 2.365,72
2	erfermeira-plantão noturno 12 horas-segunda a domingo	3,00	R$ 355,48	R$ 1.066,44

Valor Total Homologado - **R$ 3.432,16 (três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos)**

Fornecedor: ILDA APARECIDA ZAHLFELD PEPA
CNPJ/CPF: 571.468.539-34

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantão 12 horas diurno (segunda a domingo)- enfermeira	14,00	R$ 337,96	R$ 4.731,44

Valor Total Homologado - **R$ 4.731,44 (quatro mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos)**

Fornecedor: VIVIANE BUGANÇA
CNPJ/CPF: 008.213.429-40

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantão 12 horas diurno (segunda a domingo)- enfermeira	10,00	R$ 337,96	R$ 3.379,60

Valor Total Homologado - **R$ 3.379,60 (três mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)**

Fornecedor: VANESSA RUIZ FERMINO BARROS
CNPJ/CPF: 064.360.459-61

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantão 12 horas diurno (segunda a domingo)- enfermeira	9,00	R$ 337,96	R$ 3.041,64
2	erfermeira-plantão noturno 12 horas-segunda a domingo	3,00	R$ 355,48	R$ 1.066,44
3	enfermeiro- plantaõ de transferencia - segunda a domingo- por hora trabalhada	24,00	R$ 28,16	R$ 675,84

Valor Total Homologado - **R$ 4.783,92 (quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)**

Fornecedor: LIANE APARECIDA NEVES
CNPJ/CPF: 078.350.269-96

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	tecnica de enfermagem-plantão diurno 12hrs-segunda a domingo	22,00	R$ 187,45	R$ 4.123,90

Valor Total Homologado - **R$ 4.123,90 (quatro mil, cento e vinte e três reais e noventa centavos)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 02 de dezembro de 2020.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone/Fax: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017
Contratante: SAMAE –SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Prefeito Carlito S. Villela, 376 – Centro
Cidade de Tapejara – Paraná – CEP 87430-000
CNPJ 80.907.835/0001-69
Contratada: J. G. Correa & Silva Ltda.
Endereço: Avenida Rui Barbosa, nº 257
Cidade de Tapejara - Paraná
CNPJ: 04.850.573/0001-65
Objeto: Aditivo de prazo contratual, com fundamento no artigo 57, inciso 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Prazo aditivado no contrato: 365 dias, de 01/01/2021 até 31/12/2021.
Tapejara, 07 de dezembro de 2020.
SAMAE TAPEJARA
Ramiro Candido de Souza Junior
Diretor
J. G. Correa & Silva Ltda.
Jeferson Gimenes Correa
Sócio

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017
Contratante: SAMAE –SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Prefeito Carlito S. Villela, 376 – Centro
Cidade de Tapejara – Paraná – CEP 87430-000
CNPJ 80.907.835/0001-69
Contratada: Vas Estero & Dutra Ltda.
Endereço: Avenida Rui Barbosa, nº 558
Cidade de Tapejara - Paraná
CNPJ: 01.517.854/0001-02
Objeto: Aditivo de prazo contratual, com fundamento no artigo 57, inciso 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Prazo aditivado no contrato: 365 dias, de 01/01/2021 até 31/12/2021.
Tapejara, 07 de dezembro de 2020.
SAMAE TAPEJARA
Ramiro Candido de Souza Junior
Diretor
Vas Estero & Dutra Ltda.
Carlos Roberto Vas Estero
Sócio

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2017
Contratante: SAMAE –SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Prefeito Carlito S. Villela, 376 – Centro
Cidade de Tapejara – Paraná – CEP 87430-000
CNPJ 80.907.835/0001-69
Contratada: Comércio de Medicamentos Funayama Ltda.
Endereço: Avenida Rui Barbosa, nº 333
Cidade de Tapejara - Paraná
CNPJ: 81.194.516/0001-16
Objeto: Aditivo de prazo contratual, com fundamento no artigo 57, inciso 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Prazo aditivado no contrato: 365 dias, de 01/01/2021 até 31/12/2021.
Tapejara, 07 de dezembro de 2020.
SAMAE TAPEJARA
Ramiro Candido de Souza Junior
Diretor
Comércio de Medicamentos Funayama Ltda.
Rafael FominFunayama
Sócio

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2017
Contratante: SAMAE –SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Prefeito Carlito S. Villela, 376 – Centro
Cidade de Tapejara – Paraná – CEP 87430-000
CNPJ 80.907.835/0001-69
Contratada: Funayama & Funayama Ltda.
Endereço: Avenida Rui Barbosa, nº 205
Cidade de Tapejara - Paraná
CNPJ: 77.365.468/0001-04
Objeto: Aditivo de prazo contratual, com fundamento no artigo 57, inciso 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Prazo aditivado no contrato: 365 dias, de 01/01/2021 até 31/12/2021.
Tapejara, 07 de dezembro de 2020.
SAMAE TAPEJARA
Ramiro Candido de Souza Junior
Diretor
Funayama & Funayama Ltda.
Shirley Fomin Funayama
Sócia

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2017
Contratante: SAMAE –SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Prefeito Carlito S. Villela, 376 – Centro
Cidade de Tapejara – Paraná – CEP 87430-000
CNPJ 80.907.835/0001-69
Contratada: M. I. RIZK FURLAN MOVEIS ME.
Endereço: Avenida Rui Barbosa, nº 618
Cidade de Tapejara - Paraná
CNPJ: 18.217.019/0001-50
Objeto: Aditivo de prazo contratual, com fundamento no artigo 57, inciso 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Prazo aditivado no contrato: 365 dias, de 01/01/2021 até 31/12/2021.
Tapejara, 07 de dezembro de 2020.
SAMAE TAPEJARA
Ramiro Candido de Souza Junior
Diretor
M. I. RIZK FURLAN MOVEIS ME.
Maristela Issa Rizk Furlan
Sócia

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2017
Contratante: SAMAE –SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Prefeito Carlito S. Villela, 376 – Centro
Cidade de Tapejara – Paraná – CEP 87430-000
CNPJ 80.907.835/0001-69
Contratada: Banco do Brasil S.A.
Endereço: Avenida Antonio S. Villela, nº 525
Cidade de Tapejara - Paraná
CNPJ: 00.000.000/0001-91
Objeto: Aditivo de prazo contratual, com fundamento no artigo 57, inciso 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Prazo aditivado no contrato: 365 dias, de 01/01/2021 até 31/12/2021.
Tapejara, 07 de dezembro de 2020.
SAMAE TAPEJARA
Ramiro Candido de Souza Junior
Diretor
Banco do Brasil S.a.
Daniel Ribas Galvão
Gerente Agência Tapejara

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prefeito Carlito Schimidt Villela, 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701
CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000
Tapejara – Paraná
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAPEJARA E ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA EPP, NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL 024/2017.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2017.
O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE TAPEJARA, com sede administrativa na Rua Prefeito Carlito Schimidt Villela, 376, Centro, cidade de Tapejara/PR, neste ato representado pelo Diretor Srº. Ramiro Cândido de Souza Junior, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.833.630/0001-59, com sede na Rua Pioneiro Marcelino Girotto, nº 211, Jardim Itália II, CEP 87060-655, no Município de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representado por sua sócia Giselly Daianny Figuereido de Carvalho, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Pregão Presencial n°. 024/2017, tem, entre si, ajustado o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 053/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO– O presente termo tem por objetivo aditar à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, com o fim de promover acréscimo no valor de (R$ 30.300,00) com o seguinte desdobramento:
Valor Total R$ 30.300,00
Valor mensal R$ 2.525,00
Total de meses 12
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Aditivo de prazo contratual, com fundamento no artigo 57, inciso 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo contratual de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.
Tapejara/PR, em 07 de dezembro de 2020.
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE DE TAPEJARA
Ramiro Cândido de Souza Junior
Diretor
Contratante
Alternativa Soluções em Sistemas Públicos Ltda EPP
Giselly Daianny Figuereido de Carvalho Representante legal
Contratada
Testemunhas:
1. ______________________ 2. ______________________
Nome: Paulo Domingues de Souza — Nome: Aldrea Magali da Motta Tofanin
R.G.: 5.261.229-2 SSP/PR — R.G.: 6.248.784-4 SSP/PR

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020
Edital n.º 07/2020

RAMIRO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR, Diretor do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de TAPEJARA, PR, CNPJ 80.907.835/0001-69, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através da Portaria nº 005/2020, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A divulgação das notas da prova prática dos candidatos ao Concurso Público nº 001/2020.

ENCANADOR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
129773	NATA APARECIDO SERRANO	13/10/1999	18,00	18,00	18,00	28,00	82,00	98,00	91,60	Classif.
124857	NELCIDES ALVES DE OLIVEIRA	15/11/1965	10,00	18,00	6,00	20,00	54,00	99,00	81,00	Classif.
124870	GILMAR FAVARO	23/07/1962	8,00	16,00	12,00	16,00	52,00	98,00	79,60	Classif.
128595	ANDRE PEREIRA DA SILVA	03/07/1980	12,00	10,00	6,00	32,00	60,00	Aus.		Descl.
127058	GABRIEL GOMES DA SILVA	14/03/1980	20,00	20,00	10,00	28,00	78,00	Aus.		Descl.
125304	IVAN JOSE DA SILVA	29/10/1977	10,00	16,00	6,00	20,00	52,00	Aus.		Descl.
129358	SULIVAM ALVES DA SILVA	26/12/1995	16,00	8,00	14,00	16,00	54,00	Aus.		Descl.
129126	VILSON MARQUES RODRIGUES	10/05/1973	20,00	20,00	10,00	28,00	78,00	Aus.		Descl.

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PP – Nota da Prova Prática
NF – Nota Final

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Matemática;
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara/PR, 07 de dezembro de 2020.

RAMIRO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR
Diretor do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de TAPEJARA, PR

ÁLDREA MAGALI DA MOTTA TOFANIN
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos
SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2020
MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 035/2020
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretor: Ramiro Cândido de Souza Junior
CNPJ – 80.907.835/00001-69
CONTRATADA: Laercio de Souza Construtora
CNPJ–33.881.263/0001-06
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PREPARO DE TERRENO E COMPACTAÇÃO DE ASFALTO, PARA REPAROS EM ASFALTOS DANIFICADOS POR MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO DO SAMAE.
VALOR: R$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
Tapejara, 17 de novembro de 2020.
Ramiro Cândido de Souza Junior — Laercio de Souza
Diretor — Sócio
Samae de Tapejara — Laercio de Souza Construtora

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2020
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº. 032/2020, referente ao a REALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS, DE EMPRESAS, DE PRODUTORAS, DE AGENTES, DE ESPAÇOS, DE INICIATIVAS, DE CURSOS, DE PRODUÇÕES, DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ECONOMIA CRIATIVA E DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, BEM COMO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE POSSAM SER TRANSMITIDAS PELA INTERNET OU DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS E TAMBÉM PRESENCIAIS, CONFORME INCISO III DO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020(LEI ALDIR BLANC), Em conformidade com Edital do Chamamento Público nº 005/2020. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da declaração de inexigibilidade expedida pela Comissão Permanente de Licitação, em favor dos profissionais:

- GUSTAVO MOLOGNE DE OLIVEIRA 05853579940 - ME;
- LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA;
- PAMELLA KAROLYNE ALCANTARA DE LIMA 09463346929 - ME;
- ALEXSANDRA POLETHI SZUBERKI 849321080900 - ME;
- ALEXANDRE VINICIUS XAVIER PENHA 056687579982 - ME;
- ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA - ME ;
- LUARA FAGUNDES MARANHO JACINTHO 07030947932-ME;
- MARCIA ELAINE ANGELI DE TOLEDO BONEMER - ME;

Com o valor de R$-137.821,56 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e vinte e um mil e cinquenta e seis centavos), Tudo nas condições previstas no mencionado Edital de Chamamento Público nº 005/2020. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Tapejara, 25 de novembro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0440/2020
OBJETO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SERVIÇOS SOCIAIS EM ALVENARIA COM ÁREA DE 470,74 M2 SERA EXECUTADA NA AVENIDA ANTÔNIO SCHIMIDTT VILLELA, NA SEDE DA CIDADE DE TAPEJARA, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PROJETOS TÉCNICOS, PLANILHA DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 006/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: BETA HOME CONSTRUTORA LTDA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias
VALOR: R$-745.158,10 (setecentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e dez centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 07 de dezembro de 2020.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0440/2020
OBJETO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SERVIÇOS SOCIAIS EM ALVENARIA COM ÁREA DE 470,74 M2 SERA EXECUTADA NA AVENIDA ANTÔNIO SCHIMIDTT VILLELA, NA SEDE DA CIDADE DE TAPEJARA, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PROJETOS TÉCNICOS, PLANILHA DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 006/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: BETA HOME CONSTRUTORA LTDA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias
VALOR: R$-745.158,10 (setecentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e dez centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 07 de dezembro de 2020.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
PORTARIA Nº 292, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020
Concede Adicional de Formação Intelectual – AFI, nos termos do art. 22, da Lei Complementar nº 42, de 26 de março de 2012, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e, considerando o art. 22, da Lei Complementar nº 042, de 26 de março de 2012,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder Adicional de Formação Intelectual – AFI, ao servidor público municipal, nos termos do art. 22, da Lei Complementar nº. 042, de 26 de março de 2012, conforme segue:

MATR.	NOME	FORMAÇÃO	GRP. OC	%
6688	Claudinéia de Oliveira Antonio Rodrigues	2º GRAU	GOO	10%

Art. 2o O percentual acima descrito, terá como base de cálculo a referência/classe que se posicionar o servidor na tabela salarial pertencente ao seu grupo ocupacional, conforme os anexos da Lei Complementar nº. 042/2012.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 07 de dezembro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
CONVOCAÇÃO PARA SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS N.º08/2020
O Presidente da Câmara Municipal de Tapira, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 107 do Regimento Interno,
RESOLVE:
Convocar os senhores vereadores para Sessões Extraordinárias a serem realizadas nos dias 09 e 11 de Dezembro respectivamente às 19:00 horas, na modalidade virtual, para deliberar sobre as seguintes matérias:
- Projeto de Lei N.°1004/2020 - Súmula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos);
- Projeto de Lei N.°1006/2020 - Súmula: Dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) para obtenção do equilíbrio financeiro e atuarial que o Município tem em face do RPPS do Município de Tapira-Paraná;
- Projeto de Resolução Nº 002/2020 - Súmula: Dispõe sobre a realização de reuniões virtuais de comissões permanentes e de sessões plenárias extraordinárias virtuais na Câmara Municipal de Tapira-Paraná.
Convocação para Sessão Extraordinária sem ônus aos cofres públicos.
Edifício da Câmara Municipal de Tapira - Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Dezembro do ano de 2020.
VANDERLEI VIEIRA MENDES
Presidente da Câmara Municipal
Aos senhores Vereadores
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ. 72.540.545/0001-00
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 611 – FONE (44) 3677-1366
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020
Edital n.º 007/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE,

TORNAR PÚBLICO

1º - A homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2020.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
130369	LETICIA RUMAO DOS SANTOS	03/06/1995	18,00	16,00	18,00	36,00	88,00	0,00	**88,00**	1º
130175	MARIZA JESUS DA COSTA	26/01/1977	20,00	18,00	16,00	32,00	86,00	0,00	**86,00**	2º
127311	IGOR GIACOMETI PARREIRA	06/12/2000	18,00	20,00	16,00	32,00	86,00	0,00	**86,00**	3º
130311	VANESSA TALITA DE LIMA	21/09/1990	16,00	16,00	16,00	36,00	84,00	0,00	**84,00**	4º
124916	VINICIUS KAZUO DE SOUZA YAMACHITA	28/02/1999	16,00	16,00	16,00	36,00	84,00	0,00	**84,00**	5º
127084	BRUNO DOS REIS MOURA	28/06/1992	16,00	18,00	18,00	32,00	84,00	0,00	**84,00**	6º
125385	WILLIAN LOPES IZAGUIRRE	04/11/1987	16,00	14,00	18,00	32,00	80,00	4,00	**84,00**	7º
130142	DOUGLAS VINICIUS DE OLIVEIRA	24/10/1988	6,00	16,00	16,00	40,00	78,00	0,00	**78,00**	8º
130128	ERICO SERAFIM DE LIMA	28/11/1990	16,00	14,00	10,00	36,00	76,00	2,00	**78,00**	9º
124962	VERA RAMOS DOS SANTOS	20/08/1987	12,00	18,00	12,00	32,00	74,00	4,00	**78,00**	10º
128420	FERNANDA CARNIEL VIEIRA DA SILVA	07/03/1990	14,00	14,00	4,00	40,00	72,00	4,00	**76,00**	11º
124589	EVERTON CARLOS PINHEIRO LOPES	19/03/1999	8,00	18,00	14,00	36,00	76,00	0,00	**76,00**	12º
130212	DANIEL GARCIA NARDI	01/01/1996	12,00	12,00	12,00	36,00	72,00	2,00	**74,00**	13º
124752	ISABELLA CAROLINE DE OLIVEIRA LEITE	29/05/1997	10,00	16,00	14,00	32,00	72,00	2,00	**74,00**	14º
129437	DEISY LENE TURRA CAMARA	17/07/1984	8,00	16,00	14,00	32,00	70,00	4,00	**74,00**	15º
129934	ANDRIELI LEMES PAVAN	11/05/1993	10,00	16,00	14,00	32,00	72,00	0,00	**72,00**	16º
129278	IGOR MATEUS MARIANO DUTRA	11/11/1997	10,00	10,00	10,00	40,00	70,00	0,00	**70,00**	17º
125077	LUIZ CARLOS ALVES DE FARIAS	18/03/1996	8,00	12,00	12,00	36,00	68,00	2,00	**70,00**	18º
126402	ANNY CAROLINY RASK SILVA	04/11/1998	10,00	12,00	16,00	32,00	70,00	0,00	**70,00**	19º
124798	MARTA CRISTINA DE FREITAS GAZOLA	25/03/1971	8,00	16,00	10,00	32,00	66,00	4,00	**70,00**	20º
130168	EMANUEL DOS SANTOS ROMEIRO	11/06/1998	6,00	18,00	14,00	32,00	70,00	0,00	**70,00**	21º
128975	PRISCILLA ARAUJO DA SILVA	27/09/1995	8,00	12,00	10,00	36,00	66,00	2,00	**68,00**	22º
129225	RAFAEL BONAMIM VAZ	01/11/1982	12,00	14,00	8,00	32,00	66,00	2,00	**68,00**	23º
128827	PEDRO HENRIQUE FELICIANO DA SILVA	15/04/1991	6,00	20,00	10,00	32,00	68,00	0,00	**68,00**	24º
124992	JESSICA DE OLIVEIRA GUIMARAES	22/09/1995	14,00	12,00	12,00	28,00	66,00	2,00	**68,00**	25º
124623	GIOVANI EMILIANO DOS SANTOS	24/05/1997	8,00	18,00	12,00	28,00	66,00	2,00	**68,00**	26º
129772	NATA APARECIDO SERRANO	13/10/1999	8,00	16,00	16,00	28,00	68,00	0,00	**68,00**	27º
129021	THAYANA GOMES PINHEIRO	15/12/1997	6,00	8,00	12,00	40,00	66,00	0,00	**66,00**	28º
124897	AMANDA SHARIELLY PEREIRA ROSA	05/11/1999	10,00	14,00	10,00	32,00	66,00	0,00	**66,00**	29º
129711	ELISANGELA GALHARDO DE SOUZA	06/06/1980	14,00	12,00	12,00	28,00	66,00	0,00	**66,00**	30º
126309	CAIO MATHEUS ALONSO CABRIANA	15/04/1998	10,00	18,00	14,00	24,00	66,00	0,00	**66,00**	31º
130103	JOAO MATEUS VITORIANO GROSSELI	05/01/1999	10,00	16,00	16,00	24,00	66,00	0,00	**66,00**	32º
124646	THIAGO APARECIDO GREGORIO DE SA	16/03/1992	6,00	16,00	6,00	36,00	64,00	0,00	**64,00**	33º
130221	MARIA ITHAYLISE GABARDO CHAVES	12/10/1998	8,00	14,00	10,00	32,00	64,00	0,00	**64,00**	34º
124510	DAELLEN DA SILVA MAGIERSKI	07/07/2000	10,00	10,00	20,00	24,00	64,00	0,00	**64,00**	35º
129590	NEUCILENE MENDONCA SMIDT	23/12/1982	10,00	8,00	12,00	32,00	62,00	0,00	**62,00**	36º
130325	JULIO CESAR DE SOUZA REIS	27/11/1987	6,00	14,00	10,00	32,00	62,00	0,00	**62,00**	37º
124737	ELEN CAROLINE FAXINA PEREIRA CALDERON	25/06/1986	6,00	8,00	12,00	32,00	58,00	2,00	**60,00**	38º
126213	MILTON DE PAULA JUNIOR	13/08/1993	6,00	12,00	8,00	32,00	58,00	0,00	**58,00**	39º
124433	ERBRISON DA SILVA MALAFAIA	04/04/1983	2,00	16,00	8,00	32,00	58,00	0,00	**58,00**	40º
125056	AIME MARIA PACHECO	24/07/1990	10,00	10,00	10,00	28,00	58,00	0,00	**58,00**	41º
130102	LUCIOLA DOMINGUES DE SOUZA	30/09/1981	12,00	10,00	8,00	24,00	54,00	4,00	**58,00**	42º
125484	CREUSA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	08/06/1973	10,00	12,00	10,00	24,00	56,00	2,00	**58,00**	43º
129288	CARLOS FERNANDE DE OLIVEIRA	14/10/1999	10,00	12,00	12,00	24,00	58,00	0,00	**58,00**	44º
124446	LOISE MARCELA PEREIRA AVILA	29/06/1994	4,00	10,00	10,00	32,00	56,00	0,00	**56,00**	45º
124861	SARA ELIZA DE SOUZA SILVA	21/01/1995	8,00	10,00	8,00	28,00	54,00	2,00	**56,00**	46º
127811	KAUANA ROSSATO DA SILVA	03/05/1996	2,00	12,00	12,00	28,00	54,00	0,00	**54,00**	47º
129391	ANDREIA MARQUES DA SILVA	14/06/1983	2,00	6,00	14,00	28,00	50,00	4,00	**54,00**	48º
124441	SERGIANI PAULA FELIX DE SOUZA	27/10/1987	4,00	12,00	12,00	24,00	52,00	2,00	**54,00**	49º
129517	ALISSON DE SOUZA FULGENCIO	19/07/1993	10,00	14,00	4,00	24,00	52,00	0,00	**52,00**	50º
129594	CAMILLY VENANCIO DA ROCHA	06/04/2003	6,00	12,00	14,00	20,00	52,00	0,00	**52,00**	51º
124526	EDERSON HENRIQUE PEREIRA	20/10/1988	6,00	14,00	14,00	16,00	50,00	0,00	**50,00**	52º

CONTADOR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
124610	ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA	20/04/1987	20,00	18,00	20,00	40,00	98,00	0,00	**98,00**	1º
124821	LEILA CRISTINA KRUGER	18/03/1982	18,00	18,00	20,00	40,00	96,00	2,00	**98,00**	2º
124728	RENAN JOSE SOARES	25/01/1993	20,00	18,00	18,00	32,00	88,00	2,00	**90,00**	3º
129876	HERIC GARCIA DE MORAIS	06/10/1992	16,00	16,00	14,00	40,00	86,00	2,00	**88,00**	4º
130324	ANDREA DE OLIVEIRA VIEIRA	24/05/1989	20,00	14,00	20,00	32,00	86,00	2,00	**88,00**	5º
124635	CAROLINA TERUMI KURITA	11/08/1994	18,00	16,00	12,00	40,00	86,00	0,00	**86,00**	6º
129753	EMILI KAROLAINI MACEDO GRACI	05/07/1994	20,00	20,00	8,00	36,00	84,00	2,00	**86,00**	7º
125034	VANESSA DE AMORIM PINHEIRO LEITE	23/09/1981	20,00	20,00	10,00	32,00	82,00	2,00	**84,00**	8º
124782	ALAN RUTKOWSKI BERNARDES	08/10/1992	18,00	18,00	12,00	32,00	80,00	2,00	**82,00**	9º
124951	LEANDRO RIBEIRO LEITE	17/10/1982	18,00	16,00	16,00	32,00	82,00	0,00	**82,00**	10º
125010	ALINE CRISTINA VALERIO	15/08/1988	18,00	20,00	14,00	28,00	80,00	2,00	**82,00**	11º
125080	AUGUSTO TOZONI SAMBUGARI	31/08/1998	16,00	18,00	14,00	32,00	80,00	0,00	**80,00**	12º
130386	ALESSANDRO DO NASCIMENTO FERREIRA	18/05/1980	14,00	14,00	10,00	36,00	74,00	2,00	**76,00**	13º
129635	JOSE LUIZ DE SOUZA	23/12/1993	8,00	18,00	16,00	28,00	70,00	6,00	**76,00**	14º
125178	MAURO SERGIO BAPTISTA	15/10/1973	14,00	12,00	16,00	28,00	70,00	2,00	**72,00**	15º
130143	LETICIA RODRIGUES INOCENCIO	26/05/1997	10,00	14,00	16,00	24,00	64,00	0,00	**64,00**	16º
129444	JOAO PAULO SOTOCORNO ANDRADE	05/03/1997	16,00	12,00	10,00	24,00	62,00	0,00	**62,00**	17º
124859	VALDICEIA DA SILVA FUKUOKA	23/01/1984	14,00	14,00	10,00	24,00	62,00	0,00	**62,00**	18º
129682	RENATO AMADEU OSHIMA	14/10/1983	10,00	16,00	16,00	20,00	62,00	0,00	**62,00**	19º
124983	FABIO REGINATO DE MELO	28/02/1987	10,00	16,00	16,00	20,00	62,00	0,00	**62,00**	20º
124824	FERNANDO DO VALE CORREIA	18/03/1990	12,00	12,00	8,00	28,00	60,00	0,00	**60,00**	21º
130410	RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO	20/11/1975	10,00	14,00	18,00	16,00	58,00	2,00	**60,00**	22º
124874	GLEICELY F L SOUZA	08/02/1991	12,00	12,00	12,00	20,00	56,00	0,00	**56,00**	23º
124593	FRANCIELLI GHIRALDI DE SOUZA	26/09/1990	8,00	16,00	8,00	20,00	52,00	2,00	**54,00**	24º
128946	PAMELA CAFACIO GRAU	26/07/1991	8,00	14,00	6,00	24,00	52,00	0,00	**52,00**	25º
129489	THAIS GISELI NARCIZO RODRIGUES	11/11/1991	8,00	12,00	10,00	20,00	50,00	2,00	**52,00**	26º
125237	FERNANDA IGNACIO DA ROCHA	29/10/1997	12,00	14,00	8,00	16,00	50,00	0,00	**50,00**	27º

ZELADOR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
129384	SIMONE VITORINO DE SOUZA ROCHA	28/05/1983	18,00	12,00	18,00	36,00	84,00	11,00	**95,00**	1º
125083	MIRIAN FRANCISCO DE AZEVEDO	19/06/1984	18,00	18,00	16,00	40,00	92,00	0,00	**92,00**	2º
129978	MARCELA MICHELI SIGNORINI GOMES	12/11/1990	18,00	20,00	16,00	32,00	86,00	6,00	**92,00**	3º
128599	VALDENICE DELFINO ZAMPIERI	24/04/1977	18,00	14,00	12,00	32,00	76,00	13,00	**89,00**	4º
127278	KARINA MARQUES RODRIGUES MOURA	05/09/1995	18,00	14,00	12,00	40,00	84,00	0,00	**84,00**	5º
127916	SELMO SERGIO DE LIMA	04/05/1977	14,00	18,00	18,00	32,00	82,00	0,00	**82,00**	6º
129586	FLAVIO MIRANDA REIS	02/03/1979	14,00	6,00	16,00	32,00	68,00	13,00	**81,00**	7º
128290	TAIS GONCALVES CORDEIRO	06/04/1997	20,00	14,00	8,00	28,00	70,00	11,00	**81,00**	8º
124907	ROSEMEIRE DO CARMO CARDOSO SPRICIDO	15/07/1974	18,00	12,00	12,00	36,00	78,00	0,00	**78,00**	9º
129824	EVERALDO DELLALO	21/07/1986	20,00	12,00	16,00	28,00	76,00	0,00	**76,00**	10º
124970	THAYANI TEODORO	16/07/2001	18,00	10,00	10,00	36,00	74,00	0,00	**74,00**	11º
129354	ELISANGELA FIRMINO DE SOUZA CARVALHO	05/08/1980	14,00	16,00	10,00	32,00	72,00	2,00	**74,00**	12º
124687	ELIANE ALVES DE OLIVEIRA	25/02/1991	16,00	12,00	10,00	32,00	70,00	2,00	**72,00**	13º
125302	IVAN JOSE DA SILVA	29/10/1977	10,00	14,00	14,00	32,00	70,00	2,00	**72,00**	14º
124548	SIMONE APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA	27/10/1986	16,00	10,00	12,00	32,00	70,00	0,00	**70,00**	15º
128708	CILENE PACHECO SILVA RODRIGUES	25/11/1975	14,00	12,00	12,00	32,00	70,00	0,00	**70,00**	16º
125030	ILSIMARA MACHADO	20/03/1990	18,00	12,00	10,00	28,00	68,00	0,00	**68,00**	17º
130261	ERICA MARIO MARTINS	27/12/1981	14,00	8,00	12,00	32,00	66,00	0,00	**66,00**	18º
129357	SULIVAM ALVES DA SILVA	26/12/1955	12,00	6,00	16,00	32,00	66,00	0,00	**66,00**	19º
128464	LUIZ CARLOS PINTO	18/11/1959	12,00	12,00	14,00	28,00	66,00	0,00	**66,00**	20º
124493	AUDIRENE DOS SANTOS	26/01/1985	16,00	8,00	12,00	28,00	64,00	0,00	**64,00**	21º
124833	VERCI FERNANDES LIMA	23/08/1963	18,00	6,00	10,00	28,00	62,00	0,00	**62,00**	22º
125406	MARCELO ALEXSANDER DIAS DE OLIVEIRA	26/11/1981	14,00	10,00	10,00	28,00	62,00	0,00	**62,00**	23º
128737	ANDRIELE MENEZES DE OLIVEIRA MATIN	09/04/1995	14,00	4,00	6,00	36,00	60,00	0,00	**60,00**	24º
130281	VERA LUCIA DE SOUZA COSTA	17/07/1973	12,00	12,00	8,00	28,00	60,00	0,00	**60,00**	25º
124996	VALMIRA APARECIDA CAMILO	26/05/1971	16,00	12,00	8,00	24,00	60,00	0,00	**60,00**	26º
125062	MARISA CRISTINA MIRANDA NAPOLEAO	25/05/1975	10,00	12,00	8,00	28,00	58,00	0,00	**58,00**	27º
124986	NATHALIA LUIZA SANTOS	04/12/1999	18,00	4,00	12,00	24,00	58,00	0,00	**58,00**	28º
126675	MARIA ANTONIA DE MIRANDA	14/06/1970	12,00	12,00	10,00	24,00	58,00	0,00	**58,00**	29º
128739	BRENDA PAULA ANGELICA DE OLIVEIRA	24/10/1992	16,00	8,00	4,00	28,00	56,00	0,00	**56,00**	30º
124928	MARIO MASSAO TANAKA	17/04/1983	12,00	8,00	6,00	28,00	54,00	2,00	**56,00**	31º
130328	ANA CAROLYNA FREDIANI	15/06/2001	14,00	10,00	8,00	24,00	56,00	0,00	**56,00**	32º
127939	ANGELICA DOS SANTOS HEIDRICK	19/07/1991	14,00	4,00	12,00	24,00	54,00	0,00	**54,00**	33º
124607	BEATRIZ DOS SANTOS VELASCO	19/09/1997	10,00	12,00	6,00	24,00	52,00	2,00	**54,00**	34º
129412	JOANA SOARES DA SILVA	30/12/1964	18,00	6,00	10,00	20,00	54,00	0,00	**54,00**	35º
125564	REGINA DIAS DA SILVA	07/08/1972	10,00	4,00	6,00	32,00	52,00	0,00	**52,00**	36º
125082	MONICA DOS SANTOS MOTTA	29/06/1993	12,00	8,00	12,00	20,00	52,00	0,00	**52,00**	37º
127557	ROSANGELA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	04/02/1968	12,00	6,00	4,00	28,00	50,00	0,00	**50,00**	38º

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PT – Nota da Prova de Títulos
NF – Nota Final

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Matemática;
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara/PR, 07 de dezembro de 2020.

ROGERIO FRANCISCHINI
Presidente da Câmara Municipal de Tapejara– PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 971/2020
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, especialmente o disposto no Artigo 098 da Lei 060/2010 de 27/10/2010, resolve,
CONCEDER
O servidor RODRIGO OLIVEIRA DANGUI, portador do CPF nº 062.467.919-56, ocupante do cargo efetivo de CONDUTOR DE VEICULO AUTOMOTOR, licença no período de 07/12/2020 à 31/12/2024, conforme requerimento datado de 04 de dezembro de 2020, sem remuneração, para tratar de assuntos particulares.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 07 de dezembro de 2020.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 953/2020
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;
EXONERAR
ART. 1º - A cidadã a senhora: ANA PAULA CAETANO SILVA, portadora do CPF nº 102.539.999-44, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR COORD.DO CENTRO DE ATEND.ACRIANÇA E AO ADOLESCENTE, nomeado pela portaria nº 387/2018 de 16 de agosto de 2018, pelo regime Jurídico Estatutário, na forma como dispõe o inciso I do Art. 36, da Lei 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a partir de 07 de dezembro de 2020.
ART. 2º -Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste- Pr, 07 de dezembro de 2020.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 954/2020
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;
EXONERAR
ART. 1º - A cidadã a senhora: ANGELA MARIA MARIO THEODORO, portadora do CPF nº 051.315.359-48, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, nomeado pela portaria nº 88/2017 de 17 de março de 2017, pelo regime Jurídico Estatutário, na forma como dispõe o inciso I do Art. 36, da Lei 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a partir de 07 de dezembro de 2020.
ART. 2º -Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste- Pr, 07 de dezembro de 2020.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 955/2020
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;
EXONERAR
ART. 1º - A cidadã a senhora: ANGELA MARIA SOARES, portadora do CPF nº 040.362.509-22, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, nomeado pela portaria nº 647/2019 de 25 de outubro de 2019, pelo regime Jurídico Estatutário, na forma como dispõe o inciso I do Art. 36, da Lei 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a partir de 07 de dezembro de 2020.
ART. 2º -Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste- Pr, 07 de dezembro de 2020.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 3357/2020
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor DELAUDE ANTONIO BIFFI, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 388.972.299-72 e Carteira de Identidade RG sob nº 2.199.499 SSP-PR com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de novembro do ano de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro do ano de 2020.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3358/2020
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor WELLINGTON RICARDO DA SILVA SANTOS, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 350.544.959-00 e Carteira de Identidade RG sob nº 42.377.171-1 SSP-SP, Motorista, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas na Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de novembro do ano de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro do ano de 2020.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3359/2020
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor GILBERTO AP. GALORO PICOLOTTO, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 911.090.789-00 e Carteira de Identidade RG sob nº 510.483-5 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de novembro do ano de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro do ano de 2020.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3360/2020
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor VALDOMIRO DA CRUZ, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 276.118.099-20 e Carteira de Identidade RG sob nº 1.644.184-8 SSP-SP, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de novembro do ano de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro do ano de 2020.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3361/2020
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor EVALDO SOUZA SILVA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 965.422.689-87 e Carteira de Identidade RG sob nº 5.104.994-2 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de novembro do ano de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro do ano de 2020.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3362/2020
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor RENATO FERREIRA DA MOTA, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 040.590.439-82 e Carteira de Identidade RG sob nº 8.837.482-2 SSP-PR, Motorista, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de novembro do ano de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro do ano de 2020.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3363/2020
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor EDEVALDO APARECIDO MORO, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 760.153.009-49 e Carteira de Identidade RG sob nº 5.206.324-8 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de novembro do ano de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro do ano de 2020.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3364/2020
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor CESAR FINCATI MIRANDA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 274.090.738-96 e Carteira de Identidade RG sob nº 27.401.422-1 SSP-SP, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de novembro do ano de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro do ano de 2020.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3365/2020
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor AVERALDO ALEXANDRE DE ALMEIDA, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 022.701.139-26 e Carteira de Identidade RG sob nº 5.105.651-5 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de novembro do ano de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro do ano de 2020.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3366/2020
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor JOSE DA COSTA OLIVEIRA, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 288.140.102-34 e Carteira de Identidade RG sob nº 14.303.219-1 SSP-PR, Motorista, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de novembro do ano de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro do ano de 2020.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 956/2020
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;
EXONERAR
ART. 1º - A cidadã a senhora: ANNE CAROLINE TESTA, portadora do CPF nº 072.337.159-80, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO AMBIENTAL, nomeado pela portaria nº 315/2018 de 06 de abril de 2018, pelo regime Jurídico Estatutário, na forma como dispõe o inciso I do Art. 36, da Lei 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a partir de 07 de dezembro de 2020.
ART. 2º -Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste- Pr, 07 de dezembro de 2020.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 957/2020
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;
EXONERAR
ART. 1º - O cidadão o senhor: DIEGO DE SOUZA PARRA, portador do CPF nº 008.136.459-80, ocupante do cargo de provimento em comissão de CHEFE DA CONSULTORIA GERAL, nomeado pela portaria nº 345/2018 de 04 de junho de 2018, pelo regime Jurídico Estatutário, na forma como dispõe o inciso I do Art. 36, da Lei 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a partir de 07 de dezembro de 2020.
ART. 2º -Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste- Pr, 07 de dezembro de 2020.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 958/2020
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;
EXONERAR
ART. 1º - A cidadã a senhora: ERICA ALVES DA SILVA, portadora do CPF nº 068.117.809-40, ocupante do cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISAO DE ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DA SAUDE, nomeado pela portaria nº 418/2018 de 08 de outubro de 2018, pelo regime Jurídico Estatutário, na forma como dispõe o inciso I do Art. 36, da Lei 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a partir de 07 de dezembro de 2020.
ART. 2º -Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste- Pr, 07 de dezembro de 2020.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 959/2020
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;
EXONERAR
ART. 1º - O cidadão o senhor: ERMINIO RODRIGUES SOBRINHO, portador do CPF nº 022.294.679-21, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE SAUDE DISTRITAL, nomeado pela portaria nº 620/2019 de 04 de setembro de 2019, pelo regime Jurídico Estatutário, na forma como dispõe o inciso I do Art. 36, da Lei 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a partir de 07 de dezembro de 2020.
ART. 2º -Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste- Pr, 07 de dezembro de 2020.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 960/2020
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;
EXONERAR
ART. 1º - A cidadã a senhora: GRAZIELI MARIA DA COSTA, portadora do CPF nº 079.818.339-06, ocupante do cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISAO DE ESPORTE E LAZER, nomeado pela portaria nº 512/2019 de 18 de março de 2019, pelo regime Jurídico Estatutário, na forma como dispõe o inciso I do Art. 36, da Lei 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a partir de 07 de dezembro de 2020.
ART. 2º -Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste- Pr, 07 de dezembro de 2020.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 961/2020
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;
EXONERAR
ART. 1º - O cidadão o senhor: GUSTAVO HENRIQUE CAUMO, portador do CPF nº 087.760.979-94, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, nomeado pela portaria nº 898/2020 de 17 de agosto de 2020, pelo regime Jurídico Estatutário, na forma como dispõe o inciso I do Art. 36, da Lei 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a partir de 07 de dezembro de 2020.
ART. 2º -Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste- Pr, 07 de dezembro de 2020.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 962/2020
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;
EXONERAR
ART. 1º - O cidadão o senhor: JACINTO PEREIRA MACHADO, portador do CPF nº 022.558.159-07, ocupante do cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISAO DE MEIO AMBIENTE, nomeado pela portaria nº 322/2018 de 25 de abril de 2018, pelo regime Jurídico Estatutário, na forma como dispõe o inciso I do Art. 36, da Lei 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a partir de 07 de dezembro de 2020.
ART. 2º -Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste- Pr, 07 de dezembro de 2020.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
PARANÁ

terraroxa.pr.gov.br
PREFEITURA DE TERRA ROXA
AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA, 95
CEP 85.990-000 / TERRA ROXA / PR
44 3645.1122

DECRETO Nº.3615, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1840 de 7 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar e Especial, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 442.500,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	116	Departamento de Ensino	**7.1.12.365.11.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - creche** 319113 - Obrigações patronais **Vínculo:** 00102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	4.000,00
Suplementar	244	Departamento de Ensino	**7.1.12.365.11.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - creche** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	26.000,00
Suplementar	508	Departamento de Ensino	**7.1.12.361.10.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	225.000,00
Suplementar	52	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.304.40.2040 - Vigilância em Saúde Sanitária** 319013 - Obrigações patronais **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	500,00
Suplementar	567	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.36.2036 - Manutenção da Ação de ACS - Atenção Básica** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	41.500,00
Suplementar	59	Departamento de Ensino	**7.1.12.361.10.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 319113 - Obrigações patronais **Vínculo:** 00102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	39.000,00
Suplementar	688	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.305.40.2041 - Vigilância em Saúde Epidemiológica** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	8.000,00
Especial	822	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.30.2037 - Manutenção do PAM** 339008 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	10.000,00
Especial	823	Departamento de Ensino	**7.1.12.361.10.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 339008 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar **Vínculo:** 00102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	25.000,00
Especial	825	Departamento do Meio Ambiente	**8.2.18.542.18.2055 - Manutenção das Atividades do Departamento do Meio Ambiente** 339008 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00
Especial	893	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.36.2035 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica (UBS)** 339008 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	2.500,00
Especial	894	Departamento Administrativo	**3.2.4.122.2.2010 - Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo** 339008 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	9.000,00
Especial	895	Departamento de Transportes e Serviços	**11.2.4.122.2.2066 - Manutenção das Atividades do Departamento de Transporte e Serviços Rodoviários** 339008 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	8.200,00
Especial	896	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e adolescência.	**5.5.8.243.8.6001 - Manutenção das Atividades da Casa Abrigo** 339008 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	3.500,00
Especial	897	Departamento de Fomento Agropecuário	**9.2.20.606.17.2059 - Manutenção das Atividades do Departamento de Fomento Agropecuário** 339008 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	4.000,00
Especial	898	Departamento da Ind.com. e Turismo	**12.2.23.691.22.2068 - Manutenção das Atividades da Industria, Comércio e Turismo** 339008 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	4.000,00
Especial	899	Fundo Municipal de Assistência Social	**5.3.8.244.4.2018 - Manutenção das Atividades do CRAS** 339008 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	4.100,00
Especial	901	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.305.40.2041 - Vigilância em Saúde Epidemiológica** 339008 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	5.200,00
Especial	902	Departamento de Ensino	**7.1.12.365.11.2045 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola** 339008 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar **Vínculo:** 00101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente	6.000,00
Especial	903	Departamento de Obras e Edificações	**10.2.4.122.2.2062 - Manutenção do departamento de Obras e Serviços Urbanos** 339008 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00
Suplementar	97	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.36.2036 - Manutenção da Ação de ACS - Atenção Básica** 319113 - Obrigações patronais **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	2.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	110	Departamento de Obras e Edificações	**10.2.4.122.2.2062 - Manutenção do departamento de Obras e Serviços Urbanos** 339033 - Passagens e despesas com locomoção **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00
Anulação Dotação	358	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.304.40.2040 - Vigilância em Saúde Sanitária** 339031 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	10.000,00
Anulação Dotação	41	Departamento de Ensino	**7.1.12.361.10.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente	325.000,00
Anulação Dotação	434	Fundo Municipal de Assistência Social	**5.3.8.244.4.2018 - Manutenção das Atividades do CRAS** 339033 - Passagens e despesas com locomoção **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	24.800,00
Anulação Dotação	473	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.303.39.2039 - Assistência Farmacêutica** 339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	53.700,00
Anulação Dotação	531	Departamento do Meio Ambiente	**8.2.18.542.18.2055 - Manutenção das Atividades do Departamento do Meio Ambiente** 339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	8.000,00
Anulação Dotação	567	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.36.2036 - Manutenção da Ação de ACS - Atenção Básica** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	6.000,00
Anulação Dotação	580	Departamento de Transportes e Serviços	**11.2.4.122.2.2066 - Manutenção das Atividades do Departamento de Transporte e Serviços Rodoviários** 339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 7 de Dezembro de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 963/2020
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;
EXONERAR
ART. 1º - O cidadão o senhor: JOAO PAULO DA HORA, portador do CPF nº 061.234.979-95, ocupante do cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISAO DE ANIMAIS SOLTOS, PERIMETRO URBANO, nomeado pela portaria nº 250/2018 de 12 de janeiro de 2018, pelo regime Jurídico Estatutário, na forma como dispõe o inciso I do Art. 36, da Lei 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a partir de 07 de dezembro de 2020.
ART. 2º -Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste- Pr, 07 de dezembro de 2020.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 964/2020
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;
EXONERAR
ART. 1º - O cidadão o senhor: JOAO TEIXEIRA, portador do CPF nº 161.204.939-72, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA CULTURA, nomeado pela portaria nº 509/2019 de 11 de março de 2019, pelo regime Jurídico Estatutário, na forma como dispõe o inciso I do Art. 36, da Lei 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a partir de 07 de dezembro de 2020.
ART. 2º -Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste- Pr, 07 de dezembro de 2020.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 965/2020
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;
EXONERAR
ART. 1º - O cidadão o senhor: JOSE APARECIDO DA COSTA, portador do CPF nº 330.058.429-91, ocupante do cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISAO DE CEMITERIO, nomeado pela portaria nº 284/2018 de 07 de março de 2018, pelo regime Jurídico Estatutário, na forma como dispõe o inciso I do Art. 36, da Lei 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a partir de 07 de dezembro de 2020.
ART. 2º -Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste- Pr, 07 de dezembro de 2020.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
PARANÁ

terraroxa.pr.gov.br
PREFEITURA DE TERRA ROXA
AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA, 95
CEP 85.990-000 / TERRA ROXA / PR
44 3645.1122

LEI Nº.1840 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

Art. 1º - Fica a Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 442.500,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	116	Departamento de Ensino	**7.1.12.365.11.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - creche** 319113 - Obrigações patronais **Vínculo:** 00102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	4.000,00
Suplementar	244	Departamento de Ensino	**7.1.12.365.11.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - creche** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	26.000,00
Suplementar	508	Departamento de Ensino	**7.1.12.361.10.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	225.000,00
Suplementar	52	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.304.40.2040 - Vigilância em Saúde Sanitária** 319013 - Obrigações patronais **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	500,00
Suplementar	567	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.36.2036 - Manutenção da Ação de ACS - Atenção Básica** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	41.500,00
Suplementar	59	Departamento de Ensino	**7.1.12.361.10.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 319113 - Obrigações patronais **Vínculo:** 00102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	39.000,00
Suplementar	688	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.305.40.2041 - Vigilância em Saúde Epidemiológica** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	8.000,00
Especial	822	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.30.2037 - Manutenção do PAM** 339008 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	10.000,00
Especial	823	Departamento de Ensino	**7.1.12.361.10.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 339008 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar **Vínculo:** 00102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	25.000,00
Especial	825	Departamento do Meio Ambiente	**8.2.18.542.18.2055 - Manutenção das Atividades do Departamento do Meio Ambiente** 339008 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00
Especial	893	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.36.2035 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica (UBS)** 339008 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	2.500,00
Especial	894	Departamento Administrativo	**3.2.4.122.2.2010 - Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo** 339008 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	9.000,00
Especial	895	Departamento de Transportes e Serviços	**11.2.4.122.2.2066 - Manutenção das Atividades do Departamento de Transporte e Serviços Rodoviários** 339008 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	8.200,00
Especial	896	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescência.	**5.5.8.243.8.6001 - Manutenção das Atividades da Casa Abrigo** 339008 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	3.500,00
Especial	897	Departamento de Fomento Agropecuário	**9.2.20.606.17.2059 - Manutenção das Atividades do Departamento de Fomento Agropecuário** 339008 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	4.000,00
Especial	898	Departamento da Ind.com. e Turismo	**12.2.23.691.22.2068 - Manutenção das Atividades da Industria, Comércio e Turismo** 339008 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	4.000,00
Especial	899	Fundo Municipal de Assistência Social	**5.3.8.244.4.2018 - Manutenção das Atividades do CRAS** 339008 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	4.100,00
Especial	901	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.305.40.2041 - Vigilância em Saúde Epidemiológica** 339008 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	5.200,00
Especial	902	Departamento de Ensino	**7.1.12.365.11.2045 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola** 339008 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar **Vínculo:** 00101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente	6.000,00
Especial	903	Departamento de Obras e Edificações	**10.2.4.122.2.2062 - Manutenção do departamento de Obras e Serviços Urbanos** 339008 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00
Suplementar	97	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.36.2036 - Manutenção da Ação de ACS - Atenção Básica** 319113 - Obrigações patronais **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	2.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	110	Departamento de Obras e Edificações	**10.2.4.122.2.2062 - Manutenção do departamento de Obras e Serviços Urbanos** 339033 - Passagens e despesas com locomoção **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00
Anulação Dotação	358	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.304.40.2040 - Vigilância em Saúde Sanitária** 339031 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	10.000,00
Anulação Dotação	41	Departamento de Ensino	**7.1.12.361.10.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente	325.000,00
Anulação Dotação	434	Fundo Municipal de Assistência Social	**5.3.8.244.4.2018 - Manutenção das Atividades do CRAS** 339033 - Passagens e despesas com locomoção **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	24.800,00
Anulação Dotação	473	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.303.39.2039 - Assistência Farmacêutica** 339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	53.700,00
Anulação Dotação	531	Departamento do Meio Ambiente	**8.2.18.542.18.2055 - Manutenção das Atividades do Departamento do Meio Ambiente** 339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	8.000,00
Anulação Dotação	567	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.36.2036 - Manutenção da Ação de ACS - Atenção Básica** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	6.000,00
Anulação Dotação	580	Departamento de Transportes e Serviços	**11.2.4.122.2.2066 - Manutenção das Atividades do Departamento de Transporte e Serviços Rodoviários** 339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 7 de Dezembro de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 966/2020
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;
EXONERAR
ART. 1º - O cidadão o senhor: JOSE LAERCIO DE CARVALHO, portador do CPF nº 788.415.009-30, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO PATRIMONIO PUBLICO, nomeado pela portaria nº 739/2020 de 11 de fevereiro de 2020, pelo regime Jurídico Estatutário, na forma como dispõe o inciso I do Art. 36, da Lei 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a partir de 07 de dezembro de 2020.
ART. 2º -Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste- Pr, 07 de dezembro de 2020.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 967/2020
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;
EXONERAR
ART. 1º - A cidadã a senhora: JULIANA CAVALINI DOS SANTOS, portadora do CPF nº 325.738.798-95, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO AMBIENTAL, nomeado pela portaria nº 299/2018 de 22 de março de 2018, pelo regime Jurídico Estatutário, na forma como dispõe o inciso I do Art. 36, da Lei 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a partir de 07 de dezembro de 2020.
ART. 2º -Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste- Pr, 07 de dezembro de 2020.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO LEGISLATIVO Nº 33/2020
Dá nome ao antigo Complexo Poliesportivo, da cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º. Fica denominado de Cezare Pozzobom o antigo "Complexo Poliesportivo", da cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 04 de dezembro de 2020.
Noel Aparecido Bernardino "Noel do Pão"
Presidente
Mateus Barreto de Oliveira
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº042/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO XAMBRÊ
CONTRATADO: ¬TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP
OBJETO: Aquisição de equipamento agrícola para o Município de Xambrê, para melhorar a renda e a qualidde de vida dos agricultores familiars do município, com recursos provenientes do Convenio nº310/2020, celebrado com o Estado do Paraná por intermédio com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e contrapartida do Município de Xambrê, conforme discriminação e especificações técnicas mínimas.
VIGÊNCIA: 07/12/2020 à 07/12/2021
VALOR: R$11.687,00
FUNDAMENTAÇÃO:
O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico n°15/2020-PMX, homologada em 02 de dezembro de 2020, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.
Xambrê, Pr,07 de dezembro de 2020
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 350/2020
Altera o Decreto Municipal nº 336, de 27 de novembro de 2020.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso I, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do Novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;
CONSIDERANDO, entre outros, o caput e o §7º do artigo 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, e o Decreto Federal nº 10.288, de 22 de março de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.317, de 21 de março de 2020, e o Decreto Estadual nº 4.886, de 19 de junho de 2020;
CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o artigo 30, inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o artigo 15, incisos XX e XXI, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
CONSIDERANDO o artigo 10, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal e os artigos 148 e 149 da Lei Complementar Municipal nº 439, de 6 de julho de 2017 (Código de Postura), bem como a Súmula Vinculante nº 38 do Supremo Tribunal Federal;
CONSIDERANDO o entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal, referendando a medida cautelar deferida pelo Ministro Marco Aurélio, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6341, no sentido de que as medidas para enfrentamento do Novo Coronavírus são de competência legislativa concorrente da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
CONSIDERANDO a proximidade do Natal e o consequente aumento da procura pelo comércio e prestadores de serviço em geral, o que tende a intensificar o risco de aglomerações caso o horário de funcionamento desses setores permaneça reduzido;
CONSIDERANDO a necessidade de se manterem as demais medidas de restrição frente ao ainda existente risco de o sistema hospitalar público não suportar a demanda de infectados que venham a dele necessitar;
CONSIDERANDO a compatibilização da Saúde Pública e do não colapso econômico e consequentemente social, já que o equilíbrio da Economia inexoravelmente também contribui para a saúde da população, saúde aqui tomada de forma ampla;
CONSIDERANDO a anuência do Centro de Operações de Enfrentamento ao Novo Coronavírus, nesta data, apontando a necessidade de se continuar evitando a ocorrência de aglomerações e a probabilidade de que o horário reduzido, nos próximos dias, acabe indo de encontro com essa recomendação;
CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas urgentes e necessárias à prevenção da doença e diminuição dos riscos e danos à Saúde Pública e à Economia;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o artigo 3º do Decreto Municipal nº 336, de 27 de novembro de 2020, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 3º O horário de funcionamento dos estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviço, estipulado no Decreto Municipal nº 201, de 27 de agosto de 2018, fica temporariamente alterado, da seguinte forma:
I - das 9 (nove) às 20 (vinte) horas, de segunda a sexta-feira, e das 9 (nove) às 17 (dezessete) horas, aos sábados, para os prestadores de serviço e comércio em geral, inclusive para as lojas de departamento;
II - das 8 (oito) às 20 (vinte) horas, de segunda a sábado, para os mercados, mercearias, açougues, peixarias e outros do mesmo gênero;
III - das 8 (oito) às 20 (vinte) horas, de segunda-feira a sábado, para as indústrias e os prestadores de serviço do setor da construção civil;
IV - das 8 (oito) até as 14 (catorze) horas, de segunda-feira a sábado, para os restaurantes, pizzarias, lanchonetes, carrinhos de lanche, pastelarias, padarias que se igualam aos demais estabelecimentos deste inciso, docerias, cafeterias, sorveterias, comércios de assados e outros do mesmo gênero, sendo que, no domingo, somente poderão funcionar no sistema delivery e drive thru das 8 (oito) até as 14 (catorze) horas;
V - das 8 (oito) até as 14 (catorze) horas, de segunda-feira a sábado, para os bares; e
VI - das 8 (oito) até as 18 (dezoito) horas, de segunda-feira a sábado, para as conveniências que, após esse horário e até as 22 (vinte e duas) horas desses mesmos dias, poderão atender apenas em sistema de drive thru e delivery; e
VII - das 9 (nove) até as 17 (dezessete) horas, para os pesqueiros, sendo que seus restaurantes deverão observar a regra do inciso IV deste artigo.
VIII - das 6 (seis) às 20 (vinte) horas, de segunda a sábado, para as padarias, somente na parte em que se igualam aos estabelecimentos do inciso II;
§1º As restrições previstas nos incisos deste artigo não se aplicam aos postos de combustíveis, ao comércio de água e gás, às farmácias e aos prestadores de serviço de reparo em veículos de transporte ou em aparelhos que sirvam à subsistência das pessoas ou dos animais, inclusive aos prestadores serviço de saúde humana e animal, que poderão desempenhar suas funções 24 (vinte e quatro) horas por dia.
§2º A expressão delivery consiste no fornecimento do serviço ou produto no domicílio do consumidor e a expressão drive thru no fornecimento do serviço ou produto ao consumidor em seu veículo, sem desembarque, ou no balcão do estabelecimento, sem permanência no local.
§3º Para os estabelecimentos referidos nos incisos II e VIII fica proibido o consumo de alimentos e bebidas no local acessível ao público.
§4º A partir das 14 (catorze) e até as 22 (vinte e duas) horas, de segunda à sábado, fica permitido o funcionamento dos estabelecimentos referidos no inciso IV, desde que em sistema de delivery e drive thru.
§5º Para fins do §1º do artigo 3º deste Decreto, as academias de ginástica e as clínicas de estética e similares não se consideram prestadores de serviço de saúde." (NR)
Art. 2º Fica alterado o artigo 4º do Decreto Municipal nº 336, de 27 de novembro de 2020, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 4º Fica proibido(a):
I - a utilização de bosques, praças, quadras, piscinas, ginásios e outros locais públicos de uso comum do povo voltados ao lazer, à prática de esportes, à cultura, à recreação, diversão e similares, salvo nos casos permitidos por este Decreto;
II - o evento presencial cultural, social, festivo, religioso e recreativo, que gere aglomeração, sendo esta presumida quando houver mais de 10 (dez) participantes;
III - a reunião de trabalho presencial que gere aglomeração;
IV - a aula presencial nos cursos de graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado;
V - o funcionamento de piscinas coletivas e parques aquáticos, exceto o das academias de natação nos termos do que disposto neste Decreto;
VI - o funcionamento de clubes recreativos, salvo de seus restaurantes e academias, observadas as medidas restritivas adiante impostas para cada uma dessas atividades;
VII - a utilização de playgrounds, quadras, piscinas, salões de festas e outros locais voltados ao lazer, à prática de esportes, à cultura, à recreação, das áreas comuns dos condomínios;
VIII - a atividade de panfletagem;
IX - o funcionamento dos pesqueiros, salvo se os pescadores utilizarem materiais próprios, sem compartilhamento, e mantiverem distanciamento mínimo de 2 (dois) metros, assim como desde que seus restaurantes observem as restrições que este Decreto impõe a esse tipo de atividade;
X - a aglomeração de pessoas em ruas, passeios, logradouros, bem como o consumo de bebidas alcoólicas em locais públicos;
XI - a prática de esportes coletivos, assim entendidos aqueles que só se desenvolvem com a participação de duas ou mais pessoas, como futebol, tênis, lutas, vôlei, handebol, basquete, salvo nos casos excepcionados por este Decreto;
XII - a prática, em grupo, de esportes individuais, salvo se expressamente permitida por este Decreto;
XIII - o funcionamento de tabacarias, lounges, casas de show, boates e similares;
XIV - o funcionamento de teatros, cinemas e similares;
XV - revogado;
XVI - os eventos no formato drive in; e
XVII - qualquer aglomeração de pessoas, inclusive em razão do desenvolvimento das atividades do setor privado, cabendo ao proprietário ou responsávela dotar medidas para a dispersão das pessoas no interior ou nas imediações do respectivo estabelecimento.
Parágrafo único. No condomínio edilício ou horizontal de casas, a pessoa jurídica que o representa também será responsabilizada pela infração à norma deste Decreto, praticada pelo seu condômino em área comum." (NR)
Art. 4º Fica acrescentado o artigo 9º-A ao Decreto Municipal nº 336, de 27 de novembro de 2020, com a seguinte redação:
"Art. 9º-A Ficam proibidas as feiras nos espaços privados e públicos, exceto a de quarta-feira, denominada do Produtor, e a de sexta-feira, denominada Livre, desde que ambas ocorram concomitantemente nesses dois dias da semana, cada uma em seus respectivos espaços, e desde que observados os seguintes procedimentos:
I - as barracas devem ser alocadas com distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre elas;
II - os fornecedores devem obrigatoriamente usar máscara e álcool gel 70% ou similar, com frequência e antes de cada atendimento, especialmente após o manuseio de produtos e dinheiro;
III - os fornecedores devem disponibilizar álcool gel 70% ou similar aos consumidores;
IV - os bebedouros públicos devem ser lacrados;
V - os banheiros devem ser mantidos abertos e abastecidos com água e sabão;
VI - não disponibilizar mesas, cadeiras, bancos ou similares aos clientes;
VII - os fornecedores deverão organizar eventual fila de consumidores que se formar em sua barraca, orientando que seja mantido o espaçamento mínimo de 2 (dois) metros entre as pessoas;
VIII - os fornecedores deverão evitar que a pessoa responsável pelo recebimento dos valores decorrentes das vendas manuseie os produtos, devendo esta frequentemente higienizar as mãos.
§1º Fica proibido o consumo de alimentos ou bebidas no local das feiras e em suas imediações.
§2º Fica proibida a montagem de brinquedos ou outros equipamentos similares.
§3º Os feirantes ainda deverão observar as regras previstas para o comércio e prestadores de serviço em geral, no que couber.
§4º Para os comerciantes das feiras ainda não permitidas, permanece autorizada a comercialização dos produtos por sistema de entrega em domicílio desde que tomadas as medidas adequadas para a prevenção ao contágio e transmissão do COVID-19.
§5º O horário de atendimento ao público, das feiras mencionadas no caput deste artigo, fica limitado às 20 (vinte) horas."
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o inciso XV do artigo 4º do Decreto Municipal nº 336, de 27 de novembro de 2020.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de dezembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 61/2020

O Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, nomeada através da Portaria nº 800/2020, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - O resultado da prova escrita, títulos e aptidão física dos candidatos ao Concurso Público, aberto pelo Edital nº 33/2020 .

AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO

INSC.	NOME	NASC.	LP	RL	INF	CE	PE	PT	AP. FÍS.	NF	CLASSIF.
084855	THIAGO PRIMAO DE CARVALHO	12/08/1987	15,00	9,00	12,00	33,00	69,00	3,50	Apto	72,50	Classif.
085952	DAVID FERREIRA LIMA	20/11/1995	18,00	3,00	12,00	36,00	69,00	1,00	Apto	70,00	Classif.
085987	VICTOR CANO BATISTA	09/09/1999	19,50	10,50	10,50	28,50	69,00	0,00	Apto	69,00	Classif.
084835	DANILO BORTOLETO ORBEN	01/01/1987	19,50	12,00	12,00	22,50	66,00	0,00	Apto	66,00	Classif.
084780	MAIKE APARECIDO ROSA RIBEIRO	19/02/1993	12,00	7,50	10,50	31,50	61,50	2,50	Apto	64,00	Classif.
085052	LEANDRO MATTANO	05/02/1977	12,00	6,00	10,50	33,00	61,50	1,00	Apto	62,50	Classif.
085833	GUILHERME HENRIQUE MULLER	23/03/2000	12,00	7,50	10,50	31,50	61,50	0,00	Apto	61,50	Classif.
085015	JOAO DE DEUS ALVES DO NASCIMENTO FILHO	01/01/1994	19,50	6,00	6,00	30,00	61,50	0,00	Apto	61,50	Classif.
086143	RODRIGO DE LIMA MORTEAN	24/07/1988	18,00	9,00	7,50	27,00	61,50	0,00	Apto	61,50	Classif.
084837	ERICK ARAUJO DE SOUZA	24/07/1987	12,00	15,00	7,50	25,50	60,00	1,50	Apto	61,50	Classif.
085029	FERNANDO HENRIQUE AMARAL GOMES	15/04/1994	18,00	6,00	9,00	24,00	57,00	3,50	Apto	60,50	Classif.
085951	ICARO DE SOUSA MARINHEIRO	25/09/1997	13,50	6,00	12,00	28,50	60,00	0,00	Apto	60,00	Classif.
085337	EVANDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	24/10/1982	21,00	6,00	9,00	24,00	60,00	0,00	Apto	60,00	Classif.
086270	TALITA CARLA NORBERTO	29/04/1991	18,00	6,00	7,50	25,50	57,00	2,50	Apto	59,50	Classif.
085748	FERNANDA CARNIEL VIEIRA DA SILVA	07/03/1990	16,50	4,50	10,50	22,50	54,00	4,50	Apto	58,50	Classif.
085861	BRUNO CARDOSO DE OLIVEIRA	01/09/1989	18,00	7,50	12,00	21,00	58,50	0,00	Apto	58,50	Classif.
085121	EILSON HENRIQUE DE JESUS MARTINS	20/08/1992	15,00	10,50	12,00	19,50	57,00	0,00	Apto	57,00	Classif.
085864	BRUNO SANTOS GONCALVES	09/12/1994	12,00	10,50	9,00	24,00	55,50	0,00	Apto	55,50	Classif.
086010	GUSTAVO SVAIGER DOS ANJOS	22/05/1996	16,50	10,50	4,50	22,50	54,00	1,50	Apto	55,50	Classif.
085230	WENDER RENAN DOS SANTOS	28/06/1996	15,00	7,50	10,50	22,50	55,50	0,00	Apto	55,50	Classif.
085713	LEONARDO DOS REIS MARQUES	25/06/1990	13,50	4,50	7,50	27,00	52,50	1,50	Apto	54,00	Classif.
085640	NATHANAEL FERREIRA CRUZ	20/07/1993	18,00	4,50	10,50	19,50	52,50	1,50	Apto	54,00	Classif.
084970	JOAO MARCOS OLIVEIRA SILVA	11/03/1989	15,00	7,50	10,50	19,50	52,50	1,50	Apto	54,00	Classif.
084877	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	11/12/1998	13,50	6,00	9,00	24,00	52,50	1,00	Apto	53,50	Classif.
085051	FABRICIO MITSUYOCHI ITO	19/08/1984	12,00	7,50	9,00	21,00	49,50	3,50	Apto	53,00	Classif.
086031	RODRIGO FELIX DE SOUZA	20/04/1995	10,50	6,00	9,00	25,50	51,00	1,50	Apto	52,50	Classif.
086037	RUBENS ALEXANDRE SOARES DA SILVA **	10/02/1976	13,50	7,50	6,00	24,00	51,00	1,50	Apto	52,50	Classif.
084977	JOHN MARK LIMA PINTO	28/03/1987	9,00	6,00	12,00	24,00	51,00	0,00	Apto	51,00	Classif.
086271	HUGO SANDI MARTINS	10/01/1992	13,50	6,00	10,50	19,50	49,50	0,00	Apto	49,50	Classif.
086062	GUILHERME DO AMARAL CICERI	07/07/2000	10,50	10,50	9,00	19,50	49,50	0,00	Apto	49,50	Classif.
085404	DANILO RODRIGUES DOS SANTOS	30/06/1987	12,00	9,00	7,50	16,50	45,00	2,50	Apto	47,50	Classif.
086237	FRANCIS FORTE CARNELOS	28/07/1986	10,50	6,00	6,00	22,50	45,00	1,50	Apto	46,50	Classif.
085760	VINICIUS ARRIBARD BARBOSA	13/06/1999	10,50	6,00	10,50	19,50	46,50	0,00	Apto	46,50	Classif.
085415	CLAUDEMIR RODRIGUES DE FREITAS	26/04/1979	13,50	3,00	9,00	19,50	45,00	1,00	Apto	46,00	Classif.
085754	EDILSON DE OLIVEIRA MARTINS	04/03/1995	15,00	6,00	4,50	19,50	45,00	0,00	Apto	45,00	Classif.
086011	NICOLAS MATHEUS PUSKA FARIAS	23/05/2000	13,50	4,50	10,50	16,50	45,00	0,00	Apto	45,00	Classif.
085175	JOHN LEY DE CARVALHO COMINI	16/09/2000	12,00	9,00	10,50	13,50	45,00	0,00	Apto	45,00	Classif.
085788	BRUNA DA CONCEICAO SILVA	28/08/1999	19,50	7,50	9,00	30,00	66,00	0,00	Inapto	66,00	Descl.
084848	DIEGO VINICIUS SANTOS SILVA	27/10/1993	13,50	10,50	6,00	21,00	51,00	0,00	Inapto	51,00	Descl.
085638	EVANDRO RODRIGUES DA SILVA	17/01/1991	10,50	6,00	6,00	22,50	45,00	0,00	Inapto	45,00	Descl.
084828	FERNANDA CRISTINA CAMPANA HAIDAR	07/02/1997	10,50	12,00	13,50	21,00	57,00	0,00	Inapto	57,00	Descl.
084853	GUILHERME AUGUSTO PIRES	28/01/1993	10,50	9,00	9,00	18,00	46,50	0,00	Inapto	46,50	Descl.
085879	JOSE ROSA DE SOUZA LIMA	30/08/1968	12,00	7,50	6,00	21,00	46,50	0,00	Inapto	46,50	Descl.
085361	JULIA FEITOZA ANDRADE	22/07/1991	13,50	9,00	9,00	16,50	48,00	0,00	Inapto	48,00	Descl.
086109	JUNIO CEZAR CORDEIRO BONIOTTI	05/07/1990	12,00	9,00	9,00	19,50	49,50	0,00	Inapto	49,50	Descl.
085907	LILIAN CRISTINA PERESSIN	30/11/1974	16,50	4,50	9,00	21,00	51,00	0,00	Inapto	51,00	Descl.
085954	LUIZ FERNANDO ABREU	03/11/1995	18,00	9,00	9,00	15,00	51,00	0,00	Inapto	51,00	Descl.
085802	MARCELO OKAHISA	14/10/1989	12,00	6,00	10,50	18,00	46,50	0,00	Inapto	46,50	Descl.
085575	MAURO ALBERTO BARBATO	13/09/1978	19,50	7,50	9,00	30,00	66,00	0,00	Inapto	66,00	Descl.
086046	MIRELLY THAISA DA SILVA SANTOS	12/10/1992	15,00	6,00	7,50	22,50	51,00	0,00	Inapto	51,00	Descl.
085839	NIKOLLAS ARAUJO DOS SANTOS	07/10/1993	13,50	9,00	10,50	18,00	51,00	0,00	Inapto	51,00	Descl.
084787	RAFAEL ESTEVES SANCHES	05/10/1989	9,00	4,50	7,50	25,50	46,50	0,00	Inapto	46,50	Descl.
085287	RAQUEL CAMPANER BARRETO DE OLIVEIRA	21/06/1994	18,00	6,00	9,00	22,50	55,50	0,00	Inapto	55,50	Descl.
085950	ROBSON BATISTA SILVA JUNIOR	14/10/1990	12,00	4,50	6,00	22,50	45,00	0,00	Inapto	45,00	Descl.
085209	ADRIANO BENITEZ PEREIRA	30/09/1986	13,50	9,00	7,50	16,50	46,50	0,00	Aus.		Descl.
085409	ALEXSANDRO DAMSCHI	02/03/1977	18,00	6,00	9,00	25,50	58,50	0,00	Aus.		Descl.
085371	BARBARA THAIS DIAS VILELA	02/08/1993	9,00	9,00	7,50	19,50	45,00	0,00	Aus.		Descl.
085131	CAROLINE FIEL MORI	06/06/1991	12,00	4,50	7,50	22,50	46,50	0,00	Aus.		Descl.
084844	CLAUDIO RAFAEL TEIXEIRA MARTINS	28/08/1991	18,00	6,00	12,00	16,50	52,50	0,00	Aus.		Descl.
086314	DANIEL ALF DREHMER	23/08/1984	12,00	7,50	13,50	25,50	58,50	0,00	Aus.		Descl.
084846	ELZA VILA REAL OLIVEIRA	26/05/1979	13,50	6,00	6,00	19,50	45,00	0,00	Aus.		Descl.
085896	EMERSON PASCOAL DE SOUZA	26/05/1972	18,00	6,00	7,50	27,00	58,50	0,00	Aus.		Descl.
085168	ERICK FABIANO ONO ORTIZ	10/03/1977	15,00	10,50	6,00	18,00	49,50	0,00	Aus.		Descl.
085327	GABRIEL FERRATTO TRENTINI	08/08/1997	13,50	7,50	7,50	21,00	49,50	0,00	Aus.		Descl.
085757	GABRIEL MOURA RODRIGUES DOS SANTOS	18/02/1998	16,50	7,50	9,00	25,50	58,50	0,00	Aus.		Descl.
085924	GENILSON FEITOSA VIANA JUNIOR	06/02/1989	19,50	6,00	10,50	16,50	52,50	0,00	Aus.		Descl.
085530	HELOISE ARCANJO DIAS	13/05/1996	18,00	6,00	7,50	16,50	48,00	0,00	Aus.		Descl.
084894	JAIME KOSCHNIK	02/01/1991	13,50	7,50	10,50	18,00	49,50	0,00	Aus.		Descl.
085391	JANSSEN GUSTAVO ROBERTI DA LUZ	02/02/1998	6,00	12,00	10,50	21,00	49,50	0,00	Aus.		Descl.
084784	JHENIFER NUNES DA SILVA	10/08/1995	9,00	9,00	10,50	22,50	51,00	0,00	Aus.		Descl.
085420	JONES LOPES DA SILVA	04/11/1987	18,00	4,50	13,50	19,50	55,50	0,00	Aus.		Descl.
085351	JOSE GILBERTO DE AGUIAR	03/08/1983	9,00	10,50	9,00	25,50	54,00	0,00	Aus.		Descl.
086164	JULCILEIA FERNANDES DA SILVA **	30/11/1979	13,50	4,50	12,00	18,00	48,00	0,00	Aus.		Descl.
085268	JUNEY PAGNONCELLI	19/02/1992	16,50	9,00	9,00	25,50	60,00	0,00	Aus.		Descl.
084896	LUCAS DE AGOSTINHO SEGALLI	08/09/1994	13,50	7,50	4,50	27,00	52,50	0,00	Aus.		Descl.
085916	MAILSSON DE OLIVEIRA REVERSI	26/03/1990	12,00	7,50	12,00	18,00	49,50	0,00	Aus.		Descl.
084956	NATALICIO FERREIRA DE JESUS	22/12/1994	16,50	9,00	10,50	22,50	58,50	0,00	Aus.		Descl.
086226	PAULO ROGERIO MESQUITA	27/10/1972	12,00	4,50	10,50	27,00	54,00	0,00	Aus.		Descl.
086147	PRISCILA DA SILVA ZOBIOLO	16/11/1983	18,00	6,00	12,00	12,00	48,00	0,00	Aus.		Descl.
086124	RAFAELA DE ALMEIDA E SILVA	09/11/1992	18,00	4,50	9,00	22,50	54,00	0,00	Aus.		Descl.
085207	ROBSON WESLEY ROSA	20/12/1986	13,50	9,00	6,00	19,50	48,00	0,00	Aus.		Descl.
085471	SANDRA REGINA INALDO	29/06/1969	13,50	6,00	10,50	16,50	46,50	0,00	Aus.		Descl.
085233	THAINA COUTINHO DA LUZ	02/01/1996	12,00	10,50	6,00	25,50	54,00	0,00	Aus.		Descl.
085383	THIAGO ANTONIO ROSSATTO CASOLA	29/05/2000	13,50	9,00	10,50	13,50	46,50	0,00	Aus.		Descl.
085785	THIAGO FRANCISCO GATO	18/04/1994	15,00	9,00	10,50	21,00	55,50	0,00	Aus.		Descl.
085048	WELLINGTON FRANCISCO DE LIMA FERREIRA	06/07/1993	12,00	10,50	10,50	18,00	51,00	0,00	Aus.		Descl.
086115	WESLEY FERREIRA JORGE	01/01/1999	10,50	9,00	7,50	18,00	45,00	0,00	Aus.		Descl.

** candidato portador de deficiência.

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
RL – Nota obtida em Raciocínio Lógico
INF – Nota obtida em Informática
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PT – Nota da Prova de Títulos

Ap. Fís. – Aptidão Física
NF – Nota Final

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Raciocínio Lógico;
e) obtiver maior pontuação em Informática;
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 08 de dezembro de 2020.

GILVAN LUZ DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2020 – PMU
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa especializada com qualificação comprovada, para fornecimento de tintas de sinalização viária horizontal, solventes, tachões, microesfera de vidro, cola adesiva a frio em resina, para demarcação em pavimentação asfáltico de ruas e avenidas, deste Município, em atendimento as necessidades da UMUTRANS – Diretoria de Transito.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 13/01/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 13/01/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 13/01/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 223.020,00 (Duzentos e vinte e três mil e vinte reais)
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 02 de Dezembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 2.068/2020
Homologa e adjudica o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Concorrência nº 009/2020 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado e adjudicado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Concorrência Pública nº 009/2020 - PMU, que tem por objeto a execução, sob regime de empreitada global, tipo menor preço, para execução de recape asfáltico em CBUQ 51.462,79m2, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, revestimento, drenagem, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos, nos seguintes trechos: Av. Dr. Ângelo Moreira da Fonseca (entre a Av. Rondônia e Av. Padre José Germano Neto Júnior), Av. Padre José Germano Neto Júnior (entre a Praça Tamoyo e Rua Walter Kreiser), Av. Presidente Castelo Branco (entre a Praça Santos Dumont e Av. Tiradentes), Rua Irati (entre a Rua Tomaz Gonzaga e Av. Rio Grande do Norte), referente ao convenio N° 56/2019 – SEDU, celebrado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas e o município de Umuarama, Projeto SAM n° 83, tendo sido declarada vencedora a empresa SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 07 de dezembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 2.030/2020
Demitir a pedido ALEXSANDER FELIPE SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Demitir a pedido ALEXSANDER FELIPE SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.494.068-9 SESP/PR, inscrito no CPF nº 075.321.819-44 admitido em 04 de fevereiro de 2019, ocupante do emprego público de Cirurgião Dentista-Endodontia-20hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 050/2018, lotado no Fundo Municipal de Saúde, a contar de 16 de Novembro de 2020, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 04/2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de novembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.061/2020
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor do servidor JEFFERSON GEOVANINI FRELLO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria comum ao acervo do Serviço Público, em favor do servidor JEFFERSON GEOVANINI FRELLO, matrícula 953891, portador do RG n.º 8.322.204-2-SSP/PR e inscrito no CPF n.º 036.365.049-08, nomeado em 01 de fevereiro de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Agente Administrativo I, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do Processo n.º 10085/2020, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 663 (seiscentos e sessenta e três) dias, ou seja, 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 28 (vinte e oito) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 3 de dezembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
LEI Nº 4.452
De: 7 de dezembro de 2020.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio de Cooperação Técnica e Operacional com o Estado do Paraná para a instalação e o funcionamento da sede do 2º Pelotão da 2ª Companhia do Batalhão de Polícia de Fronteira no Município de Umuarama e dá outras providências.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio de Cooperação Técnica e Operacional, nos termos do que dispõe esta Lei e a minuta contida no seu Anexo I, com o Estado do Paraná, este por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, com a interveniência da Polícia Militar do Estado do Paraná (PMPR), visando à colaboração com a atividade de polícia ostensiva e preservação da ordem pública, especialmente em relação ao combate das atividades de organizações criminosas com atuação na região de fronteira da circunscrição de Umuarama e de toda região Noroeste do Estado do Paraná.
Art. 2º. Eventual contratação feita pelo Município de Umuarama com particular, visando obter a posse do imóvel a ser disponibilizado nos termos do Convênio autorizado por esta Lei, deverá observar a legislação pertinente, inclusive a Lei nº 8.666/93 no que couber, bem como terá prazo correspondente ao do Convênio.
Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão, no corrente exercício, por conta de crédito especial a ser oportunamente aberto e, nos subsequentes, por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de dezembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
Projeto de Lei nº 035/2020
Autor: Poder Executivo Municipal.

ANEXO I a Lei nº 4.452
Minuta do Convênio de Cooperação Técnica e Operacional nº XX/XXXX para a instalação e o funcionamento da sede do 2º Pelotão da 2ª Companhia do Batalhão de Polícia de Fronteira da Polícia Militar do Estado do Paraná, no Município de Umuarama.
Considerando o que preceitua o artigo 241 e o parágrafo único do artigo 23, ambos da Constituição Federal, o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa no Palácio do Iguaçu, Praça Nossa Senhora da Salette, s/nº, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.416.940/0001-28, pela SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, nº 1290, Edifício Caetano Munhoz da Rocha, CEP 80530-280, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 76.416.932/0001-81, neste ato representada por seu titular, Coronel ROMULO MARINHO SOARES, doravante denominado PRIMEIRO CONVENENTE, com a interveniência da POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ (PMPR), com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 1.401, CEP 80.230-110, Curitiba, Paraná, neste ato representada pelo seu Comandante-Geral, Coronel QOPM PÉRICLES DE MATOS, doravante denominada INTERVENIENTE e o MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, nº 3717, Centro Cívico, CEP 87501-130, Umuarama, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 76.247.378/0001-56, representado pelo seu Prefeito CELSO LUIZ POZZOBOM, brasileiro, casado, pecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.137.722-0/SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 209.204.159-20, atual Prefeito deste Município, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 5143, Zona II, Umuarama, Paraná, doravante denominado SEGUNDO CONVENENTE, RESOLVEM celebrar o presente Convênio de Cooperação, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de normas recíprocas de cooperação técnica e operacional entre as partes, visando à colaboração com a atividade de polícia ostensiva e preservação da ordem pública, especialmente em relação ao combate das atividades de organizações criminosas com atuação na região de fronteira da circunscrição de Umuarama e de toda região Noroeste do Estado do Paraná, mais especificamente por meio da instalação e o funcionamento da sede do 2º Pelotão da 2ª Companhia do Batalhão de Polícia de Fronteira da Polícia Militar do Estado do Paraná, no Município de Umuarama, conforme detalhado adiante.
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENENTES: São obrigações dos CONVENENTES as que seguem.
Subcláusula Primeira - Das Obrigações do SEGUNDO CONVENENTE:
I - designar um coordenador para tratar e acompanhar as normas estabelecidas neste instrumento;
II - promover a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial do Estado do Paraná e no Diário Oficial do Município imediatamente após a assinatura do presente instrumento;
III – disponibilizar gratuitamente, por ato reduzido a termo, ao 2º Pelotão da 2ª Companhia do Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron), unidade de atuação ligada à INTERVENIENTE, imóvel situado no território do Município de Umuarama e apontado por ele, de forma justificada, como satisfatório para o exercício regular e eficiente de suas atividades, desde que a despesa mensal com eventual locação do bem seja de, no máximo, R$3.000,00 (três mil reais) mensais, podendo ser reajustado mediante termo aditivo na periodicidade mínima de 12 (doze) meses a data de sua celebração pelo IGP-M (FGV), primeiramente ou IPC (FIP) ou em sua falta aplicando-se o índice fixado pelo Governo Federal no período do reajuste;
IV - realizar a manutenção do bem referido no inciso anterior, arcando com suas despesas ordinárias de rotina, como as geradas em razão do desgaste natural pelo uso normal do imóvel, as derivadas de reparos necessários, tais como a eliminação de goteiras, consertos hidráulico e elétrico, a substituição de vidros, forros, beirais, esquadrias, portas, fechaduras, dobradiças, pisos e azulejos (internos e externos), bem como as originadas por caso fortuito ou de força maior, como vendaval, enchente, chuva de granizo e demais situações de mesma espécie; e
V - arcar com os custos de energia elétrica, de água, esgoto e internet, decorrentes do funcionamento do 2º Pelotão da 2ª Companhia do Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron) no Município de Umuarama, até o limite total de R$2.000,00 (dois mil reais) mensais.
Subcláusula Segunda - Das Obrigações do PRIMEIRO CONVENENTE: As obrigações do Primeiro Convenente, cuja execução dar-se-á pela INTERVENIENTE, por meio do 2º Pelotão da 2ª Companhia do Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron), são:
I - designar um coordenador para tratar e acompanhar as normas estabelecidas neste instrumento;
II - manter a sede do 2º Pelotão da 2ª Companhia do Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron) da Polícia Militar do Estado do Paraná (PMPR) na cidade de Umuarama, realizando suas atividades típicas de segurança pública;
III - utilizar o bem disponibilizado nos termos do inciso III da Subcláusula Primeira da CLÁUSULA SEGUNDA exclusivamente para o funcionamento do o 2º Pelotão da 2ª Companhia do Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron) da Polícia Militar do Estado do Paraná (PMPR), em consonância com o art. 582 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil, e demais disposições aplicáveis à espécie;
IV - operar com responsabilidade os recursos materiais disponibilizados e custeados pelo SEGUNDO CONVENENETE e exclusivamente para o atendimento da finalidade precípua deste Convênio;
V - fornecer material de expediente para execução de suas atividades administrativas;
VI - desempenhar sua competência constitucional, executando sua atividade típica de segurança pública, quer no que se refere ao policiamento ostensivo, quer no que diz com a prática de efetivas ações repressivas, de combate a crimes transfronteiriços, em conformidade com a legislação de regência;
VII - arcar com os custos de pessoal e com as despesas de assistência médico-hospitalares dos policiais militares lotados nesta unidade administrativa, nos termos da legislação de regência; e
VIII – fornecer aos policiais militares fardamento, armamento e demais equipamentos e aprestos necessários à execução do serviço militar.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO DO IMÓVEL PELO SEGUNDO CONVENENTE: Eventual locação ou aquisição do imóvel de que trata o inciso III da Subcláusula Primeira da CLÁUSULA SEGUNDA deste Convênio, pelo SEGUNDO CONVENENTE, observará a legislação pertinente, inclusive a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se o caso.
Parágrafo único: Eventual contratação da posse do imóvel pelo SEGUNDO CONVENENTE com particular, com vistas ao cumprimento deste Convênio, terá vigência correspondente à deste.
CLÁUSULA QUARTA - DA AUSÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DO SEGUNDO CONVENENTE: O SEGUNDO CONVENENTE não terá a responsabilidade prevista no inciso IV da Subcláusula Primeira da CLÁUSULA SEGUNDA quando os danos tenham origem em episódios de culpa do PRIMEIRO CONVENENTE, da INTERVENIENTE, do 2º Pelotão da 2ª Companhia do Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron) ou de qualquer outro usuário do imóvel, seja por negligência, imprudência ou imperícia, fato que deve ser apurado em regular processo administrativo.
CLÁUSULA QUINTA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE SUBORDINAÇÃO ENTRE OS CONVENENTES: Não haverá nenhum vínculo de subordinação, supervisão ou fiscalização entre o SEGUNDO CONVENENTE e os policiais militares em exercício perante o 2º Pelotão da 2ª Companhia do Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron), unidade de atuação ligada à INTERVENIENTE.
CLÁUSULA SEXTA - DOS COORDENADORES: A execução do presente Convênio será acompanhada pelos coordenadores de ambos convenentes, sendo que, pelo SEGUNDO CONVENENTE, será o Secretário Municipal de Administração e, pelo PRIMEIRO CONVENENTE, o Comandante do 2º Pelotão da 2ª Companhia de Polícia de Fronteira (BPFron).
CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DO POLICIAMENTO: Os critérios para a escolha dos policiais militares que comporão a unidade administrativa do 2º Pelotão da 2ª Companhia do Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron) serão definidos por seu próprio Comando, observando-se as normas operacionais baixadas pelo Subcomando-Geral da Polícia Militar do Paraná (PMPR).
CLÁUSULA OITAVA - DAS COMUNICAÇÕES ENTRE OS CONVENENTES E A INTERVENIENTE: Todas as comunicações entre os sujeitos envolvidos nesta relação jurídica deverão ser feitas por escrito e endereçadas aos coordenadores designados pelas partes, devidamente protocolizadas no ato de recebimento.
Parágrafo Único: Quando dirigidas ao SEGUNDO CONVENENTE, deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Rio Branco, nº 3717, Paço Municipal, Umuarama, Paraná, ao passo que, quando dirigidas ao PRIMEIRO CONVENENTE ou à INTERVENIENTE, deverão ser encaminhadas à sede do 2º Pelotão da 2ª Companhia de Polícia de Fronteira.
CLÁUSULA NONA - DA PUBLICIDADE: Os CONVENENTES e a INTERVENIENTE obrigam-se a submeter à apreciação recíproca, em caráter prévio, qualquer material de publicidade que vier a ser veiculado com a exposição das atividades executadas por força da cooperação estabelecida por este Convênio, como folders, cartazes, textos, matérias e demais publicações desenvolvidas em conjunto.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL: O presente Convênio vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná e no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em havendo interesse das partes envolvidas.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA: Faculta-se às partes denunciar o presente Termo, a qualquer tempo, desde que o denunciante comunique o outro sujeito da relação jurídica por escrito, respeitada a antecedência mínima de 90 (noventa) dias.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO: Assegura-se às partes o direito de rescindir o presente Termo, em razão do descumprimento injustificado de quaisquer de suas cláusulas e condições.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DEVOLUÇÃO DOS BENS: Operando-se a extinção do presente Convênio em face do decurso do prazo de vigência, de denúncia ou rescisão, competirá ao PRIMEIRO CONVENENTE, devolver ao SEGUNDO CONVENENTE, no prazo máximo de 90 (noventa) dias e por ato reduzido a termo, o bem disponibilizado nos termos deste ajuste, sendo aquele o responsável por eventuais danos, exceto os decorrentes de desgaste natural pelo uso ou provenientes de caso fortuito ou força maior.
Parágrafo Único: O PRIMEIRO CONVENENTE arcará inclusive com eventuais prejuízos suportados pelo SEGUNDO CONVENENTE em face de terceiros com quem tenha contratado a posse do bem.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, capital do Estado, para nele serem resolvidas todas as questões judiciais, derivadas deste Convênio, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Para plena eficácia jurídica, o ESTADO DO PARANÁ, pela SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ, o 2º PELOTÃO DA 2ª COMPANHIA DO BATALHÃO DE POLÍCIA DE FRONTEIRA (BPFron) e o MUNICÍPIO DE UMUARAMA, por seus representantes legais, datam e assinam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.
Umuarama, XX de XXXXXXX de XXXX.
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Município de Umuarama
Polícia Militar do Estado do Paraná
2º Pelotão da 2ª Companhia do Batalhão da Polícia de Fronteira
1ª Testemunha
2ª Testemunha

Publicações legais

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PÉROLA – PARANA
LEI : 2.121 DE 17 DE JUNHO DE 2015

MEMORANDO 03/2020

Pérola, 07 de Dezembro de 2020.

De: Conselho Municipal de Educação

Para: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA CONSULTA PÚBLICA PARA ESCOLHA DAS DIREÇÕES MUNICIPAIS.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, de Pérola, Estado do Paraná, Sra. Mariley Maria Romachella Frangiotti, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 2100, de 05 de Março de 2015 que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação (em vigor), e que tem como meta a Gestão Democrática na Rede Municipal de Ensino, COMUNICA:

Art. 1° - Resultado da Consulta Pública para Escolha das Direções Municipais, realizada no dia 02 de dezembro de 2020 na Rede Municipal de Pérola:

CMEI MENINO JESUS
TOTAL DE VOTOS: 87
NULO:
BRANCO : 2
CHAPA 1 – Simone Aparecida Reberte Capiotto
VOTOS - 85

CMEI DOZE DE OUTUBRO
TOTAL DE VOTOS: 231
NULO:
BRANCO: 1
CHAPA 1 – Gisney Hedder Nunes dos Reis
VOTOS: 174
CHAPA 2 – Rozeli Aparecida Wirgoski
VOTOS - 56

CMEI RECANTO FELIZ
TOTAL DE VOTOS: 60
NULO:
BRANCO: 1
CHAPA 1 – Claudia Regina Pereira de Souza
VOTOS – 59

ESCOLA MUNICIPAL ARMINDA RODRIGUES DE SOUZA
TOTAL DE VOTOS: 149
NULO:
BRANCO: 1
CHAPA 1 – Eduardo Menegate da Silva
VOTOS - 148

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR WALDEMAR BIACA
TOTAL DE VOTOS: 128
NULO:
BRANCO: 1
CHAPA 1 – Franciele Piccinin Rissato Martins
VOTOS – 127

Atenciosamente,

Mariley Maria Romachella Frangiotti
Presidente do Conselho Municipal de Educação

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Parana
PORTARIA No 17, de 7 de dezembro de 2020.
O Presidente a Câmara Municipal de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando que na data de hoje, 07 de dezembro de 2020, faleceu o Sr. JONAS SECUNDINI, morador e fundador do município de Alto Paraíso;
Considerando a importância do Sr. JONAS SECUNDINI para a emancipação política da cidade de Alto Paraíso.
RESOLVE:
Art. 1o Em razão do luto, adiar a sessão plenária que estava marcada para o dia de 07 de dezembro de 2020.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso-PR, 7 de dezembro de 2020.
Edilso Martins de Melo
Presidente

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2020

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.51/2020, decorrente de Dispensa n° 21/2020 de Contratação de Empresa especializada em serviços técnicos, na área de Engenharia e Arquitetura, sendo estes: elaboração de projetos arquitetônicos, estruturas, complementares, acompanhamento de obras, medições, fiscalizações de obras, elaboração de orçamentos, cronogramas, laudos e pareceres técnicos, visando e garantindo a otimização dos trabalhos no Município de Alto Piquiri - PR, por um período de 8 (oito) meses, compreendendo uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais..

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa **URBAN - ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 28.386.499/0001-36, com sede no endereço AVENIDA PARANÁ, 936, CENTRO, CENTRO PEROBAL-PR neste ato representada por **ADROALDO MARQUES DE OLIVEIRA,** portador do RG n° 12.874.802-4, portador do CPF sob n° 016.107.349-20, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 06/08/2021. Fica aditado o presente contrato em mais 08 (oito) meses, com fundamento art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 07 de dezembro de 2020.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
URBAN - ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA
CNPJ:283.864.990-00136

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

ADROALDO MARQUES DE OLIVEIRA
RG:12.874.802-4
CPF:016.107.349-20
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 226/2020, de 07/12/2020

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Concede férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	PERÍODO	DATA
BRUNA MORENO BOTONI	**2017/2018**	**09/12/2020 A 23/12/2020**

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 07 de Dezembro de 2020.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 175, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Orçamentária Anual nº. 2.089, de 09 de Outubro de 2019.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de até R$: 187.088,00 (Cento e oitenta e sete mil e oitenta e oito reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
05.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Administração
05.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Gerais
05.002.04.000.0000.0.000 - Administração
05.002.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
05.002.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
05.002.04.122.0002.2.008 - Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Gerais
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.47.00.00 (58) Obrigações Tributárias e Contributivas R$: 26.300,00
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
07.002.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.002.15.452.0000.0.000 - Preservação e Conservação Ambiental
07.002.15.452.0044.0.000 - Cidade Limpa
07.002.15.452.0044.2.014 - Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.93.00.00 (130) Indenizações e Restituições R$: 8.000,00
3.3.90.36.00.00 (124) Outros Serviços de Terceiros - P. Física R$: 50.000,00
3.3.90.39.00.00 (129) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$: 8.000,00
08.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.20.000.0000.0.000 - Agricultura
08.001.20.606.0000.0.000 - Extensão Rural
08.001.20.606.0014.0.000 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura
08.001.20.606.0014.2.016 - Manutenção e Encargos da Agricultura
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.30.00.00 (164) Material de Consumo R$: 10.000,00
3.3.90.93.00.00 (169) Indenizações e Restituições R$: 9.200,00
3.3.90.39.00.00 (168) Outras Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$: 5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.019 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
Fonte: 103 - Aplicação Sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.93.00.00 (206) Indenizações e Restituições R$: 23.000,00
10.001.12.365.0000.0.000 - Educação Infatil
10.001.12.365.0016.0.000 - Manutenção e Revitalização da Educação Infantil
10.001.12.365.0016.2.021 - Manutenção e Encargos da Creches
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
4.4.90.52.00.00 (654) Equipamentos e Material Permanente R$: 7.588,00
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.302.0000.0.000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
11.001.10.302.0021.0.000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
11.001.10.302.0021.2.031 - Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde
Fonte: 303 - Saúde 15%
3.1.91.13.00.00 (336) Obrigações Patronais R$: 20.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.30.00.00 (341) Material de Consumo R$: 20.000,00
TOTAL R$: 187.088,00
Art. 2o Para cobertura do crédito aberto no artigo 1o, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
05.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Administração
05.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Gerais
05.002.04.000.0000.0.000 - Administração
05.002.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
05.002.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
05.002.04.122.0002.2.008 - Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Gerais
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (45) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 20.000,00
3.1.91.13.00.00 (47) Obrigações Patronais R$: 3.000,00
3.3.90.36.00.00 (52) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$: 3.300,00
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
07.002.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.002.15.452.0000.0.000 - Preservação e Conservação Ambiental
07.002.15.452.0044.0.000 - Cidade Limpa
07.002.15.452.0044.2.014 - Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (114) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 66.000,00
08.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.20.000.0000.0.000 - Agricultura
08.001.20.606.0000.0.000 - Extensão Rural
08.001.20.606.0014.0.000 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura
08.001.20.606.0014.2.016 - Manutenção e Encargos da Agricultura
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (160) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 24.200,00
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.019 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
Fonte: 103 - Aplicação Sobre Transferências Constitucionais
3.1.90.96.00.00 (189) Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado R$: 23.000,00
10.001.12.365.0000.0.000 - Educação Infatil
10.001.12.365.0016.0.000 - Manutenção e Revitalização da Educação Infantil
10.001.12.365.0016.2.021 - Manutenção e Encargos da Creches
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.30.00.00 (614) Material de Consumo R$: 7.588,00
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.302.0000.0.000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
11.001.10.302.0021.0.000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
11.001.10.302.0021.2.031 - Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (334) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 40.000,00
TOTAL R$: 187.088,00
Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 07 de Dezembro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2020

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.51/2020, decorrente de Dispensa n° 21/2020 de Contratação de Empresa especializada em serviços técnicos, na área de Engenharia e Arquitetura, sendo estes: elaboração de projetos arquitetônicos, estruturas, complementares, acompanhamento de obras, medições, fiscalizações de obras, elaboração de orçamentos, cronogramas, laudos e pareceres técnicos, visando e garantindo a otimização dos trabalhos no Município de Alto Piquiri - PR, por um período de 8 (oito) meses, compreendendo uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa **URBAN - ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 28.386.499/0001-36, com sede no endereço AVENIDA PARANÁ, 936, CENTRO, CENTRO PEROBAL-PR neste ato representada por **ADROALDO MARQUES DE OLIVEIRA,** portador do RG n° 12.874.802-4, portador do CPF sob n° 016.107.349-20, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais). Fica aditado o saldo do presente contrato para execução por mais 08 (oito) meses a serem pagos de forma parcelada, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 07 de dezembro de 2020.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
URBAN - ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA
CNPJ:283.864.990-00136

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

ADROALDO MARQUES DE OLIVEIRA
RG:12.874.802-4
CPF:016.107.349-20
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 225/2020, de 07/12/2020

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 20 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Concede férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	PERÍODO	DATA
JESEBEL PAIVA DA SILVA	**2019/2020**	**07/12/2020 A 26/12/2020**

II - Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 07 de dezembro de 2020.

Alto Piquiri, 07 de Dezembro de 2020.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2020
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020– REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 03 dias do mês de setembro de 2020, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 074/2020– PMA modalidade Pregão Presencial 056/2020, pelo Decreto 140/2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 04/09/2020, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: Empresas: VIANNI E RODRIGUES LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 10.830.904/0001-06, com sede à Rua Duque de Caxias, 1025 – Centro - CEP: 87550-000, na cidade de Altônia - Paraná, neste ato representado pelo Sr. Edvaldo Sofientine, portador do RG. 2008731-5 e CPF nº. 524.114.519-20, à saber:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR
O 1º Termo Aditivo tem à Ata de Registro nº 074/2020 tem por objeto realizar o Equilíbrio Econômico Financeiro conforme disposto no Art. 65 da Lei 8.666/1993.
ItemQtde estimada p/ 06 mesesUnid.DescriçãoValidade do RegistroValor anteriorValor do ReajusteValor Reajustado
33300,00UNCIMENTO 50KG08.04.202123,604,4028,00
CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Altônia-PR, 19/11/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 227/2020, de 07/12/2020

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Concede férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	PERÍODO	DATA
PATRÍCIA FERNANDO ROMÃO DA SILVA	**2016/2017**	**09/12/2020 A 23/12/2020**

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 07 de Dezembro de 2020.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 227/2020
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 092/2020 de 12 de outubro de 2020 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2020 de 10 de janeiro de 2020, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 092/2020 de 12 outubro de 2020, que tinha como objeto: Fornecimento de Medicamentos e materiais médicos e odontológicos para atendimento da secretaria de saúde e Hospital Municipal..
Art. 2º - Declara como vencedoras da concorrência as propostas das empresas: H S MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, no Lote 01, Itens 52, 92, 107, 143, 146, 147, 151, 152, 196 e 213, com valor total de R$ 89.415,50 (oitenta e nove mil quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos); BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, no Lote 01, Item 116, com valor total de R$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais); A D DAMINELLI - EIRELI, no Lote 01, Itens 03, 24, 86, 133, 178 e 188, com valor total de R$ 39.445,00 (trinta e nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais); PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, no Lote 01, Item 199, com valor total de R$ 30.840,00 (trinta mil oitocentos e quarenta reais); A B C DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no Lote 01, Itens _04, 14, 17, 22, 48, 54, 83, 93, 96, 98, 140, 153, 156, 158, 164, 184 e 194, com valor total de R$ 35.313,20 (trinta e cinco mil trezentos e treze reais e vinte centavos); CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, no Lote 01, Itens 11, 16, 32, 62, 67, 71, 72, 81, 87, 88, 102, 103, 104, 111, 112, 117, 129, 131, 132, 134, 135, 149, 163, 170 e 174, , com valor total de R$ 204.287,40 (duzentos e quatro mil duzentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos); STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, no Lote 01, Item 120, com valor total de R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais); AS3 HOSPITALAR LTDA, no Lote 01, Item 200, com valor total de R$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais); CIRURGICA ITAMBE - EIRELI, no Lote 01, Itens 65, 69, 118 e 127, com valor total de R$ 16.157,00 (dezesseis mil cento e cinquenta e sete reais); DEVANT CARE COMERCIAL LTDA, no Lote 01, Item 101, com valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais); AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI, no Lote 01, Itens 08, 09, 10, 33, 46, 70, 77, 85, 97, 126, 130, 159, 160, 177, 201, 205, 206 e 207, com valor total de R$ 205.563,98 (duzentos e quatro mil quinhentos e sessenta três reais e noventa e oito centavos); PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no Lote 01, Item 183, com valor total de R$ 6.644,10 (seis mil seiscentos e quarenta e quatro reais e dez centavos); SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, no Lote 01, Itens no Lote 01, Itens 02, 06, 07, 34, 36, 37, 55, 63, 66, 78, 80, 82, 108, 109, 121, 172, 179, 185, 187, 193, 195, 204, 208 e 215, com valor total de R$ 231.956,50 (duzentos e trinta e um mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos); 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no Lote 01, Itens 122 e 171, com valor total de R$ 4.840,00 (quatro mil oitocentos e quarenta reais); VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI, no Lote 01, Itens 38, 59, 76, 84, 89, 113, 114, 115, 191, 202, 203, 209 e 210 com valor total de R$ 28.323,00 (vinte oito mil trezentos e vinte e três reais); CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI, no Lote 01, Itens 13, 19, 28, 39, 41, 42 e 44, com valor total de R$ 15.683,00 (quinze mil seiscentos e oitenta e três reais); MEDCAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, no Lote 01, Itens 43, 47, 49, 58, 79, 110 e 169, com valor total de R$ 123.620,00 (centoe vinte e três mil seiscentos e vinte reais); GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, no Lote 01, Itens 01, 50, 73, 94 e 136, com valor total de R$ 21.525,00 (vinte um mil quinhentos e vinte e cinco reais); ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, no Lote 01, Item 144, com valor total de R$ 2.655,00 (dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 07 de novembro de 2020.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 228/2020
Revoga o Edital de Pregão Eletrônico nº. 093/2020 de 20 de novembro de 2020 e das outras providências;
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º- Fica Revogado em todas as suas fases internas e externas o Pregão Eletrônico nº. 093/2020 de 20 de novembro de 2020, que tinha como objeto: FORNECIMENTO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO CONFORME CONVENIO COM A SESA PR CONF. A RESOLUÇÃO 769/2019.
Art. 2º - A Revogação se dá em, em conformidade da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, todas as fases internas e externas já decorridas do processo em tela, por não haver empresas habilitadas para o processo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 07 de dezembro de 2020.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 248/2020, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA SIDINÉIA DE SOUZA LEAL.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o Requerimento protocolado sob nº 196/2020, na data de 18 de setembro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 20/12/2020 a 18/01/2021, referente ao período aquisitivo de 01/06/2019 à 31/05/2020, ao Servidor SIDINÉIA DE SOUZA LEAL, inscrita na CI/RG sob nº 7.827.204-0 SSP/PR e CPF sob nº 050.336.849-06, para o Cargo de Provimento Temporário de MOTORISTA – NÍVEL III, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de dezembro de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 249/2020, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA ROSANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o Requerimento protocolado sob nº 258/2020, protocolado no dia 09 de novembro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 21/12/2020 a 19/01/2021, referente ao período aquisitivo de 17/05/2019 a 16/05/2020, à Servidora ROSANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrita na CI/RG sob nº 9.465.798-9 SSP/PR e CPF sob nº 047.784.909-16, exercente do Cargo de Provimento Temporário de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de dezembro de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 250/2020, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ERASMO BEZERRA DINIZ.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o Requerimento protocolado sob nº 165/2020, protocolado no dia 17 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 21/12/2020 a 19/01/2021, referente ao período aquisitivo de 03/01/2019 à 02/01/2020, ao Servidor ERASMO BEZERRA DINIZ, inscrito na CI/RG sob nº 28.836.409-9 SSP/SP e CPF sob nº 409.176.572-68, exercente do cargo de Provimento Efetivo de FISCAL FAZENDÁRIO E TRIBUTÁRIO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de dezembro de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 251/2020, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020
SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR JOSÉ LOPES PRATES, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:
1.O Requerimento protocolado sob nº 208/2020, no dia 25 de setembro de 2020, devidamente instruído e tramitado;
2.O amparo legal nos termos da legislação específica,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO, sem prejuízo de seus vencimentos, ao Servidor JOSÉ LOPES PRATES, inscrito na CI/RG sob n.º 3.113.836-1 SSP/PR e CPF nº 555.272.729-00, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de VIGILANTE, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, referente ao quinquênio 2006/2011, com fruição no período de 29 de dezembro de 2020 a 28 de março de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de dezembro de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 216/2020
Ementa: Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º da Lei 2351/2019 e artigo 7º, § 2º da Lei 2358/2019 e da outras providências.
ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2358/2019 e artigo 20, § 2º da Lei Municipal 2351/2019, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R$ 17,30 (dezessete reais e trinta centavos), com a seguinte ordem classificatória:

		04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
		04.02	ENCARGOS GERAIS	
Ft	Fc	2884612112011	Indenizações e restituições	
815	2787	3.3.90.93	Indenizações e restituições	17,30

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:

		09	SEC. DE IND. COM. A. PEC. M. AMB. R. REN. VIAÇÃO	
		09.03	DIV. DE VIAÇÃO, SERV. URB. E LIMPEZA PUBLICA	
Ft	Fc	2678212692066	Manutenção do setor rodoviário municipal	
815	2694	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	17,30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 7 de dezembro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 470/2020
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$147.604,26 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e quatro reais e vinte e seis centavos), destinados ao custeio de dotações da saúde municipal para aquisição de equipamentos, conforme Resolução nº 497/2017 da Secretaria Estadual de Saúde (SESA).
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 5º da Lei n.º 62, de 23/12/2019 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA) - Publicada em 26/12/2019.
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$147.604,26 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e quatro reais e vinte e seis centavos), destinado ao custeio de dotações da saúde municipal para aquisição de equipamentos hospitalares e ambulatoriais, conforme Resolução nº 497/2017 da Secretaria Estadual de Saúde (SESA), na seguinte dotação orçamentária:
09.00 – SECRETARIA MUNICIPA DE SAUDE
09.01 – DIVISÃO REGIONAL DE SAÚDE
10.301.0020.1.035-Aquisição de equipamentos para Unidades de Saúde
500 – Bloco de Investimentos da Rede de Serviços em Saúde
4.4.90.52.00 – equipamentos e material permanente.....147.604,26
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....147.604,26
Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte:
a) O produto da estimativa do excesso de Arrecadação proveniente dos repasses da fonte de recursos 500 – Bloco de Investimentos da Rede de Serviços em Saúde, conforme Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC.
Fonte - 500 Bloco de Investimentos da Rede de Serviços em Saúde (excesso de arrecadação previsto para o exercício corrente)
147.604,26
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.066/2020
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora ROSILENE DE SOUZA DA SILVA DE CARVALHO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria comum ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora ROSILENE DE SOUZA DA SILVA DE CARVALHO, matrícula 999851, portadora do RG n.º 91340828-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 039.328.809-94, nomeada em 04 de fevereiro de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 10156/2020, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 1971 (um mil novecentos e setenta e um) dias, ou seja, 05 (cinco) anos, 04 (quatro) meses e 26 (vinte e seis) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de dezembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.067/2020
Demitir EVELINE AZEVEDO TRISTÃO SAKAMOTO, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Demitir EVELINE AZEVEDO TRISTÃO SAKAMOTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.630.850-0 SESP/PR, inscrita no CPF nº 031.736.459-60 admitida em 07 de fevereiro de 2018, ocupante do emprego público de Professora-20hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 011/2017, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 03 de dezembro de 2020, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 02/2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de dezembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 229/2020
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Licitações sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº. 006/2020 de 18 de novembro de 2020 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 006/2020 de 10 de janeiro de 2020, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº. 006/2020 de 18 de novembro de 2020, que tinha como objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 203 METROS LINEARES DE CICLOVIANA RODOVIA PR 496, CONFORME PLANILHAS E PROJETOS EM ANEXO.
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, com o valor Global de R$ 69.660,00 (sessenta e nove mil seiscentos e sessenta reais).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 07 de dezembro de 2020.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.062/2020
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora JESSICKA FERNANDA DE FIGUEIREDO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria comum ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora JESSICKA FERNANDA DE FIGUEIREDO, matrícula 986981, portadora do RG n.º 9.940.595-3-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 066.295.729-63, nomeada em 22 de março de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do Processo n.º 10369/2020, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 1008 (um mil e oito) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 08 (oito) dia, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de dezembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.063/2020
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor do servidor MATHEUS NICOLETTE FERNANDES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria comum ao acervo do Serviço Público, em favor do servidor MATHEUS NICOLETTE FERNANDES, matrícula 1000391, portador do RG n.º 10.225.166-0-SSP/PR e inscrito no CPF n.º 080.519.019-83, nomeado em 01 de março de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Secretário Escolar, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 10015/2020, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 1367 (um mil trezentos e sessenta e sete) dias, ou seja, 03 (três) anos, 09 (nove) meses e 02 (dois) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de dezembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.064/2020
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora MARIA LUISA VICENTE RIBEIRO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria comum ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora MARIA LUISA VICENTE RIBEIRO, matrícula 1001301, portadora do RG n.º 9.807.208.-0-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 072.009.649-99, nomeada em 02 de maio de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Psicóloga, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do Processo n.º 9964/2020, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 120 (cento e vinte) dias, ou seja, 04 (quatro) meses, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de dezembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.065/2020
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora MICHELLE APARECIDA FERNANDES BASTIDA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria comum ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora MICHELLE APARECIDA FERNANDES BASTIDA, matrícula 996231, portadora do RG n.º 10.727.027-2-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 072.909.119-89, nomeada em 18 de fevereiro de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 9971/2020, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 1521 (um mil quinhentos e vinte e um) dias, ou seja, 04 (quatro) anos, 02 (dois) meses e 01 (um) dia, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de dezembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº042/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO XAMBRÊ
CONTRATADO: ¬TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP
OBJETO: Aquisição de equipamento agrícola para o Município de Xambrê, para melhorar a renda e a qualidde de vida dos agricultores familiars do município, com recursos provenientes do Convenio nº310/2020, celebrado com o Estado do Paraná por intermédio com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e contrapartida do Município de Xambrê, conforme discriminação e especificações técnicas mínimas.
VIGÊNCIA: 07/12/2020 à 07/12/2021
VALOR: R$11.687,00
FUNDAMENTAÇÃO:
O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico n°15/2020-PMX, homologada em 02 de dezembro de 2020, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.
Xambrê, Pr,07 de dezembro de 2020
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 163/2020
Súmula: Concede aposentadoria a Servidor Municipal.
O Prefeito WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO, do Município de Xambrê, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor (a) MARIA MADALENA NUNES FABRI.
RESOLVE CONCEDER: -
Art. 1º Fica concedido a Srª. MARIA MADALENA NUNES FABRI, brasileiro (a) servidor (a) público municipal de Xambrê, portador (a) do RG sob nº 14.448.350 e inscrito (a) no CPF sob nº 031.110.648-08, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAUDE. Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos (mensais e integrais), com paridade, com fundamento no art. 6º da EC 41/03, nos termos da lei municipal 1.271/192 e da lei municipal 1.538/2002, a partir de 07 de dezembro de 2020.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.540,74 (um mil quinhentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos) constante na planilha de cálculo de proventos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Anote-se. Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 03 de dezembro de 2020
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
-PORTARIA Nº 164/2020
Prorrogar Licença para tratamento de Saúde a Servidor
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R e s o l v e:-
PRORROGAR: a Srª. CLAUDENETE SOARES DE FREITAS portadora do RG º 3.555.916-7 e inscrita no CPF nº 479.338.019-00, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a Licença por 180 (cento e oitenta) dias para fins de Tratamento de Saúde, conforme preconiza o Art. 131 do Estatuto dos Servidores, a partir de 26 de outubro de 2020, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 04 de dezembro de 2020
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
-Prefeito Municipal-

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE XAMBRÊ – PR

Resolução n° 004/2020
SÚMULA: Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira no SUAS -2019.
O conselho Municipal de Assistência Social de Xambrê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 1791/2010 de 02 de Junho de 2010, considerando plenária realizada no dia 30 de Novembro de 2020.
Resolve:
Art. 1° - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira no SUAS - 2019.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Xambrê-Pr, 30 de Novembro de 2020.
Leuci Moreira de Oliveira
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 03(três) veículos 0(zero) km, tipo passeio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, adquirido com recursos específicos, conforme Resolução SESA nº596/2019 e Resolução SESA nº870/2020 e recursos próprios.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 14/01/2021.
DATA DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 14/01/2021.
DATA DO INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 14/01/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais)
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 02 DE DEZEMBRO DE 2020.
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Saúde
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 347/2020
Atribui à Secretaria Municipal de Serviços Públicos a execução do Contrato de Programa nº 203/2020 para a prestação de serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que o Contrato de Programa objeto deste Decreto visa precipuamente à prestação de serviços públicos de Saneamento Básico, mais especificamente à de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica atribuída à Secretaria Municipal de Serviços Públicos a execução do Contrato de Programa nº 203/2020 para a prestação de serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário, celebrado pelo Município de Umuarama, Estado do Paraná e Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR) em 13 de julho de 2020.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de dezembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

Comece o dia
bem informado
Assine
UMUARAMA Ilustrado
Ligue: 3621:2526